



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2013/005

Alteração Leiaute da NF-e

- Versão Nacional 2013 -



Versão 1.00
Julho 2013

01. Resumo

De forma geral, as necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, evitando também, portanto, a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente tem um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras.

A última revisão de leiaute foi feita em 2010 e não tivemos grandes versões nacionais nos anos de 2011 e 2012. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "2.00" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Funcionalidades opcionais que serão disponibilizadas pelas SEFAZ para o serviço de autorização de uso da NF-e;
- Alterações necessárias para a migração da versão "2.00" para a versão "3.10" do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.

01.1 Sobre o Serviço de Autorização de Uso da SEFAZ

Algumas melhorias serão incorporadas ao serviço de autorização de uso fornecido pelas SEFAZ Autorizadoras (e SEFAZ Virtual), entre elas:

- Possibilidade da empresa solicitar a resposta da SEFAZ de forma síncrona, sem a necessidade de geração de recibo de Lote para posterior consulta do resultado do processamento do Lote (opção da empresa para Lotes com somente um documento);
- Possibilidade da empresa encaminhar a mensagem do Lote de NF-e de forma compactada, com redução do consumo do seu canal de Internet, potencializando também a redução do canal interno de rede dentro da própria empresa.

Cabe ressaltar que as mudanças acima são opcionais, podendo a empresa manter o mesmo processo de autorização de uso atual.

01.2 Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Inclusão do campo de Hora de emissão da NF-e e no formato UTC e conversão dos demais campos de hora para o mesmo formato UTC;
- Identificação do tipo de operação (interna na UF, interestadual ou operação com o exterior) a partir de um campo novo, permitindo a autorização de uma NF-e em uma operação interna na UF para um destinatário com endereço em outra UF, ou no exterior;
- Identificação de venda para Consumidor Final através da NF-e;
- Identificação de venda presencial ou pela Internet e outros meios de atendimento;
- Compatibilização do leiaute da NF-e com o leiaute da NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final), adotando um leiaute único para os dois modelos de documento fiscal;
- Identificação da finalidade de emissão da NF-e para devolução, aceitando unicamente itens referentes a devolução / retorno de mercadorias;
- Identificação, no leiaute da NF-e, se o destinatário possui Inscrição Estadual mesmo não sendo contribuinte do ICMS, para as UF que adotam este tipo de controle;
- Possibilidade da empresa informar na própria NF-e aquelas pessoas (CNPJ / CPF) que poderão, eventualmente, efetuar o download da NF-e (arquivo XML) nos ambiente e

serviços disponibilizados pelo Fisco. Exemplo: Contador, Transportador, escritório de contabilidade, etc.;

- Inclusão de campo opcional para detalhamento do NCM (campo NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística);
- Estabelecimento de grupo de controle, por item da NF-e, para as operações de exportação e exportação indireta;
- Estabelecimento de grupo de controle para operação com papel imune (RECOPI);
- Ampliação do grupo de exportação, documentando na NF-e alguns dos controles necessários, informando, inclusive, o local de saída do País;
- Ampliação opcional da quantidade de casas decimais das alíquotas dos impostos;
- Ampliação na informação sobre a tributação do ICMS, para alguns grupos de tributação (CST 20, 30, 40, 51, ...);
- Mudanças solicitadas pela RFB no controle dos impostos federais;
- Mudanças solicitadas pela ABRASF para a NF-e conjugada (mercadorias e serviços);
- Mudanças relacionadas com a operação com combustível, principalmente com a obrigatoriedade da descrição do produto conforme o padrão definido pela ANP;
- Outras mudanças específicas.

Em relação a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica de Venda ao Consumidor Final – Modelo 65), cabe ressaltar que as mudanças no leiaute são mínimas, trazendo, no entanto, algumas alterações no processo de validação da NF-e para as SEFAZ. Sobre a NFC-e cabe informar que:

- O escopo da NFC-e abrange, exclusivamente, operações comerciais de venda de mercadoria à consumidor final, ocorridas no âmbito do Estado (operações internas), sem possibilidade de geração de crédito de ICMS ao adquirente, de forma presencial ou com entrega a domicílio;
- Diferentemente da NF-e, fica a critério da UF aceitar ou não este tipo de documento;
- Para as UF que aceitarem este tipo de documento, fica a critério da UF o credenciamento das empresas para a emissão da NFC-e;
- A UF que adotar a NFC-e poderá ainda, a seu critério, aceitar ou não a utilização da nova modalidade de contingência criada especificamente para a NFC-e, a contingência off-line, e a dispensa de impressão do DANFE NFC-e.

01.3 Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados da NF-e fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, portanto, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados na NF-e e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute da NF-e já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações e as principais mudanças estão documentadas abaixo:

- Possibilidade de informação da IE com ou sem zeros não significativos, independentemente da UF, facilitando a empresa nesta informação;
- Definição mais precisa do arredondamento para o total da NF-e e para o total do imposto calculado pelo produto da Base de Cálculo e alíquota;
- Validação do Destinatário (CNPJ), mesmo que não informada a IE do destinatário;
- Na operação com combustível, a descrição do produto deve ser a descrição definida pela ANP;
- Criada uma finalidade de emissão específica para a NF-e de devolução de mercadorias, que poderá conter unicamente itens de devolução.

01.4 Sobre o Prazo de Implantação

Os prazos para entrada em vigência das mudanças relacionadas nesta NT irão depender do modelo do documento fiscal: NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65), principalmente porque as empresas emitentes de NFC-e, e as SEFAZ que adotam este modelo de documento, já fizeram uma boa parte das mudanças previstas nesta NT. Veja cronograma abaixo:

A. Para a NF-e (Modelo 55)

- **Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas):** 02/12/2013;
- **Ambiente de Produção:** 03/03/2014;
- **Desativação da versão "2.00" da NF-e:** 01/12/2014.

B. Para a NFC-e (Modelo 65)

- **Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas):** 01/10/2013;
- **Ambiente de Produção:** 04/11/2013;
- **Desativação da versão "2.00" da NF-e:** 01/12/2014.

02. Serviço de Autorização de Uso

02.1 Lote de NF-e: Processamento Assíncrono

A arquitetura atual do Sistema NF-e é assíncrona, onde a empresa envia um Lote de NF-e e recebe um Recibo de Lote na resposta. De posse deste Recibo, a empresa, em uma conexão posterior, busca o resultado do processamento do Lote.

Este procedimento é justificado, pois existem processos diferentes de empresas consumindo os Web Services do Serviço de Autorização:

- Empresa que opera de forma "batch", recebendo os pedidos durante o dia e emitindo as NF-e em um horário determinado. Estas empresas utilizam o Lote de NF-e com várias NF-e;
- Empresa que opera de forma on-line, real time, onde a operação de emissão da NF-e está vinculada a uma operação comercial que está ocorrendo no momento. Estas empresas enviam o Lote com somente uma NF-e.

02.2 Lote de NF-e: Processamento Síncrono

A critério da Empresa e da SEFAZ Autorizadora, será implementada a possibilidade da resposta síncrona do Lote de NF-e, para os Lotes com somente uma NF-e.

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, irá conviver durante um tempo com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para isso, muda o nome do Web Service como segue:

- Novo Web Service: NfeAutorizacao;
- Novo Método: NfeAutorizacaoLote.

02.3 Lote de NF-e: Mensagem Compactada

O tamanho médio da NF-e é de aproximadamente 10 KB (dependendo da quantidade de itens), necessitando de um dimensionamento correto da rede interna e do canal de Internet das empresas e da SEFAZ.

Para minimizar a necessidade de uma maior infraestrutura de rede, a mensagem de envio de Lote de NF-e poderá ser compactada, a critério da empresa. Estima-se que a compactação da mensagem de Lote irá reduzir aproximadamente em 70% o tamanho desta mensagem.

Seguem detalhes da implementação:

- Mantido o mesmo Web Service "NfeAutorizacao", descrito no item anterior;
- Disponibilizado novo método para receber a mensagem do Lote compactada (Nome do Método: NfeAutorizacaoLoteZip);
- O novo método tem unicamente o parâmetro "nfeDadosMsgZip", contendo a mensagem "enviNFe" compactada no padrão GZip, onde o resultado da compactação é convertido para Base64.

A aplicação da SEFAZ irá descompactar a mensagem recebida, seguindo o procedimento normal do tratamento do Lote descompactado. Em caso de falha no processo de descompactação será retornado o erro "416 - Rejeição: Falha na descompactação da área de dados".

02.4 Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

O novo processo de resposta do processamento Síncrono / Assíncrono do Lote da NF-e, na nova versão do leiaute das mensagens, conviverá, durante um tempo, com o processamento da forma anterior (somente assíncrono). Para tanto, será alterado o nome do Web Service, como segue:

- Novo Web Service: NfeRetAutorizacao;
- Novo Método: NfeRetAutorizacaoLote.

02.5 Versão do Leiaute das Mensagens

De forma semelhante a migração efetuada na última versão nacional (adoção da versão "2.00"), os leiautes das mensagens de todos os serviços serão alterados para a versão "3.10".

02.6 Infraestrutura de Processamento na SEFAZ: NF-e e NFC-e

A nova versão do leiaute será usada para a NF-e e para a NFC-e (Nota Fiscal para Consumidor Final) e, no futuro, estima-se que a quantidade de NFC-e poderá atingir um volume bem superior ao volume de autorização atual de NF-e. Este aumento significativo nos volumes a serem processados leva a necessidade de algumas mudanças no ambiente de autorização na SEFAZ com:

- Separação do Banco de Dados da SEFAZ e separação do Banco de Dados do Ambiente Nacional;
- Separação completa da infraestrutura atual dos serviços vinculados a Autorização de Uso, compreendendo servidores de Web Service, servidores de processamento, servidores de banco de dados, área de armazenamento (storage), rede interna, canal Internet, etc.

A critério da SEFAZ, poderão vir a ser disponibilizados domínios diferentes (URL) para a NF-e e para NFC-e. Para não afetar de forma importante os investimentos efetuados pelas SEFAZ e pelas empresas, mesmo no caso de domínios (URL) diferentes, a intenção é manter os mesmos nomes dos Web Service e dos Métodos para os dois modelos de documento fiscal (NF-e e NFC-e).

Exemplificando:

| Serviço | Modelo | Domínio (URL) | Serviço | Método |
|----------------------------------|--------|----------------------|----------------|--------------------|
| Recepção de Lote | NF-e | nfe.sefaz.xx.gov.br | NfeAutorizacao | NfeAutorizacaoLote |
| | NFC-e | nfce.sefaz.xx.gov.br | idem acima | idem acima |
| Consulta a situação NF-e / NFC-e | NF-e | nfe.sefaz.xx.gov.br | NfeConsulta2 | nfeConsultaNF2 |
| | NFC-e | nfce.sefaz.xx.gov.br | idem acima | idem acima |
| ... | | | | |

Neste caso, a empresa que opere com a NF-e e com a NFC-e, deverá conseguir direcionar as suas requisições, conforme o Web Service e modelo de documento desejado.

Em caso de direcionamento incorreto, o Serviço de Autorização específico da SEFAZ que optar por manter diferentes endereços de domínio (URL) poderá rejeitar a requisição, de qualquer um dos Web Services, com os erros:

- Código: 450 - Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55;
- Código: 775 - Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65.



03. Leiaute da NF-e (Anexo I do Manual do Contribuinte)

Alterado o leiaute da NF-e para a versão "3.10" com as mudanças abaixo. Para facilitar a visualização geral do leiaute da NF-e com as suas alterações, foi incluído nesta NT o "Anexo I - Leiaute da NF-e", já alterado.

03.1 Identificação da Nota Fiscal de Venda Presencial no Varejo (NFC-e)

Alterado o Modelo da NF-e que agora passa a poder representar também as operações de venda presencial no varejo (NFC-e).

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|-------|----------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 10 | B06 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 2 | 55=NF-e emitida em substituição a Nota Fiscal modelo 1/1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de vendas no varejo, onde não for exigida a NF-e por dispositivo legal. |

03.2 Data e Hora de Emissão e Outros Horários

Alterado o campo de Data de Emissão para representar também a Hora de Emissão, no formato UTC. Este tipo de representação de dados já é utilizado atualmente no Web Service de Eventos da NF-e e é tecnicamente adequado para a representação do horário para um País com dimensões continentais como o Brasil. Todos os demais campos com horário serão migrados para este tipo de dado, inclusive os horários que constam nas mensagens de resposta fornecidas pelas SEFAZ. Nesta nova versão do leiaute, serão aceitos os horários de qualquer região do mundo (faixa de horário UTC de -11 a +12) e não só as faixas de horário do Brasil.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 13 | B09 | dhEmi | Data e Hora de emissão do Documento Fiscal | E | B01 | D | 1-1 | | Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time) |
| 14 | B10 | dhSaiEnt | Data e Hora de Saída da Mercadoria/Produto. No caso da NF de entrada, esta é a Data e Hora de entrada. | E | B01 | D | 0-1 | | Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time) |
| 14a | B10a | hSaiEnt | *** Eliminado *** | | | | | | |
| 29C | B28 | dhCont | Data e Hora da entrada em contingência | E | B01 | D | 0-1 | | Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time) |

Exemplo: no formato UTC para os campos de Data-Hora, "TZD" pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Exemplo: "2010-08-19T13:00:15-03:00".

03.3 Identificação de Operação Interna, Interestadual ou com Exterior

Atualmente, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando-se o confronto entre a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. Para facilitar a declaração pela empresa foi incluído um identificador do tipo de operação e foram estabelecidos os respectivos controles necessários para cada tipo de operação.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|--------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 15a | B11a | idDest | Identificador de local de destino da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior. |

03.4 Alteração de Valores para Campos

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 25 | B21 | tplmp | Formato do DANFE | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica. Nota: O envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE. Usar o tplmp=5 na NFC-e quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE. |
| 26 | B22 | tpEmis | Tipo de Emissão | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|----|-------|-----------|-----|-----|------|-------|------|---|
| | | | | | | | | | Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9. |

03.5 Finalidade de Emissão da NF-e: Devolução / Retorno

Incluída a identificação da NF-e de devolução / retorno, significando que esta NF-e será de uso exclusivo para estes tipos de operação.

A nova finalidade de emissão da NF-e vem acompanhada de algumas regras de validação, entre elas:

- Para as NF-e de devolução / retorno, obrigatoriamente deverá ser informado o documento fiscal referenciado, que pode ser outra NF-e, uma Nota Fiscal Modelo 1, Nota Fiscal de Produtor Primário, etc;
- Para esta finalidade de emissão, somente serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias;
- Para as demais finalidades de emissão, não serão aceitos itens com CFOP relativos à devolução / retorno de mercadorias.

Deverá ser gerada uma NF-e de devolução para cada NF-e com itens a serem devolvidos, não sendo permitida a consolidação de várias devoluções de NF-e distintas, em uma mesma NF-e de devolução. Como consequência, será aceito uma única ocorrência do documento fiscal referenciado para as NF-e de devolução / retorno. Esta finalidade de emissão **não** deverá ainda ser utilizada no caso de recusa de recebimento, quando normalmente não é gerada uma Nota Fiscal identificando o não recebimento.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 28 | B25 | finNFe | Finalidade de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução/Retorno. |

03.6 Indicação de operação com Consumidor Final, Indicação de atendimento presencial

Inclusão de novos campos, obrigatórios, conforme segue:

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|-------------------------------|
| 29.1 | B25a | indFinal | Indica operação com Consumidor final | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não; 1=Consumidor final; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 29.2 | B25b | indPres | Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não se aplica (por exemplo, para a Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega em domicílio; 9=Operação não presencial, outros. Nota: Para a NFC-e, somente são aceitas as opções 1 e 4. |

03.7 Identificação do Destinatário

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário tem algumas particularidades:

- Identificação opcional, até o limite máximo de valor total da operação definido pela UF. Acima do limite de valor, mesmo para o caso de estrangeiro, é necessária a identificação do destinatário;
- Em qualquer caso, se for decidido pela identificação do destinatário, também é opcional a identificação completa do endereço, ou somente a identificação de CPF, CNPJ, ou dados do estrangeiro;
- No caso de emissão de NFC-e para entrega em domicílio (campo indPres=4), independentemente do valor da operação, é obrigatória a identificação do destinatário e do endereço de entrega.

Para a NF-e, se mantém obrigatória a identificação completa do destinatário, controlada por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.

Incluído campo para a identificação da IE do destinatário (tag:indIEDest), que irá documentar a informação do destinatário Contribuinte do ICMS (obrigatória a informação da IE do destinatário), Contribuinte Isento de Inscrição (não deve informar a IE) e Não Contribuinte. Neste último caso, a IE do destinatário pode ser informada ou não, já que algumas UF concedem inscrição estadual para não contribuintes.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|---------|--|
| 62 | E01 | dest | Grupo de identificação do Destinatário | G | A01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 63 | E02 | CNPJ | CNPJ do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 14 | Informar os zeros não significativos. Não informar esta tag se operação com Exterior. Nota: Campo não aceita o valor Nulo. |
| 64 | E03 | CPF | CPF do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 11 | Informar os zeros não significativos. |
| 64a | E03a | idEstrangeiro | Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro | CE | E01 | C | 1-1 | 0, 5-20 | Informar esta tag no caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro. Informar o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (campo aceita valor Nulo). |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|-----------|--------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 65 | E04 | xNome | Razão Social ou nome do destinatário | E | E01 | C | 0-1 | 2-60 | Informação obrigatória para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 66 | E05 | enderDest | Grupo de endereço do Destinatário | G | E01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e e opcional para a NFC-e. |
| 77a | E16a | indIEDest | Indicador da IE do Destinatário | E | E01 | N | 1-1 | 1 | 1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS; Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário. |
| 78 | E17 | IE | IE | E | E01 | N | 0-1 | 2-14 | Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). |

03.8 Autoriza Download XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e.

Criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a obter o download do arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| GA - Autorização para obter XML | | | | | | | | | |
| 97a.1 | G50 | autXML | Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e | G | A01 | | 0-10 | | |
| 97a.2 | G51 | CNPJ | CNPJ Autorizado | CE | G50 | N | 1-1 | 14 | Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos. |
| 97a.3 | G52 | CPF | CPF Autorizado | CE | G50 | N | 1-1 | 11 | |

03.9 Detalhamento do NCM: NVE

Incluído o campo opcional com a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", que detalha alguns códigos de NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL. Esta codificação tem o objetivo principal de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 104a | 105a | NVE | Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística. | E | I01 | C | 0-1 | 6 | Codificação que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Vide: Anexo X - Identificador NVE. |

03.10 Controle de Importação por Item

A. Intermediação na Importação e Outros

Foram criados alguns controles adicionais para a importação, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

Foram criadas algumas regras de validação para verificar a integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatória a informação da tag de valor da AFRMM no caso de importação por via de transporte marítima (valor pode ser zero);
- Obrigatória a informação do CNPJ do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria;
- Obrigatória a informação da UF do adquirente ou encomendante, exceto para importação por conta própria.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 122a | I23a | tpViaTransp | Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI) | E | I18 | N | 1-1 | 2 | 1=Marítima; 2=Fluvial; 3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta; |
| 122b | I23b | vAFRMM | Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante | E | I18 | N | 0-1 | 13v2 | A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima. |
| 122c | I23c | tpIntermedio | Forma de importação quanto a intermediação | E | I18 | N | 1-1 | 1 | 1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|------------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| | | | | | | | | | 3=Importação por encomenda; |
| 122d | I23d | CNPJ | CNPJ do adquirente ou do encomendante | E | I18 | N | 0-1 | 14 | Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos |
| 122e | I23e | UFterceiro | Sigla da UF do adquirente ou do encomendante | E | I18 | C | 0-1 | 2 | Informação obrigatória no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX". |

B. Ato Concessório de Drawback

Incluído campo para informar o número do ato concessório de Drawback.

Incluída também regra de validação para verificar a integridade da informação:

- Obrigatória informação do número do Drawback conforme o CFOP de importação.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-------|---------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|------------|
| 128.1 | I29a | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I25 | N | 0-1 | 11 | |

03.11 Controle de Exportação por Item

Foi criado um grupo específico para controle de Exportação por item da NF-e, conforme documentado abaixo e foram estabelecidas algumas regras de validação para a verificação da integridade da informação prestada, entre elas:

- Obrigatoriedade de informação do grupo de detalhes de exportação por item, para alguns CFOP;
- Obrigatoriedade de informação do número do Drawback para alguns CFOP;
- No caso da exportação indireta:
 - Obrigatoriedade de informação deste grupo, também conforme o CFOP;
 - Obrigatoriedade de informação da Chave de Acesso no grupo de NF-e referenciada;
 - Obrigatoriedade de existência da Chave de Acesso no banco de dados da SEFAZ.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|-----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128f | I50 | detExport | Grupo de detalhe da exportação para o item | G | I01 | | 0-500 | | Informar apenas nas operações de exportação |
| 128g | I51 | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I50 | N | 0-1 | 11 | |
| 128h | I52 | exportInd | Grupo sobre exportação indireta | G | I50 | | 0-1 | | |
| 128i | I53 | nRE | Número do Registro de Exportação | E | I52 | N | 1-1 | 12 | |
| 128j | I54 | chNFfe | Chave de Acesso da NF-e recebida para exportação | E | I52 | N | 1-1 | 44 | NF-e recebida com fim específico de exportação |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|---------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128k | 155 | qExport | Quantidade do item efetivamente exportado | E | I52 | N | 1-1 | 11v4 | A unidade de medida da quantidade exportada deverá ser a mesma unidade de comercialização deste item |

03.12 Produto Específico: Combustível, Mistura GLP e GN

Para o grupo de combustível, foi incluído campo para identificar o percentual de mistura de GLP e GN no produto final que é comercializado. Atualmente não existe um código de produto da ANP para identificar este tipo de mistura, portanto deve ser usado o código de produto da ANP "210203001 - GLP", conforme descrito abaixo. Este percentual somente poderá ser informado caso o produto seja GLP.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|--------|---|-----|------|------|-------|-------|------------|
| 162b1 | L102a | pMixGN | Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | L101 | N | 0-1 | 2v1-4 | |

03.13 Produto Específico: Papel Imune

Criado um novo grupo de informações específico para controle das operações com Papel Imune. Este grupo opcional deverá manter a informação do número do RECOPI - Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional. A informação do número do RECOPI será obrigatória na operação com papel imune e a NF-e poderá ser autorizada em até 5 dias após a data contida no identificador gerado no RECOPI.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|---------|------------------|-----|-----|------|-------|------|---------------------------------------|
| L2 - Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune | | | | | | | | | |
| 162j | L109 | nRECOPI | Número do RECOPI | CE | I90 | N | 1-1 | 20 | Vide: Anexo X - Identificador RECOPI. |

03.14 Grupo de Tributação: Alíquotas de Imposto, Aumento de Casas Decimais

Ampliada a possibilidade de se informarem até 4 (quatro) casas decimais na alíquota dos impostos, atendendo a legislação existente para determinadas situações. Esta ampliação de casas decimais é opcional para a empresa, podendo se manterem as 2 (duas) casas decimais informadas atualmente, sempre que permitido pela legislação.

Esta mudança opcional da quantidade de casas decimais afeta os percentuais informados em:

- Alíquota do ICMS (tag:pICMS);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS (tag:pRedBC);
- Alíquota do ICMS ST (tag:pICMSST);

- Percentual da margem de valor adicionado do ICMS-ST (tag:pMVASt);
- Percentual da redução da Base de Cálculo do ICMS-ST (tag:pRedBCST);
- Percentual da Base de Cálculo operação própria da UF para qual é devido o ICMS-ST (tag:pBCOp);
- Alíquota aplicável de cálculo do crédito, Simples Nacional (tag:pCredSN);
- Alíquota de retenção do ICMS de transporte (tag:pICMSRet);
- Alíquota do IPI (tag:pIPI);
- Alíquota do PIS (tag:pPIS);
- Alíquota da COFINS (tag:pCOFINS);
- Alíquota do ISSQN (tag:ISSQN/vAliq);

03.15 Grupo de Tributação: ICMS

As alterações nos diferentes grupos de tributação do ICMS estão documentadas diretamente no leiaute da NF-e em anexo e compreendem as mudanças que seguem:

A. Grupo ICMS20 - Redução da Base de Cálculo

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

B. Grupo ICMS30 - Isenta ou Não Tributada, com cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

C. Grupo ICMS40 - Imunidade, Não Incidência ou Desoneração

Alterado o nome do campo do valor do ICMS para este grupo de tributação de "vICMS" para "vICMSDeson". Eliminado o Motivo da Desoneração "2=Deficiente Físico" e foram incluídos novos valores para o Motivo da Desoneração, agora com tamanho de 2 dígitos.

Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

D. Grupo ICMS51 - Diferimento

Incluídos novos campos opcionais para o controle e a orientação no cálculo do valor do ICMS, considerando o valor do ICMS da operação, o valor diferido e o valor do ICMS devido. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

Nota: Esta alteração estava documentada na NT 2010/010 como uma implementação futura, onde também constavam orientações sobre o a forma de cálculo do diferimento do ICMS.

E. Grupo ICMS70 - Redução da Base de Cálculo e Cobrança do ICMS por ST

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

F. Grupo ICMS90 - Outros

Incluído campo opcional para informar o Valor do ICMS desonerado e o Motivo da Desoneração, conforme legislação. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para este grupo de tributação.

G. Grupo de Totais

Incluído no grupo de totais o valor do ICMS desonerado. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (tag: vICMSDeson, id:W04a).

Incluída nova regra de validação para verificar a informação deste total e foram alteradas outras regras de validação vinculadas. Veja a documentação no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

H. Valor Total Limite por UF

Eventualmente a informação do valor total da NF-e é preenchida de forma errada (erro na montagem dos campos da NF-e), representando um valor absurdo. Para evitar erros deste tipo foi criada a regra de validação para verificar se o valor da NF-e é superior a um valor limite estabelecido pela UF do Contribuinte. O mesmo controle foi criado para os campos de Valor do ICMS e Valor do ICMS-ST. Veja a documentação no "Anexo I - Leiaute da NF-e" para o grupo de totais (validação W04-20 e W06-20).

03.16 Grupo de Tributação: IPI

A. Concomitância do IPI e ISSQN

Na versão atual do leiaute, não podem ser informadas, no mesmo item da NF-e, as informações de tributação do IPI e do ISSQN. No caso de concomitância dos impostos, é necessária a prestação das informações em itens separados: um deles voltado para a descrição do serviço e outro



específico para a informação do produto. Nesta nova versão do leiaute, será possível informar, em um mesmo item, as informações de tributação do IPI e do ISSQN.

Nota: A necessidade de concomitância dos impostos pode ser exemplificada com as operações das gráficas, recauchutagem de pneus, etc.

B. Devolução do IPI

Incluído um novo grupo opcional para que as empresas possam informar o valor do IPI devolvido, para um determinado item da NF-e. Este novo grupo somente poderá ocorrer para NF-e de devolução (tag:finNFe=4).

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-----|--------------|------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| UB. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e) | | | | | | | | | |
| 324a | U50 | impostoDevol | Informação do Imposto devolvido | G | H01 | | 0-1 | | Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd). |
| 324b | U51 | pDevol | Percentual da mercadoria devolvida | E | U50 | N | 1-1 | 3v2 | Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria. |
| 324f | U60 | IPI | Informação do IPI devolvido | G | U50 | | 1-1 | | |
| 324g | U61 | vIPIDevol | Valor do IPI devolvido | E | U60 | N | 1-1 | 13v2 | |

03.17 Grupo de Tributação: PIS e COFINS

A. Grupo PISNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:PISNT/CST).

B. Grupo COFINSNT

Incluída a possibilidade de informação do CST=05 - Operação Tributável, Substituição Tributária (tag:COFINSNT/CST).

C. PIS / COFINS para a NFC-e (Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final)

No caso da NFC-e, o grupo de tributação do PIS e o grupo de tributação da COFINS são opcionais. Para a NF-e se mantém obrigatória a informação destes grupos, controladas por regras de validação efetuadas pela SEFAZ.



03.18 Nota Fiscal Conjugada: Produtos e Serviços (ISSQN)

Atualmente é possível utilizar a NF-e para emitir uma Nota Fiscal Conjugada, incluindo itens de produtos e itens de serviço sujeitos ao ISSQN. Seguem mudanças propostas pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais – ABRASF e que foram incorporadas.

A. Identificação do Emitente da NF-e

Não obrigatoriedade de informação do CNAE quando for informada a Inscrição Municipal.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----|------|-------|---------------------|-----|------|------|-------|------|--|
| 48 | C18a | -x- | Sequência XML | G | C01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 48 | C19 | IM | Inscrição Municipal | E | C18a | C | 1-1 | 1-15 | Inscrição Municipal do Prestador do Serviço. Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 49 | C20 | CNAE | CNAE fiscal | E | C18a | N | 0-1 | 7 | Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada. |

B. Identificação do Destinatário da NF-e

Possibilidade de informar a Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 79.1 | E18a | IM | Inscrição Municipal do Tomador do Serviço | E | E01 | C | 0-1 | 1-15 | Informar na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |

C. Grupo de Tributação do ISSQN

Para o grupo de tributação do ISSQN, foi eliminado o campo do Código de Tributação do ISSQN (id:U07) e alterado o campo cListServ (id:U06) que identifica o serviço prestado para: Tipo=caractere e Tamanho=5.

D. Grupo de Totais do ISSQN

O grupo de totais do ISSQN (tag:ISSQntot), foi ampliado, veja campos marcados no Anexo I - Leiaute da NF-e (id:W22a em diante).

03.19 NFC-e: Formas de Pagamento

Para a NF-e, não deve ser informado o grupo das Formas de Pagamento. No caso da NFC-e, deverá ser informado obrigatoriamente o grupo de Formas de Pagamento, com a informação da forma de pagamento e o respectivo montante. Podem existir combinações de formas de pagamento, por exemplo, R\$ 100,00 pago em dinheiro e R\$ 50,00 em cheque. A soma dos montantes dos pagamentos deve ser igual ao valor total da NFC-e. Os campos de informação do Grupo de Cartões são de preenchimento opcional na NFC-e.



Y – Grupo de Formas de Pagamento

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 398a | YA01 | pag | Grupo de Formas de Pagamento | G | A01 | | 0-100 | | Grupo obrigatório para a NFC-e |
| 398b | YA02 | tPag | Forma de pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 2 | 01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros |
| 398c | YA03 | vPag | Valor do Pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 398d | YA04 | card | Grupo de Cartões | G | YA01 | | 0-1 | | |
| 398e | YA05 | CNPJ | CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito |
| 398f | YA06 | tBand | Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | N | 1-1 | 2 | 01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros |
| 398g | YA07 | cAut | Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 1-20 | Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito |

03.20 Informações de Comércio Exterior: Exportação

Alterado o grupo de Informações de Comércio Exterior - Exportação (id:ZA01), conforme segue. Foram criadas regras de validação para obrigar a informação deste grupo no caso de exportação e de não permitir a informação do grupo nos demais casos.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------------|--|-----|------|------|-------|------|--|
| 402 | ZA01 | exporta | Grupo Exportação | G | A01 | | 0-1 | | Informar apenas na exportação. |
| 403 | ZA02 | UFSaidaPais | Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 2 | Não aceita o valor "EX". |
| 404 | ZA03 | xLocExporta | Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 404a | ZA04 | xLocDespacho | Descrição do local de despacho | E | ZA01 | C | 0-1 | 1-60 | Descrição do Recinto Alfandegado ou do local onde foi efetivado o despacho para a exportação, conforme padronização da RFB |

03.90 Schema: Documento Fiscal Referenciado

O XML da NF-e é separado em grupos e um dos grupos iniciais é o de "Informações de Identificação da NF-e". No meio deste grupo, consta o subgrupo de "Informação de Documentos Fiscais Referenciados". Para clareza da documentação e do entendimento, foi alterada a posição deste subgrupo para o final do grupo de "Informações de Identificação da NF-e".

A alteração na posição deste subgrupo, a princípio, não afeta a aplicação das empresas e nem a aplicação da SEFAZ, já que o grupo "pai" ao qual este subgrupo pertence continua o mesmo (grupo "ide").

03.91 Schema: Diversos

Foram efetuadas também outras alterações de Schema, de menor porte, normalmente motivadas pela intenção de padronizar a regra de preenchimento do campo e outras mudanças necessárias. Veja a relação de alterações documentadas abaixo.

| # | ID | Campo | Descrição / Observação |
|-----|------|---------|--|
| 24f | B20f | IE | IE da Nota Fiscal referenciada de Produtor Rural: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições. |
| 55 | D06 | fone | Telefone na Nota Fiscal Avulsa: correção do Schema, mantendo a documentação do Manual. |
| 70 | E09 | xBairro | Nome do Bairro do endereço do destinatário: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 85 | F06 | xBairro | Nome do Bairro do Local de Retirada: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 95 | G06 | xBairro | Nome do Bairro do Local de Entrega: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 152 | K01 | med | Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre os lotes de medicamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e. |
| 158 | L01 | arma | Limitada a quantidade de ocorrências para até 500 informações sobre armamento, para cada um dos itens da NF-e. O objetivo é reduzir o erro de preenchimento, limitando também o tamanho da NF-e. |
| 160 | L03 | nSerie | Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série da Arma. |
| 161 | L04 | nCano | Aumentado o tamanho máximo da informação do Número de Série do Cano. |
| 361 | X06 | xNome | Razão Social ou nome do transportador: rejeição pelo Schema para nome com menos de 2 posições. |
| 362 | X07 | IE | IE do Transportador: rejeição pelo Schema para IE com menos de 2 posições; não aceita transporta/IE=Nulo; |

03.92 Documentação do Leiaute da NF-e

As mudanças abaixo tem o objetivo documental, não representando na prática uma alteração no Schema.

A. Sequência XML

Documentado no leiaute da NF-e uma construção existente no Schema XML que não permite o preenchimento de campos mutuamente exclusivos.

A intenção é manter a documentação do leiaute da NF-e o mais próximo do Schema, pois, em última análise, prevalece o tratamento dado pelo Schema. Neste sentido, foram incluídas as linhas com a descrição do campo contendo a informação "**Sequência XML**".

B. Casas Decimais

Foi excluído do leiaute da NF-e a coluna "Dec." que representava a quantidade de casas decimais. Esta informação passou a ser mantida no próprio campo de tamanho do campo, onde as casa decimais são identificadas pelo literal "v" (vírgula decimal).

Com esta mudança, a documentação do leiaute da NF-e se aproxima da formação do campo validada pelo Schema. Segue exemplo para o campo de valor do ICMS:

| Campo "vICMS" | Tamanho | Dec. |
|-----------------------|----------------|-------------|
| Documentação anterior | 15 | 2 |
| Documentação atual | 13v2 | |

Esta mudança tem o objetivo documental, não representando na prática uma alteração no Schema.

03.93 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ

A mudança de leiaute constante nesta NT traz também algumas mudanças no processo de compartilhamento da NF-e entre as SEFAZ. Atualmente o Ambiente Nacional distribui a NF-e autorizada por uma UF, para outras UF, conforme os critérios de distribuição que seguem:

- UF de Destino de uma operação interestadual;
- UF de entrega / retirada, caso informado o local de entrega / retirada na NF-e;
- UF de Desembaraço do grupo da Declaração de Importação (tag:DI/UFDesemb);
- UF de Embarque no caso da exportação (tag:exporta/UFEmbarq, campo alterado para UFSaidaPais);
- UF de Consumo no caso das operações com combustível (tag:comb/UFCons);
- UF de Partilha do ICMS (tag:ICMSPart/UFST).

Adicionado os critérios de distribuição que seguem:

- UF de endereço do destinatário em outra UF, mesmo na operação interna na UF;
- UF do adquirente ou do encomendante que aparece na importação (tag:DI/UFTerceiro);
- UF da Chave de Acesso da NF-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);
- UF da Nota Fiscal Modelo 1 que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNF);
- UF da Nota Fiscal de Produtor Rural que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refNFP);
- UF da Chave de Acesso do CT-e que aparece no grupo de informações de Documento Fiscal referenciado (tag:NFRef/refCTe).

04. Lote de NF-e (item 4.1 do Manual)

04.1 Mensagem de Entrada (item 4.1.1 do Manual, leiaute: enviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de Lote de NF-e, conforme segue:

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|---------|-----|------|------|-------|------|--|
| AP03a | indSinc | E | AP01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não. 1=Empresa solicita processamento síncrono do Lote de NF-e (sem a geração de Recibo para consulta futura); Nota: O processamento síncrono do Lote corresponde a entrega da resposta do processamento das NF-e do Lote, sem a geração de um Recibo de Lote para consulta futura. A resposta de forma síncrona pela SEFAZ Autorizadora só ocorrerá se: - a empresa solicitar e constar unicamente uma NF-e no Lote; - a SEFAZ Autorizadora implementar o processamento síncrono para a resposta do Lote de NF-e. |

04.2 Mensagem de Resposta (item 4.1.2 do Manual, leiaute: retEnviNFe)

Alterado o leiaute da mensagem de resposta do Lote de NF-e, conforme segue:

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|----------|-----|------|------|-------|------|---|
| AR06b | dhRecbto | E | AR01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |
| AR07 | infRec | CG | AR01 | - | 0-1 | - | Dados do Recibo de Lote (só é gerado se o lote for aceito e o processamento for assíncrono) |
| AR11 | protNFe | CG | AR01 | - | 0-1 | - | Dados do Protocolo de recebimento da NF-e gerado no caso do processamento síncrono do Lote de NF-e. Ver descrição do "protNFe" no item 4.2.2. |

Eliminado o texto onde consta:

“As mensagens recebidas com erro geram uma mensagem de erro. Nas demais hipóteses será retornado um recibo com número, data, hora local de recebimento e tempo médio de resposta do serviço nos últimos 5 minutos.

O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de acesso do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.”

04.3 Descrição do Processo de Recepção de Lotes de NF-e (item 4.1.3 do Manual)

Eliminado o texto onde consta:

“Este método será responsável por receber as mensagens de envio de lotes de NF-e e colocá-las na fila de entrada.”

04.4 Geração da Resposta com Recibo (item 4.1.6 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

A. Erro no Lote

Caso ocorra algum problema de validação no Lote de NF-e, o aplicativo deverá retornar uma mensagem com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código e a respectiva mensagem de erro (vide a tabela do item 5.1);

B. Processamento Assíncrono

No caso de processamento assíncrono do Lote de NF-e, não existindo qualquer problema nas validações acima referidas, o aplicativo poderá gerar um número de recibo e gravar a mensagem, juntamente com o número do recibo e o CNPJ do transmissor. O número do recibo gerado pelo Portal da Secretaria de Fazenda Estadual será a chave de consulta do serviço de consulta ao resultado do processamento do lote.

Após a gravação da mensagem na fila de entrada será retornada uma mensagem de confirmação de recebimento para o transmissor, com as seguintes informações:

- a identificação do ambiente;
- a versão do aplicativo;
- o código 103 e o literal “Lote recebido com Sucesso”;
- o código da UF que atendeu a solicitação;
- o número do recibo (vide item 5.5), com data, hora local de recebimento da mensagem;
- tempo médio de resposta do serviço de processamento dos lotes nos últimos 5 minutos (vide detalhamento da forma de cálculo no item 5.7).

C. Processamento Síncrono

No caso de processamento síncrono do Lote de NF-e, as validações da NF-e serão feitas na sequência, sem a geração de um Número de Recibo.

04.5 Descrição do Processamento do Lote de NF-e (item 4.1.7 do Manual)

Alterado o texto descritivo do processamento para:

“No caso do processamento assíncrono, o processamento do Lote de NF-e recepcionado é realizado pelo Servidor de Processamento de NF-e que consome as mensagens armazenadas na fila de entrada e faz a validação de forma e das regras de negócios e armazena o resultado do processamento na fila de saída.”

04.6 Validação da Área de Dados do Lote de NF-e (item 4.1.9.1 do Manual)

A aplicação da SEFAZ deverá verificar se a empresa enviou um Lote solicitando a resposta síncrona, mas o Lote contém mais de uma NF-e.

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|--------|---|--------|-----|--------|
| GAP03a | Solicitada resposta síncrona para Lote com mais de uma NF-e (indSinc=1) | Obrig. | 764 | Rej. |

04.7 Validação das Regras de Negócio do Lote (item 4.1.9.4 do Manual)

As validações efetuadas pela SEFAZ têm o objetivo de garantir minimamente a qualidade das informações recebidas e normalmente não tem impacto na geração dos documentos pelas empresas, já que estes são preenchidos por regras próprias, não totalmente controladas por regras de validação efetuadas pelo Fisco.

04.7.1 Validações Conforme o Modelo do Documento Fiscal

No caso atual, com a incorporação da NFC-e no mesmo leiaute da NF-e, algumas regras de validação precisaram ser alteradas com a necessidade de identificar o modelo da Nota Fiscal que está sendo validado. Esta especialização nas regras de validação não traz consequências maiores para as empresas, já que elas continuam emitindo ou um ou outro dos tipos de Nota Fiscal Eletrônica.

Para facilitar o entendimento e a manutenção das regras de validação, reproduzimos nesta NT as validações atuais, assinalando aquelas que foram alteradas ou incluídas. Com o mesmo objetivo, foi também:

- Alterada a coluna “Campo”, incluindo um número sequencial após o código do campo, permitindo a visualização da sequência de validações para o mesmo campo;
- Incluída coluna “Modelo”, mostrando se a validação se aplica para o modelo “55-NF-e”, ou “65-NFC-e”, ou para ambos.

Veja nesta NT o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e".

04.7.2. Validações relacionadas com a Alteração do Leiaute da NF-e

Foram incluídas validações para alguns dos campos novos do leiaute da NF-e. Estas validações são citadas no texto que descreve os campos novos e estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e". Todas estas validações estão assinaladas no referido anexo.

04.7.3 Validações relacionadas com Campos que não sofreram alteração no Leiaute

Foram incluídas algumas novas validações e outras validações de campos existentes foram alteradas. Todas as validações estão detalhadas no "Anexo II - Regras de Validação da NF-e" e aquelas validações alteradas estão devidamente assinaladas.

Uma descrição das regras de validação alteradas para campos já existentes estão relacionadas abaixo.

A. Validação da Inscrição Estadual (IE)

O Manual de Orientação do Contribuinte (MOC) documenta que o tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, antes da verificação do dígito de controle. Para facilitar a informação da IE pelas empresas, a validação foi alterada para desprezar os zeros não significativos antes da verificação do dígito de controle, para a IE de qualquer UF. Esta regra vale para a IE do Emitente, Destinatário, IE-ST, IE do Transportador e IE do Produtor Rural da Nota Fiscal Modelo 4 referenciada.

Exemplificando, a aplicação da SEFAZ deverá considerar válida a IE nas situações abaixo:

| Inscrição Estadual | Observação |
|--------------------|---|
| 0010000012 | Presença de 2 zeros não significativos |
| 00010000012 | Presença de 3 zeros não significativos |
| 00000010000012 | Presença de 6 zeros não significativos, completando o tamanho máximo do campo com 14 posições |
| 10000012 | Ausência de zeros não significativos |

Nota: Da mesma forma que outros campos de valor, é mantida a orientação para as empresas não informarem os Zeros Não Significativos na frente da Inscrição Estadual, evitando aumentar o tamanho do arquivo XML

B. Validação do Destinatário: Destinatário não Habilitado a Operar na UF

Normalmente a validação do destinatário é realizada se for informada a Inscrição Estadual do Destinatário, conforme documentado no MOC - Manual de Orientações do Contribuinte. Alterada a validação do Destinatário, a critério da UF, com as possibilidades que seguem:

- Não informada a IE do Destinatário, mas este possui IE ativa na UF;
- Não informada a IE do Destinatário e o CNPJ está assinalado como "inapto" na SEFAZ.

O assinalamento pela SEFAZ de CNPJ inapto, normalmente ocorre nas situações de:

- A SEFAZ tem ciência que o CNPJ não pertence a sua UF;
- A SEFAZ tem ciência que a empresa não mantém mais operação na UF (encerramento de atividade, ou outras situações de baixa);
- A SEFAZ identifica prática indevida de operação sujeita ao ICMS, por empresa sem Inscrição Estadual.

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "5E17-70" e "5E17-80", sendo que neste último caso, haverá a denegação da emissão da NF-e, com uma mensagem específica.

C. Validação do Capítulo do NCM

O campo NCM pode ser informado com 8 posições (completo), ou somente com 2 posições (Capítulo). Alguns Capítulos do NCM não existem e foi incluída uma regra de validação para verificar esta informação, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I05-40".

D. Nota Fiscal Avulsa: Venda Ambulante de Produtor Rural

Alterada regra de validação para permitir emissão de NFA-e para venda ambulante de produtor rural. Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "I08-90".

E. Operação Incentivada com a Suframa

Os CFOP abaixo passam a ser permitidos nas operações com a Suframa, com desoneração do ICMS (CST=40):

- 5120, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659;
- 6120, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659.

Alterada a regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N28-20".

F. Operação com Combustível: Descrição do Produto

Atualmente é mantido algum controle no serviço de autorização de uso da SEFAZ para as operações com combustível. Estes controles compreendem:

- Obrigatoriedade de informação do Grupo de Combustível, conforme o CFOP da operação realizada (ver validação "L101-20");
- Validação pelo Schema do Código do Produto ANP, com 792 códigos possíveis.

Para os itens de combustível, normalmente a empresa informa a Descrição do Produto (tag:xProd) com a descrição comercial do produto diferente da descrição estabelecida pela ANP. Deverá ser mantida a descrição do produto conforme padronização da ANP. A critério da empresa, a descrição comercial do produto pode ser informada no campo de informação adicional do item (tag:infAdProd).

Incluída regra de validação correspondente, conforme o "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "L102-10".

G. Critério de Arredondamento

Algumas regras de validação verificam se o total de valores da NF-e corresponde ao somatório dos itens, ou se valor do imposto corresponde ao produto da base de cálculo e alíquota. Alterado o critério de arredondamento conforme segue:

- O somatório dos valores dos itens deve corresponder exatamente ao valor total informado;
- A verificação do produto da base de cálculo e alíquota aceita um arredondamento de até R\$ 0,01, para mais ou para menos, em todos os casos.

As validações alteradas têm uma observação assinalada com "(*3)" ou "(*4)" no MOC e foram modificadas conforme consta nesta NT.

Vide "Anexo II - Regras de Validação da NF-e", validação "N17-20" e validações de total ("W03-10" a "W22-10").

04.7.4 Validações Eliminadas

No caso da NF-e foi eliminada a validação "526 - CFOP de Exportação e não informado Local de Embarque" (validação GI08.8). Esta validação foi substituída por validação específica diretamente no grupo de exportação (id:ZA01).

Da mesma forma, foi eliminada a validação "761 - NFC-e com dados de exportação".

05. Consulta Resultado do Lote (item 4.2 do Manual)

05.1 Mensagem de Resposta (item 4.2.2 do Manual, leiaute: retConsReciNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC e alterando a Data e Hora do Protocolo de Autorização de Uso também para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| BR06b | dhRecbto | E | BR01 | D | 1-1 | - | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |
| PR08 | dhRecbto | E | PR03 | D | 1-1 | - | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |

06. Inutilização de Numeração de NF-e (item 4.4 do Manual)

06.1 Mensagem de Pedido de Inutilização (item 4.4.1 do Manual, leiaute: inutNFe)

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|-------|-----|------|------|-------|------|--------------------------------|
| DP10 | mod | E | DP03 | N | 1-1 | 2 | Modelo do documento (55 ou 65) |

06.2 Mensagem de Resposta (item 4.4.2 do Manual, leiaute: retInutNFe)

Alterado o protocolo de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| DR16 | dhRecbto | E | DR03 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento (informado também no caso de rejeição). Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |



07. Consulta Situação da NF-e (item 4.5 do Manual)

07.1 Mensagem de Resposta (item 4.5.2 do Manual, leiaute: retConsSitNFe)

Alterada a mensagem de resposta, incluindo a Data e Hora do processamento pela SEFAZ, no formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|-------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| ER07a | dhRecbto | E | ER01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |
| ER07b | chNFe | E | ER01 | N | 1-1 | 44 | Chave de Acesso da NF-e consultada |

07.2 Validação das Regras de Negócio da Consulta Situação (item 4.5.7.2 do Manual)

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|--|--------|-----|--------|
| J02f | Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) | Obrig. | 618 | Rej. |

08. Consulta Status Serviço (item 4.6 do Manual)

08.1 Sobre o Web Service de Consulta Status Serviço

Existe a previsão futura de eliminar este Web Service para o Serviço de Autorização da NF-e, discussão esta ainda não iniciada com as empresas.

Os argumentos que levam a esta necessidade de discussão são:

- Identificado mau uso do Web Service por muitas empresas (loop de requisições), representando atualmente 46% das requisições e 24,4% de todo o tráfego de dados no canal da Internet da SEFAZ para o Serviço de Autorização;
- Identificado que algumas empresas estruturaram a sua aplicação de forma a prescindir desta consulta, com vantagens operacionais e de controle para a própria empresa;
- Identificado que a resposta deste Web Service não determina a entrada ou não em contingência, onde:
 - a resposta do Web Service pode ser normal, mas a empresa não consegue autorizar a NF-e;
 - a resposta do Web Service pode indicar problema (timeout, por exemplo), mas a empresa consegue autorizar NF-e normalmente.

08.2 Mensagem de Resposta (item 4.6.2 do Manual, leiaute: retConsStatServ)

Alterada a mensagem de resposta, passando a Data e Hora do processamento pela SEFAZ para o formato UTC.

| # | Campo | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Descrição/Observação |
|------|----------|-----|------|------|-------|------|--|
| FR08 | dhRecbto | E | FR01 | D | 1-1 | | Preenchido com a data e hora do processamento. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time). |



Anexo I – Leiaute da NF-e

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|-----|----------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| | - | NFe | TAG raiz da NF-e | G | - | | 1-1 | | TAG raiz da NF-e |
| A. Dados da Nota Fiscal eletrônica | | | | | | | | | |
| 1 | A01 | infNFe | Informações da NF-e | G | Raiz | - | 1-1 | - | Grupo que contém as informações da NF-e |
| 2 | A02 | versao | Versão do leiaute | A | A01 | C | 1-1 | 1-4 | Versão do leiaute (v2.0) |
| 3 | A03 | Id | Identificador da TAG a ser assinada | ID | A01 | C | 1-1 | 47 | Informar a Chave de Acesso precedida do literal 'NFe', |
| 4 | A04 | pk_nItem | Regra para que a numeração do item de detalhe da NF-e seja única. | RC | - | - | 1-1 | | Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se preocupar com o preenchimento deste campo. |
| B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica | | | | | | | | | |
| 5 | B01 | ide | Informações de identificação da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | |
| 6 | B02 | cUF | Código da UF do emitente do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 2 | Código da UF do emitente do Documento Fiscal. Utilizar a Tabela do IBGE de código de unidades da federação (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). |
| 7 | B03 | cNF | Código Numérico que compõe a Chave de Acesso | E | B01 | N | 1-1 | 8 | Código numérico que compõe a Chave de Acesso. Número aleatório gerado pelo emitente para cada NF-e para evitar acessos indevidos da NF-e. (v2.0) |
| 8 | B04 | natOp | Descrição da Natureza da Operação | E | B01 | C | 1-1 | 1-60 | Informar a natureza da operação de que decorrer a saída ou a entrada, tais como: venda, compra, transferência, devolução, importação, consignação, remessa (para fins de demonstração, de industrialização ou outra), conforme previsto na alínea 'i', inciso I, art. 19 do CONVÊNIO S/Nº, de 15 de dezembro de 1970. |
| 9 | B05 | indPag | Indicador da forma de pagamento | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros. |
| 10 | B06 | mod | Código do Modelo do Documento Fiscal | E | B01 | C | 1-1 | 2 | 55=NF-e emitida em substituição ao modelo 1 ou 1A; 65=NFC-e, utilizada nas operações de venda no varejo (a critério da UF aceitar este modelo de documento). |
| 11 | B07 | serie | Série do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 1-3 | Série do Documento Fiscal, preencher com zeros na hipótese de a NF-e não possuir série. (v2.0) Série 890-899: uso exclusivo para emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco (procEmi=2). (v2.0) Serie 900-999: uso exclusivo de NF-e emitidas no SCAN. (v2.0) |
| 12 | B08 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | B01 | N | 1-1 | 1-9 | Número do Documento Fiscal. |
| 13 | B09 | dhEmi | Data e hora de emissão do Documento | E | B01 | D | 1-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| | | | Fiscal | | | | | | Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD |
| 14 | B10 | dhSaiEnt | Data e hora de Saída ou da Entrada da Mercadoria/Produto | E | B01 | D | 0-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD. Nota: Não informar este campo para a NFC-e. |
| 15 | B11 | tpNF | Tipo de Operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Entrada; 1=Saída |
| 15a | B11a | idDest | Identificador de local de destino da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Operação interna; 2=Operação interestadual; 3=Operação com exterior. |
| 16 | B12 | cMunFG | Código do Município de Ocorrência do Fato Gerador | E | B01 | N | 1-1 | 7 | Informar o município de ocorrência do fato gerador do ICMS. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) |
| 25 | B21 | tplmp | Formato de Impressão do DANFE | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Sem geração de DANFE; 1=DANFE normal, Retrato; 2=DANFE normal, Paisagem; 3=DANFE Simplificado; 4=DANFE NFC-e; 5=DANFE NFC-e em mensagem eletrônica (o envio de mensagem eletrônica pode ser feita de forma simultânea com a impressão do DANFE; usar o tplmp=5 quando esta for a única forma de disponibilização do DANFE). |
| 26 | B22 | tpEmis | Tipo de Emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Emissão normal (não em contingência); 2=Contingência FS-IA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 3=Contingência SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional); 4=Contingência DPEC (Declaração Prévia da Emissão em Contingência); 5=Contingência FS-DA, com impressão do DANFE em formulário de segurança; 6=Contingência SVC-AN (SEFAZ Virtual de Contingência do AN); 7=Contingência SVC-RS (SEFAZ Virtual de Contingência do RS); 9=Contingência off-line da NFC-e (as demais opções de contingência são válidas também para a NFC-e); Nota: Para a NFC-e somente estão disponíveis e são válidas as opções de contingência 5 e 9. |
| 27 | B23 | cDV | Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | Informar o DV da Chave de Acesso da NF-e, o DV será calculado com a aplicação do algoritmo módulo 11 (base |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-------|----------|--|-----|-------|------|-------|--------|---|
| | | | | | | | | | 2,9) da Chave de Acesso. (vide item 5 do Manual de Orientação) |
| 28 | B24 | tpAmb | Identificação do Ambiente | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=Produção; 2=Homologação |
| 29 | B25 | finNFe | Finalidade de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 1=NF-e normal; 2=NF-e complementar; 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução/Retorno. |
| 29.1 | B25a | indFinal | Indica operação com Consumidor final | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não; 1=Consumidor final; |
| 29.2 | B25b | indPres | Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 9=Operação não presencial, outros. |
| 29a | B26 | procEmi | Processo de emissão da NF-e | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Emissão de NF-e com aplicativo do contribuinte; 1=Emissão de NF-e avulsa pelo Fisco; 2=Emissão de NF-e avulsa, pelo contribuinte com seu certificado digital, através do site do Fisco; 3=Emissão NF-e pelo contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco. |
| 29b | B27 | verProc | Versão do Processo de emissão da NF-e | E | B01 | C | 1-1 | 1-20 | Informar a versão do aplicativo emissor de NF-e. |
| 29b.1 | B27.1 | -x- | Sequência XML | G | B01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 29c | B28 | dhCont | Data e Hora da entrada em contingência | E | B27.1 | D | 1-1 | | Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD |
| 29d | B29 | xJust | Justificativa da entrada em contingência | E | B27.1 | C | 1-1 | 15-256 | (v2.0) |
| BA. Documento Fiscal Referenciado | | | | | | | | | |
| 29x.1 | BA01 | NFref | Informação de Documentos Fiscais referenciados | G | B01 | | 0-500 | | Grupo com informações de Documentos Fiscais referenciados. Informação utilizada nas hipóteses previstas na legislação. (Ex.: Devolução de Mercadorias, Substituição de NF cancelada, Complementação de NF, etc.). |
| 29x.2 | BA02 | refNFe | Chave de acesso da NF-e referenciada | CE | BA01 | N | 1-1 | 44 | Referencia uma NF-e (modelo 55) emitida anteriormente, vinculada a NF-e atual, ou uma NFC-e (modelo 65), |
| 29x.3 | BA03 | refNF | Informação da NF modelo 1/1A referenciada | CG | BA01 | | 1-1 | | |
| 29x.4 | BA04 | cUF | Código da UF do emitente | E | BA03 | N | 1-1 | 2 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|--------|--|-----|------|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | Município e País) |
| 29x.5 | BA05 | AAMM | Ano e Mês de emissão da NF-e | E | BA03 | N | 1-1 | 4 | AAMM da emissão da NF |
| 29x.6 | BA06 | CNPJ | CNPJ do emitente | E | BA03 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente da NF |
| 29x.7 | BA07 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 2 | 01=modelo 01 |
| 29x.8 | BA08 | serie | Série do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 1-3 | Informar zero se não utilizada Série do documento fiscal. |
| 29x.9 | BA09 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 1-9 | Faixa: 1-999999999 |
| 29x.10 | BA10 | refNFP | Informações da NF de produtor rural referenciada | CG | BA01 | | 1-1 | | |
| 29x.11 | BA11 | cUF | Código da UF do emitente | E | BA10 | N | 1-1 | 2 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) (v2.0) |
| 29x.12 | BA12 | AAMM | Ano e Mês de emissão da NF-e | E | BA10 | N | 1-1 | 4 | AAMM da emissão da NF de produtor (v2.0) |
| 29x.13 | BA13 | CNPJ | CNPJ do emitente | CE | BA10 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente da NF de produtor (v2.0) |
| 29x.14 | BA14 | CPF | CPF do emitente | CE | BA10 | N | 1-1 | 11 | Informar o CPF do emitente da NF de produtor (v2.0) |
| 29x.15 | BA15 | IE | IE do emitente | E | BA10 | N | 1-1 | 2-14 | Informar a IE do emitente da NF de Produtor ou o literal "ISENTO" (v2.0) |
| 29x.16 | BA16 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 2 | 04=NF de Produtor; 01=NF (v2.0) |
| 29x.17 | BA17 | serie | Série do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 1-3 | Informar a série do documento fiscal (informar zero se inexistente) (v2.0). |
| 29x.18 | BA18 | nNF | Número do Documento Fiscal | E | BA10 | N | 1-1 | 1-6 | Faixa: 1-999999999 |
| 29x.19 | BA19 | refCTe | Chave de acesso do CT-e referenciada | CE | BA01 | N | 1-1 | 44 | Utilizar esta TAG para referenciar um CT-e emitido anteriormente, vinculada a NF-e atual - (v2.0). |
| 29x.20 | BA20 | refECF | Informações do Cupom Fiscal referenciado | CG | BA01 | | 1-1 | | Grupo do Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0). |
| 29x.21 | BA21 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA20 | C | 1-1 | 2 | "2B"=Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF); "2C"=Cupom Fiscal PDV; "2D"=Cupom Fiscal (emitido por ECF) (v2.0). |
| 29x.22 | BA22 | nECF | Número de ordem sequencial do ECF | E | BA20 | N | 1-1 | 3 | Informar o número de ordem sequencial do ECF que emitiu o Cupom Fiscal vinculado à NF-e (v2.0). |
| 29x.23 | BA23 | nCOO | Número do Contador de Ordem de Operação - COO | E | BA20 | N | 1-1 | 6 | Informar o Número do Contador de Ordem de Operação - COO vinculado à NF-e (v2.0). |
| C. Identificação do Emitente da Nota Fiscal eletrônica | | | | | | | | | |
| 30 | C01 | emit | Identificação do emitente da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | |
| 31 | C02 | CNPJ | CNPJ do emitente | CE | C01 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ do emitente. Na emissão de NF-e avulsa pelo Fisco, as informações do remetente serão informadas neste grupo. O CNPJ ou CPF deverão ser informados com os zeros não significativos. |
| 31a | C02a | CPF | CPF do remetente | CE | C01 | N | 1-1 | 11 | |
| 32 | C03 | xNome | Razão Social ou Nome do emitente | E | C01 | C | 1-1 | 2-60 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|-------|-----------|---|-----|-------|------|-------|------|--|
| 33 | C04 | xFant | Nome fantasia | E | C01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 34 | C05 | enderEmit | Endereço do emitente | G | C01 | | 1-1 | | |
| 35 | C06 | xLgr | Logradouro | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 36 | C07 | nro | Número | E | C05 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 37 | C08 | xCpl | Complemento | E | C05 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 38 | C09 | xBairro | Bairro | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 39 | C10 | cMun | Código do município | E | C05 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX- Tabela de UF, Município e País). |
| 40 | C11 | xMun | Nome do município | E | C05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 41 | C12 | UF | Sigla da UF | E | C05 | C | 1-1 | 2 | |
| 42 | C13 | CEP | Código do CEP | E | C05 | N | 1-1 | 8 | Informar os zeros não significativos. (NT 2011/004) |
| 43 | C14 | cPais | Código do País | E | C05 | N | 0-1 | 4 | 1058=Brasil |
| 44 | C15 | xPais | Nome do País | E | C05 | C | 0-1 | 1-60 | Brasil ou BRASIL |
| 45 | C16 | fone | Telefone | E | C05 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0) |
| 46 | C17 | IE | Inscrição Estadual do Emitente | E | C01 | C | 1-1 | 2-14 | Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). Nota: Na emissão de NF-e Avulsa pode ser informado o literal "ISENTO" para os contribuintes do ICMS isentos de inscrição no Cadastro de Contribuintes de ICMS. |
| 47 | C18 | IEST | IE do Substituto Tributário | E | C01 | N | 0-1 | 2-14 | IE do Substituto Tributário da UF de destino da mercadoria, quando houver a retenção do ICMS ST para a UF de destino. |
| 47.1 | C18.1 | -x- | Sequência XML | G | C01 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 48 | C19 | IM | Inscrição Municipal do Prestador de Serviço | E | C18.1 | C | 1-1 | 1-15 | Informado na emissão de NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 49 | C20 | CNAE | CNAE fiscal | E | C18.1 | N | 0-1 | 7 | Campo Opcional. Pode ser informado quando a Inscrição Municipal (id:C19) for informada. |
| 49a | C21 | CRT | Código de Regime Tributário | E | C01 | N | 1-1 | 1 | 1=Simple Nacional; 2=Simple Nacional, excesso sublimite de receita bruta; 3=Regime Normal. (v2.0). |
| D. Identificação do Fisco Emitente da NF-e | | | | | | | | | |
| 50 | D01 | avulsa | | | A01 | | 0-1 | | Informações do fisco emitente (uso exclusivo do fisco) |
| 51 | D02 | CNPJ | CNPJ do órgão emitente | E | D01 | C | 1-1 | 14 | Informar os zeros não significativos. |
| 52 | D03 | xOrgao | Órgão emitente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 53 | D04 | matr | Matrícula do agente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 54 | D05 | xAgente | Nome do agente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 55 | D06 | fone | Telefone | E | D01 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com Código DDD + número do telefone (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|---------------|--|-----|-----|------|-------|---------|---|
| | | | | | | | | | (NT 2011/004) |
| 56 | D07 | UF | Sigla da UF | E | D01 | C | 1-1 | 2 | |
| 57 | D08 | nDAR | Número do Documento de Arrecadação de Receita | E | D01 | C | 0-1 | 1-60 | (NT 2011/004) |
| 58 | D09 | dEmi | Data de emissão do Documento de Arrecadação | E | D01 | D | 0-1 | - | Formato "AAAA-MM-DD" (NT 2011/004) |
| 59 | D10 | vDAR | Valor Total constante no Documento de arrecadação de Receita | E | D01 | N | 0-1 | 1-13v2 | (NT 2011/004) |
| 60 | D11 | repEmi | Repartição Fiscal emitente | E | D01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 61 | D12 | dPag | Data de pagamento do Documento de Arrecadação | E | D01 | D | 0-1 | - | Formato "AAAA-MM-DD" |
| E. Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica | | | | | | | | | |
| 62 | E01 | dest | Identificação do Destinatário da NF-e | G | A01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55). |
| 63 | E02 | CNPJ | CNPJ do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ ou o CPF do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com o exterior, ou para comprador estrangeiro informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte ou outro documento legal para identificar pessoa estrangeira (este campo aceita valor Nulo). |
| 64 | E03 | CPF | CPF do destinatário | CE | E01 | N | 1-1 | 11 | |
| 64a | E03a | idEstrangeiro | Identificação do destinatário no caso de comprador estrangeiro | CE | E01 | C | 1-1 | 0, 5-20 | |
| 65 | E04 | xNome | Razão Social ou nome do destinatário | E | E01 | C | 0-1 | 2-60 | Tag obrigatória para a NF-e (modelo 55). |
| 66 | E05 | enderDest | Endereço do Destinatário da NF-e | G | E01 | | 0-1 | | Grupo obrigatório para a NF-e (modelo 55). |
| 67 | E06 | xLgr | Logradouro | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 68 | E07 | nro | Número | E | E05 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 69 | E08 | xCpl | Complemento | E | E05 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 70 | E09 | xBairro | Bairro | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 71 | E10 | cMun | Código do município | E | E05 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior. |
| 72 | E11 | xMun | Nome do município | E | E05 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior. |
| 73 | E12 | UF | Sigla da UF | E | E05 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |
| 74 | E13 | CEP | Código do CEP | E | E05 | N | 0-1 | 8 | Informar os zeros não significativos. |
| 75 | E14 | cPais | Código do País | E | E05 | N | 0-1 | 2-4 | Utilizar a Tabela do BACEN (Anexo VII - Tabela de UF, Município e País). |
| 76 | E15 | xPais | Nome do País | E | E05 | C | 0-1 | 2-60 | |
| 77 | E16 | fone | Telefone | E | E05 | N | 0-1 | 6-14 | Preencher com o Código DDD + número do telefone. Nas operações com exterior é permitido informar o código do país + código da localidade + número do telefone (v2.0) |
| 77a | E16a | indIEDest | Indicador da IE do Destinatário | E | E01 | N | 1-1 | 1 | 1=Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário); 2=Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| | | | | | | | | | 9=Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Nota 1: No caso de NFC-e informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 2: No caso de operação com o Exterior informar indIEDest=9 e não informar a tag IE do destinatário; Nota 3: No caso de Contribuinte Isento de Inscrição (indIEDest=2), não informar a tag IE do destinatário. |
| 78 | E17 | IE | Inscrição Estadual do Destinatário | E | E01 | N | 0-1 | 2-14 | Campo opcional. Informar somente os algarismos, sem os caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.). |
| 79 | E18 | ISUF | Inscrição na SUFRAMA | E | E01 | N | 0-1 | 8-9 | Obrigatório, nas operações que se beneficiam de incentivos fiscais existentes nas áreas sob controle da SUFRAMA. A omissão desta informação impede o processamento da operação pelo Sistema de Mercadoria Nacional da SUFRAMA e a liberação da Declaração de Ingresso, prejudicando a comprovação do ingresso / internamento da mercadoria nestas áreas. (v2.0) |
| 79.1 | E18a | IM | Inscrição Municipal do Tomador do Serviço | E | E01 | C | 0-1 | 1-15 | Campo opcional, pode ser informado na NF-e conjugada, com itens de produtos sujeitos ao ICMS e itens de serviços sujeitos ao ISSQN. |
| 79a | E19 | email | email | E | E01 | C | 0-1 | 1-60 | Campo pode ser utilizado para informar o e-mail de recepção da NF-e indicada pelo destinatário (v2.0) |

F. Identificação do Local de Retirada

| | | | | | | | | | |
|-----|------|----------|------------------------------------|----|-----|---|-----|---------|---|
| 80 | F01 | retirada | Identificação do Local de retirada | G | A01 | | 0-1 | | Informar somente se diferente do endereço do remetente. |
| 81 | F02 | CNPJ | CNPJ | CE | F01 | N | 1-1 | 0 ou 14 | Informar CNPJ ou CPF. |
| 81a | F02a | CPF | CPF | CE | F01 | N | 1-1 | 11 | Preencher os zeros não significativos. (v2.0) |
| 82 | F03 | xLgr | Logradouro | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 83 | F04 | nro | Número | E | F01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 84 | F05 | xCpl | Complemento | E | F01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 85 | F06 | xBairro | Bairro | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 86 | F07 | cMun | Código do município | E | F01 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior. |
| 87 | F08 | xMun | Nome do município | E | F01 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior. |
| 88 | F09 | UF | Sigla da UF | E | F01 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |

G. Identificação do Local de Entrega

| | | | | | | | | | |
|-----|------|---------|-----------------------------------|----|-----|---|-----|---------|---|
| 89 | G01 | entrega | Identificação do Local de entrega | G | A01 | | 0-1 | | Informar somente se diferente do endereço destinatário. |
| 90 | G02 | CNPJ | CNPJ | CE | G01 | N | 1-1 | 0 ou 14 | Informar CNPJ ou CPF. |
| 90a | G02a | CPF | CPF | CE | G01 | N | 1-1 | 11 | Preencher os zeros não significativos. (v2.0) |
| 91 | G03 | xLgr | Logradouro | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|---------|---|-----|-----|------|-------|-----------------|---|
| 92 | G04 | nro | Número | E | G01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 93 | G05 | xCpl | Complemento | E | G01 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 94 | G06 | xBairro | Bairro | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | |
| 95 | G07 | cMun | Código do município | E | G01 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Informar '9999999' para operações com o exterior. |
| 96 | G08 | xMun | Nome do município | E | G01 | C | 1-1 | 2-60 | Informar 'EXTERIOR' para operações com o exterior. |
| 97 | G09 | UF | Sigla da UF | E | G01 | C | 1-1 | 2 | Informar 'EX' para operações com o exterior. |
| GA. Autorização para obter XML | | | | | | | | | |
| 97a.1 | G50 | autXML | Pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e | G | A01 | | 0-10 | | |
| 97a.2 | G51 | CNPJ | CNPJ Autorizado | CE | G50 | N | 1-1 | 14 | Informar CNPJ ou CPF. Preencher os zeros não significativos. |
| 97a.3 | G52 | CPF | CPF Autorizado | CE | G50 | N | 1-1 | 11 | |
| H. Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e | | | | | | | | | |
| 98 | H01 | det | Detalhamento de Produtos e Serviços | G | A01 | | 1-990 | | Múltiplas ocorrências (máximo = 990) |
| 99 | H02 | nItem | Número do item | A | H01 | N | 1-1 | 1-3 | Número do item (1-990) |
| I. Produtos e Serviços da NF-e | | | | | | | | | |
| 100 | I01 | prod | Detalhamento de Produtos e Serviços | G | H01 | | 1-1 | | |
| 101 | I02 | cProd | Código do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-60 | Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato "CFOP9999" |
| 102 | I03 | cEAN | GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras | E | I01 | N | 1-1 | 0,8,12 13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 103 | I04 | xProd | Descrição do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-120 | |
| 104 | I05 | NCM | Código NCM com 8 dígitos ou 2 dígitos (gênero) | E | I01 | N | 1-1 | 2, 8 | Código NCM (8 posições), informar o Capítulo do NCM (gênero) quando a operação não for de comércio exterior (importação/exportação) ou o produto não seja tributado pelo IPI. Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o código 00 (zeros) (v2.0) |
| 104a | 105a | NVE | Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística. | E | I01 | C | 0-1 | 6 | Codificação que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Vide: Anexo X - Identificador NVE. |
| 105 | I06 | EXTIPI | EX_TIPI | E | I01 | N | 0-1 | 2-3 | Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG. |
| 107 | I08 | CFOP | Código Fiscal de Operações e | E | I01 | N | 1-1 | 4 | Utilizar Tabela de CFOP. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|------|-------------|--|-----|-----|------|-------|--------------|---|
| | | | Prestações | | | | | | |
| 108 | I09 | uCom | Unidade Comercial | E | I01 | C | 1-1 | 1-6 | Informar a unidade de comercialização do produto. |
| 109 | I10 | qCom | Quantidade Comercial | E | I01 | N | 1-1 | 15v0-4 | Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0). |
| 109a | I10a | vUnCom | Valor Unitário de Comercialização | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0) |
| 110 | I11 | vProd | Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços | E | I01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 111 | I12 | cEANtrib | GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras | E | I01 | N | 1-1 | 0,8,12,13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 112 | I13 | uTrib | Unidade Tributável | E | I01 | C | 1-1 | 1-6 | |
| 113 | I14 | qTrib | Quantidade Tributável | E | I01 | N | 1-1 | 15v0-4 | Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0). |
| 113a | I14a | vUnTrib | Valor Unitário de tributação | E | I01 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003). |
| 114 | I15 | vFrete | Valor Total do Frete | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 115 | I16 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116 | I17 | vDesc | Valor do Desconto | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116a | I17a | vOutro | Outras despesas acessórias | E | I01 | N | 0-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 116b | I17b | indTot | Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd) | E | I01 | N | 1-1 | 1 | 0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0) |
| I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação | | | | | | | | | |
| 117 | I18 | DI | Declaração de Importação | G | I01 | | 0-100 | | Informar dados da importação |
| 118 | I19 | nDI | Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE, ...) | E | I18 | C | 1-1 | 1-12 | (NT 2011/004) |
| 119 | I20 | dDI | Data de Registro do documento | E | I18 | D | 1-1 | | Formato "AAAA-MM-DD" |
| 120 | I21 | xLocDesemb | Local de desembaraço | E | I18 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 121 | I22 | UFDesemb | Sigla da UF onde ocorreu o Desembaraço Aduaneiro | E | I18 | C | 1-1 | 2 | |
| 122 | I23 | dDesemb | Data do Desembaraço Aduaneiro | E | I18 | D | 1-1 | | Formato "AAAA-MM-DD" |
| 122a | I23a | tpViaTransp | Via de transporte internacional informada na Declaração de | E | I18 | N | 1-1 | 2 | 1=Marítima; 2=Fluvial; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|--------------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| | | | Importação (DI) | | | | | | 3=Lacustre; 4=Aérea; 5=Postal 6=Feroviária; 7=Rodoviária; 8=Conduto / Rede Transmissão; 9=Meios Próprios; 10=Entrada / Saída ficta. |
| 122b | I23b | vAFRMM | Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante | E | I18 | N | 0-1 | 13v2 | A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima. |
| 122c | I23c | tpIntermedio | Forma de importação quanto a intermediação | E | I18 | N | 1-1 | 1 | 1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda; |
| 122d | I23d | CNPJ | CNPJ do adquirente ou do encomendante | E | I18 | N | 0-1 | 14 | Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos |
| 122e | I23e | UFTerceiro | Sigla da UF do adquirente ou do encomendante | E | I18 | C | 0-1 | 2 | Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX". |
| 123 | I24 | cExportador | Código do Exportador | E | I18 | C | 1-1 | 1-60 | Código do Exportador, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e |
| 124 | I25 | adi | Adições | G | I18 | | 1-100 | | (NT 2011/004) |
| 125 | I26 | nAdicao | Numero da Adição | E | I25 | N | 1-1 | 1-3 | |
| 126 | I27 | nSeqAdicC | Numero sequencial do item dentro da Adição | E | I25 | N | 1-1 | 1-3 | |
| 127 | I28 | cFabricante | Código do fabricante estrangeiro | E | I25 | C | 1-1 | 1-60 | Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e |
| 128 | I29 | vDescDI | Valor do desconto do item da DI – Adição | E | I25 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 128.1 | I29a | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I50 | N | 0-1 | 11 | |
| 128a | I30 | xPed | Número do Pedido de Compra | E | I01 | C | 0-1 | 1-15 | Informação de interesse do emissor para controle do B2B. (v2.0) |
| 128b | I31 | nItemPed | Item do Pedido de Compra | E | I01 | N | 0-1 | 6 | |
| I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação | | | | | | | | | |
| 128f | I50 | detExport | Grupo de informações de exportação para o item | G | I01 | | 0-500 | | Informar apenas no Drawback e nas exportações |
| 128g | I51 | nDraw | Número do ato concessório de Drawback | E | I50 | N | 0-1 | 11 | |
| 128h | I52 | exportInd | Grupo sobre exportação indireta | G | I50 | | 0-1 | | |
| 128i | I53 | nRE | Número do Registro de Exportação | E | I52 | N | 1-1 | 12 | |
| 128j | I54 | chNF-e | Chave de Acesso da NF-e recebida | E | I52 | N | 1-1 | 44 | NF-e recebida com fim específico de exportação |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-----|----------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128k | 155 | qExport | Quantidade do item realmente exportado | E | I52 | N | 1-1 | 11v4 | A unidade de medida desta quantidade é a unidade de comercialização deste item |
| J. Produto Especifico | | | | | | | | | |
| 128x | I90 | -x- | Sequência XML | G | I01 | | 0-1 | | Grupo opcional, somente um deles poderá ser informado: Veículo, Medicamentos, Armas, Combustível. |
| JA. Detalhamento Especifico de Veículos novos | | | | | | | | | |
| 129 | J01 | veicProd | Detalhamento de Veículos novos | CG | I90 | | 1-1 | | Informar apenas quando se tratar de veículos novos |
| 130 | J02 | tpOp | Tipo da operação | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 1=Venda concessionária, 2=Faturamento direto para consumidor final 3=Venda direta para grandes consumidores (frotista, governo, ...) 0=Outros |
| 131 | J03 | chassi | Chassi do veículo | E | J01 | C | 1-1 | 17 | VIN (código-identificação-veículo) |
| 132 | J04 | cCor | Cor | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Código de cada montadora |
| 133 | J05 | xCor | Descrição da Cor | E | J01 | C | 1-1 | 1-40 | |
| 134 | J06 | pot | Potência Motor (CV) | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Potência máxima do motor do veículo em cavalo vapor (CV). (potência-veículo) |
| 135 | J07 | cilin | Cilindradas | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | Capacidade voluntária do motor expressa em centímetros cúbicos (CC). (cilindradas) (v2.0) |
| 136 | J08 | pesoL | Peso Líquido | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | Em toneladas - 4 casas decimais |
| 137 | J09 | pesoB | Peso Bruto | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | Peso Bruto Total - em tonelada - 4 casas decimais |
| 138 | J10 | nSerie | Serial (série) | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | |
| 139 | J11 | tpComb | Tipo de combustível | E | J01 | C | 1-1 | 1-2 | Utilizar Tabela RENAVAM (v2.0) 01=Álcool, 02=Gasolina, 03=Diesel, (...); 16=Álcool/Gasolina; 17=Gasolina/Álcool/GNV 18=Gasolina/Elétrico |
| 140 | J12 | nMotor | Número de Motor | E | J01 | C | 1-1 | 1-21 | |
| 141 | J13 | CMT | Capacidade Máxima de Tração | E | J01 | C | 1-1 | 1-9 | CMT-Capacidade Máxima de Tração - em Toneladas 4 casas decimais (v2.0) |
| 142 | J14 | dist | Distância entre eixos | E | J01 | C | 1-1 | 1-4 | |
| 144 | J16 | anoMod | Ano Modelo de Fabricação | E | J01 | N | 1-1 | 4 | |
| 145 | J17 | anoFab | Ano de Fabricação | E | J01 | N | 1-1 | 4 | |
| 146 | J18 | tpPint | Tipo de Pintura | E | J01 | C | 1-1 | 1 | |
| 147 | J19 | tpVeic | Tipo de Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1-2 | Utilizar Tabela RENAVAM, conforme exemplos abaixo: 02=CICLOMOTO; 03=MOTONETA; 04=MOTOCICLO; 05=TRICICLO; 06=AUTOMÓVEL; 07=MICROÔNIBUS; 08=ÔNIBUS; 10=REBOQUE; 11=SEMI-REBOQUE; 13=CAMINHONETA; 14=CAMINHÃO; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|-----|--------------|---|-----|-----|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 17=C. TRATOR; 22=ESP / ÔNIBUS; 23=MISTO / CAM; 24=CARGA/CAM; ... |
| 148 | J20 | espVeic | Espécie de Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1 | Utilizar Tabela RENAVAM 1=PASSAGEIRO; 2=CARGA; 3=MISTO; 4=CORRIDA; 5=TRAÇÃO; 6=ESPECIAL; |
| 149 | J21 | VIN | Condição do VIN | E | J01 | C | 1-1 | 1 | Informa-se o veículo tem VIN (chassi) remarcado. R=Remarcado; N=Normal |
| 150 | J22 | condVeic | Condição do Veículo | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 1=Acabado; 2=Inacabado; 3=Semiacabado |
| 151 | J23 | cMod | Código Marca Modelo | E | J01 | N | 1-1 | 1-6 | Utilizar Tabela RENAVAM |
| 151a | J24 | cCorDENATRAN | Código da Cor | E | J01 | N | 1-1 | 1-2 | Segundo as regras de pré-cadastro do DENATRAN (v2.0) 01=AMARELO, 02=AZUL, 03=BEGE, 04=BRANCA, 05=CINZA, 06=DOURADA, 07=GRENÁ, 08=LARANJA, 09=MARROM, 10=PRATA, 11=PRETA, 12=ROSA, 13=ROXA, 14=VERDE, 15=VERMELHA, 16=FANTASIA |
| 151b | J25 | lota | Capacidade máxima de lotação | E | J01 | N | 1-1 | 1-3 | Quantidade máxima permitida de passageiros sentados, inclusive o motorista. (v2.0) |
| 151c | J26 | tpRest | Restrição | E | J01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não há; 1=Alienação Fiduciária; 2=Arrendamento Mercantil; 3=Reserva de Domínio; 4=Penhor de Veículos; 9=Outras. (v2.0) |
| K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas | | | | | | | | | |
| 152 | K01 | med | Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas | CG | I90 | | 1-500 | | Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas, permite ocorrências. |
| 153 | K02 | nLote | Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | C | 1-1 | 1-20 | |
| 154 | K03 | qLote | Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | N | 1-1 | 8v3 | |
| 155 | K04 | dFab | Data de fabricação | E | K01 | D | 1-1 | | Formato "AAAA-MM-DD" |
| 156 | K05 | dVal | Data de validade | E | K01 | D | 1-1 | | Formato "AAAA-MM-DD" |
| 157 | K06 | vPMC | Preço máximo consumidor | E | K01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| L. Detalhamento Específico de Armamentos | | | | | | | | | |
| 158 | L01 | arma | Detalhamento de Armamento | CG | I90 | | 1-500 | | Informar apenas quando se tratar de armamento, permite ocorrências. |
| 159 | L02 | tpArma | Indicador do tipo de arma de fogo | E | L01 | N | 1-1 | 1 | 0=Uso permitido; 1=Uso restrito; |
| 160 | L03 | nSerie | Número de série da arma | E | L01 | C | 1-1 | 1-15 | |
| 161 | L04 | nCano | Número de série do cano | E | L01 | C | 1-1 | 1-15 | |
| 162 | L05 | descr | Descrição completa da arma, compreendendo: calibre, marca, capacidade, tipo de funcionamento, | E | L01 | C | 1-1 | 1-256 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-------|-----------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| | | | comprimento e demais elementos que permitam a sua perfeita identificação. | | | | | | |
| LA. Detalhamento Específico de Combustíveis | | | | | | | | | |
| 162a | L101 | comb | Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes | CG | I90 | | 1-1 | | Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes. |
| 162b | L102 | cProdANP | Código de produto da ANP | E | L101 | N | 1-1 | 9 | Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003) |
| 162b1 | L102a | pMixGN | Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | L101 | N | 0-1 | 2v1-4 | |
| 162c | L103 | CODIF | Código de autorização / registro do CODIF | E | L101 | N | 0-1 | 0-21 | Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível). |
| 162d | L104 | qTemp | Quantidade de combustível faturada à temperatura ambiente. | E | L101 | N | 0-1 | 12v4 | Informar quando a quantidade faturada informada no campo "prod/qCom" (id:l10) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente. |
| 162e | L120 | UFCons | Sigla da UF de consumo | E | L101 | C | 1-1 | 2 | Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior. |
| 162f | L105 | CIDE | Informações da CIDE | G | L101 | | 0-1 | | Grupo de informações da CIDE |
| 162g | L106 | qBCProd | BC da CIDE | E | L105 | N | 1-1 | 12v4 | Informar a BC da CIDE em quantidade |
| 162h | L107 | vAliqProd | Valor da alíquota da CIDE | E | L105 | N | 1-1 | 11v4 | Informar o valor da alíquota em reais da CIDE |
| 162i | L108 | vCIDE | Valor da CIDE | E | L105 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da CIDE |
| LB. Detalhamento Específico para Operação com Papel Imune | | | | | | | | | |
| 162j | L109 | nRECOPI | Número do RECOPI | CE | I90 | N | 1-1 | 20 | Vide: Anexo X - Identificador RECOPI |
| M. Tributos incidentes no Produto ou Serviço | | | | | | | | | |
| 163 | M01 | imposto | Tributos incidentes no Produto ou Serviço | G | H01 | | 1-1 | | Grupo ISSQN mutuamente exclusivo com os grupos ICMS e II, isto é, se o grupo ISSQN for informado os grupos ICMS e II não serão informados e vice-versa. |
| 163a | M02 | vTotTrib | Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais. | E | M01 | N | 0-1 | 13v2 | (NT 2013/003) |
| N. ICMS Normal e ST | | | | | | | | | |
| 164 | N01 | ICMS | Informações do ICMS da Operação própria e ST | CG | M01 | | 1-1 | | Informar apenas um dos grupos de tributação do ICMS (ICMS00, ICMS10, ...) (v2.0) |
| 165 | N02 | ICMS00 | Grupo Tributação do ICMS= 00 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada integralmente |
| 166 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 167 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 00 | E | N02 | N | 1-1 | 2 | 00=Tributada integralmente. |
| 168 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 169 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 170 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 171 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 172 | N03 | ICMS10 | Grupo Tributação do ICMS = 10 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 173 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 174 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 10 | E | N03 | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 175 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 176 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 177 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 178 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| 179 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 180 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 181 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 182 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 183 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 184 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 185 | N04 | ICMS20 | Grupo Tributação do ICMS = 20 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com redução de base de cálculo |
| 186 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 187 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 20 | E | N04 | N | 1-1 | 2 | 20=Com redução de base de cálculo |
| 188 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 189 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 190 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 191 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 192 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 192.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 192.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| 192.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |
| 193 | N05 | ICMS30 | Grupo Tributação do ICMS = 30 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 194 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 195 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 30 | E | N05 | N | 1-1 | 2 | 30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 196 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 197 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 198 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 199 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 200 | N22 | plCMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 201 | N23 | vlCMSST | Valor do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 201.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 201.2 | N27a | vlCMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 201.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|------------|------------------------------------|-----|-------|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros; |
| 202 | N06 | ICMS40 | Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão. |
| 203 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N06 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 204 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50 | E | N06 | N | 1-1 | 2 | 40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão. |
| 204.00 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 204.01 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004) |
| 204.02 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 2=Deficiente Físico *** Eliminado***; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12). |
| 205 | N07 | ICMS51 | Grupo Tributação do ICMS = 51 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF). |
| 206 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N07 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 207 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 51 | E | N07 | N | 1-1 | 2 | 51=Diferimento |
| 208 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 209 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 210 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 211 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 211.01 | N16a | vICMSOp | Valor do ICMS da Operação | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Valor como se não tivesse o diferimento |
| 211.02 | N16b | pDif | Percentual do diferimento | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100". |
| 211.03 | N16c | vICMSDif | Valor do ICMS diferido | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 212 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Informar o valor realmente devido. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|--|
| 213 | N08 | ICMS60 | Grupo Tributação do ICMS = 60 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 214 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N08 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 215 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 60 | E | N08 | N | 1-1 | 2 | 60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 215.1 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 216 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 217 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 218 | N09 | ICMS70 | Grupo Tributação do ICMS = 70 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 219 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| | | | | | | | | | nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 220 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 70 | E | N09 | N | 1-1 | 2 | 70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 221 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 222 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 223 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 224 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 225 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 226 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 227 | N19 | pMVA | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 228 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 229 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 230 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 231 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 231.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 231.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 231.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |
| 232 | N10 | ICMS90 | Grupo Tributação do ICMS = 90 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS: Outros |
| 233 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10 | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 234 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 90 | E | N10 | N | 1-1 | 2 | 90=Outros |
| 234.1 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 235 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 236 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 237 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 238 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 239 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 239.1 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 240 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 241 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 242 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 243 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 244 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 245 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 245.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.2 | N27a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 245.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|--|-----|------|------|-------|-------|--|
| 245.01 | N10a | ICMSPart | Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação. | CG | N01 | | 1-1 | | Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0) |
| 245.02 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.03 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros. |
| 245.04 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |
| 245.05 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.06 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.07 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.08 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | |
| 245.09 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 245.10 | N19 | pMVA | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.11 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.12 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|--|-----|------|------|-------|-------|--|
| 245.13 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.14 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST(v2.0) |
| 245.15 | N25 | pBCOp | Percentual da BC operação própria | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0) |
| 245.16 | N24 | UFST | UF para qual é devido o ICMS ST | E | N10a | C | 1-1 | 2 | Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0) |
| 245.17 | N10b | ICMSST | Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário | CG | N01 | | 1-1 | | Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0) |
| 245.18 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10b | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.19 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10b | N | 1-1 | 2 | 41=Não Tributado (v2.0) |
| 245.20 | N26 | vBCSTRet | Valor do BC do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.21 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.22 | N31 | vBCSTDest | Valor da BC do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0) |
| 245.23 | N32 | vICMSSTDest | Valor do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0) |
| 245.24 | N10c | ICMSSN101 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10c | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|---|-----|------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10c | N | 1-1 | 3 | 101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0) |
| 245.27 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N10c | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.28 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional) | E | N10c | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.24 | N10d | ICMSSN102 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10d | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10d | N | 1-1 | 3 | 102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0) |
| 245.27 | N10e | ICMSSN201 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0) |
| 245.28 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|---|-----|------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.29 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10e | N | 1-1 | 3 | 201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.30 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.31 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.32 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.33 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.34 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.35 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |
| 245.36 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL). | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.37 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL) | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.38 | N10f | ICMSSN202 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0) |
| 245.39 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-----------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| | | | | | | | | | 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.40 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10f | N | 1-1 | 3 | 202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.41 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.42 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.43 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.44 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.45 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.46 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |
| 245.47 | N10g | ICMSSN500 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0) |
| 245.48 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10g | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.49 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10g | N | 1-1 | 3 | 500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0) |
| 245.50 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | N10g | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.50 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 245.51 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 245.52 | N10h | ICMSSN900 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=900 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0) |
| 245.53 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10h | N | 1-1 | 1 | 0=Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5; 1=Estrangeira - Importação direta, exceto o código 6; 2=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%; 4=Nacional, em conformidade com processos produtivos básicos previstos em legislação; 5=Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6=Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7=Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural. |
| 245.54 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL | E | N10h | N | 1-1 | 3 | 900=Outros (v2.0) |
| 245.55 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.55 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |
| 245.56 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.57 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.58 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.59 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|-------|-------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| 245.60 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.60 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.61 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.62 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.63 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.64 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.65 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido(v2.0) |
| 245.52 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.52 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N27.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.53 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional) | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| O. Imposto sobre Produtos Industrializados | | | | | | | | | |
| 246 | O01 | IPI | Grupo IPI | CG | M01 | | 0-1 | | Informar apenas quando o item for sujeito ao IPI |
| 247 | O02 | clEnq | Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas | E | O01 | C | 0-1 | 1-5 | Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 2) |
| 248 | O03 | CNPJProd | CNPJ do produtor da mercadoria, quando diferente do emitente. Somente para os casos de exportação direta ou indireta. | E | O01 | N | 0-1 | 14 | Informar os zeros não significativos |
| 249 | O04 | cSelo | Código do selo de controle IPI | E | O01 | C | 0-1 | 1-60 | Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 3) |
| 250 | O05 | qSelo | Quantidade de selo de controle | E | O01 | N | 0-1 | 1-12 | |
| 251 | O06 | cEnq | Código de Enquadramento Legal do IPI | E | O01 | C | 1-1 | 1-3 | Tabela a ser criada pela RFB, informar 999 enquanto a tabela não for criada |
| 252 | O07 | IPITrib | Grupo do CST 00, 49, 50 e 99 | CG | O01 | | 1-1 | | Informar apenas um dos grupos O07 ou O08 com base valor atribuído ao campo O09 – CST do IPI |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-------|--|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | <p>CST Código da Situação Tributária do IPI: 00-Entrada com recuperação de crédito 49 - Outras entradas 50-Saída tributada 99-Outras saídas</p> <p>vBC Valor da BC do IPI</p> <p>pIPI Alíquota do IPI</p> <p>qUnid Quantidade total na unidade padrão para tributação</p> <p>vUnid Valor por Unidade Tributável. Informar o valor do imposto Pauta por unidade de medida.</p> <p>vIPI Valor do IPI</p> |
| 253 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 2 | 00=Entrada com recuperação de crédito 49=Outras entradas 50=Saída tributada 99=Outras saídas |
| 253.1 | O09.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | Informar os campos O10 e O13 se o cálculo do IPI for por alíquota. |
| 254 | O10 | vBC | Valor da BC do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 257 | O13 | pIPI | Alíquota do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 257.1 | O13.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | Informar os campos O11 e O12 se o cálculo do IPI for de valor por unidade. |
| 255 | O11 | qUnid | Quantidade total na unidade padrão para tributação (somente para os produtos tributados por unidade) | E | O13.1 | N | 1-1 | 12v4 | |
| 256 | O12 | vUnid | Valor por Unidade Tributável | E | O13.1 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 259 | O14 | vIPI | Valor do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 260 | O08 | IPINT | Grupo CST 01, 02, 03, 04, 51, 52, 53, 54 e 55 | CG | O01 | | 1-1 | | |
| 261 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O08 | C | 1-1 | 2 | 01=Entrada tributada com alíquota zero 02=Entrada isenta 03=Entrada não-tributada 04=Entrada imune 05=Entrada com suspensão 51=Saída tributada com alíquota zero 52=Saída isenta 53=Saída não-tributada 54=Saída imune 55=Saída com suspensão |

P. Imposto de Importação



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-----|----------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 262 | P01 | II | Grupo Imposto de Importação | CG | M01 | | 0-1 | | Informar apenas quando o item for sujeito ao II |
| 263 | P02 | vBC | Valor BC do Imposto de Importação | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 264 | P03 | vDespAdu | Valor despesas aduaneiras | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 265 | P04 | vII | Valor Imposto de Importação | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 266 | P05 | vIOF | Valor Imposto sobre Operações Financeiras | E | P01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| Q. PIS | | | | | | | | | |
| 267 | Q01 | PIS | Grupo PIS | G | M01 | | 0-1 | | Informar apenas um dos grupos Q02, Q03, Q04 ou Q05 com base valor atribuído ao campo Q06 – CST do PIS |
| <p>nfe:PIS Dados do PIS</p> <ul style="list-style-type: none"> nfe:PISAliq Código de Situação Tributária do PIS. 01 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Alíquota Normal (Cumulativo/Não Cumulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Alíquota Diferenciada); nfe:PISQtde Código de Situação Tributária do PIS. 03 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Quantidade Vendida x Alíquota por Unidade de Produto; nfe:PISNT Código de Situação Tributária do PIS. 04 - Operação Tributável - Tributaç o Monof sica - (Al quota Zero); 05 - Operação Tributável - Substituição Tributária; 06 - Operação Tributável - Alíquota Zero; 07 - Operação Isenta da contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da contribuição; 09 - Operação com suspensão da contribuição; nfe:PISOutr Código de Situação Tributária do PIS. 99 - Outras Operações. | | | | | | | | | |
| 268 | Q02 | PISAliq | Grupo PIS tributado pela alíquota | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 269 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 2 | 01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)); |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-----------|--------------------------------------|-----|-----|------|-------|--------|---|
| 270 | Q07 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 271 | Q08 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | Q02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 272 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 273 | Q03 | PISQtde | Grupo PIS tributado por Qtde | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 274 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q03 | N | 1-1 | 2 | 03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto); |
| 275 | Q10 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | Q03 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 276 | Q11 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | Q03 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 277 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 278 | Q04 | PISNT | Grupo PIS não tributado | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 279 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q04 | N | 1-1 | 2 | 04=Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição; |
| 280 | Q05 | PISOutr | Grupo PIS Outras Operações | CG | Q01 | | 1-1 | | |
| 281 | Q06 | CST | Código de Situação Tributária do PIS | E | Q05 | N | 1-1 | 2 | 49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------------------|-------|-----------|-----------------------------------|-----|-------|------|-------|--------|---|
| | | | | | | | | | Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações; |
| 281.1 | Q06.1 | -x- | Sequência XML | CG | Q05 | | 1-1 | | Informar os campos Q07 e Q08 se o cálculo do PIS em percentual. |
| 282 | Q07 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | Q06.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 283 | Q08 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | Q06.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 283.1 | Q08.1 | -x- | Sequência XML | CG | | | 1-1 | | Informar os campos Q10 e Q11 se o cálculo do PIS for em valor. |
| 284 | Q10 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | Q08.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 285 | Q11 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | Q08.1 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 286 | Q09 | vPIS | Valor do PIS | E | Q05 | N | 1-1 | 13v2 | |
| R. PIS ST | | | | | | | | | |
| 287 | R01 | PISST | Grupo PIS Substituição Tributária | G | M01 | | 0-1 | | |
| 287.1 | R01.1 | -x- | Sequência XML | CG | R01 | | 1-1 | | Informar os campos R02 e R03 para cálculo do PIS em percentual. |
| 288 | R02 | vBC | Valor da Base de Cálculo do PIS | E | R01.1 | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------------------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|--------|--|
| 289 | R03 | pPIS | Alíquota do PIS (em percentual) | E | R01.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 289.1 | R03.1 | -x- | Sequência XML | CG | R01 | | 1-1 | | Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em valor. |
| 290 | R04 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | R031. | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 291 | R05 | vAliqProd | Alíquota do PIS (em reais) | E | R03.1 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 292 | R06 | vPIS | Valor do PIS | E | R01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| S. COFINS | | | | | | | | | |
| 293 | S01 | COFINS | Grupo COFINS | G | M01 | | 0-1 | | Informar apenas um dos grupos S02, S03, S04 ou S04 com base valor atribuído ao campo de CST da COFINS <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>nfe:COFINSAliq Código de Situação Tributária do COFINS. 01 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação Alíquota Normal (Cumulativo/Não Cumulativo); 02 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Valor da Operação (Alíquota Diferenciada);</p> <p>nfe:COFINSQtde Código de Situação Tributária do COFINS. 03 - Operação Tributável - Base de Cálculo = Quantidade Vendida x Alíquota por Unidade de Produto;</p> <p>nfe:COFINSHT Código de Situação Tributária do COFINS. 04 - Operação Tributável - Tributação Monofásica - (Alíquota Zero); 05 - Operação Tributável - Substituição Tributária; 06 - Operação Tributável - Alíquota Zero; 07 - Operação Isenta da contribuição; 08 - Operação Sem Incidência da contribuição; 09 - Operação com suspensão da contribuição;</p> <p>nfe:COFINSOutr Código de Situação Tributária do COFINS. 99 - Outras Operações.</p> </div> |
| 294 | S02 | COFINSAliq | Grupo COFINS tributado pela alíquota | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 295 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 2 | 01=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)); 02=Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)); |
| 296 | S07 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|------------|---|-----|-----|------|-------|--------|---|
| 297 | S08 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | S02 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 298 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 299 | S03 | COFINSQtde | Grupo de COFINS tributado por Qtde | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 300 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S03 | N | 1-1 | 2 | 03=Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto); |
| 301 | S09 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | S03 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 302 | S10 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | S03 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 303 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 304 | S04 | COFINSNT | Grupo COFINS não tributado | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 305 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S04 | N | 1-1 | 2 | 04=Operação Tributável (tributação monofásica, alíquota zero); 05=Operação Tributável (Substituição Tributária); 06=Operação Tributável (alíquota zero); 07=Operação Isenta da Contribuição; 08=Operação Sem Incidência da Contribuição; 09=Operação com Suspensão da Contribuição; |
| 306 | S05 | COFINSOutr | Grupo COFINS Outras Operações | CG | S01 | | 1-1 | | |
| 307 | S06 | CST | Código de Situação Tributária da COFINS | E | S05 | N | 1-1 | 2 | 49=Outras Operações de Saída; 50=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno; 51=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno; 52=Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 53=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 54=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 55=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 56=Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 60=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---------------------|-------|-----------|--------------------------------------|-----|-------|------|-------|--------|---|
| | | | | | | | | | Mercado Interno; 61=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno; 62=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação; 63=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno; 64=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 65=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação; 66=Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação; 67=Crédito Presumido - Outras Operações; 70=Operação de Aquisição sem Direito a Crédito; 71=Operação de Aquisição com Isenção; 72=Operação de Aquisição com Suspensão; 73=Operação de Aquisição a Alíquota Zero; 74=Operação de Aquisição; sem Incidência da Contribuição; 75=Operação de Aquisição por Substituição Tributária; 98=Outras Operações de Entrada; 99=Outras Operações; |
| 307.1 | S06.1 | -x- | Sequência XML | CG | S05 | | 1-1 | | Informar os campos S07 e S08 para cálculo da COFINS em percentual. |
| 308 | S07 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | S06.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 309 | S08 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | S06.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 309.1 | S08.1 | -x- | Sequência XML | CG | S05 | | 1-1 | | Informar os campos S09 e S10 para cálculo da COFINS em valor. |
| 310 | S09 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | S08.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | |
| 311 | S10 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | S08.1 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 312 | S11 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | S05 | N | 1-1 | 13v2 | |
| T. COFINS ST | | | | | | | | | |
| 313 | T01 | COFINSST | Grupo COFINS Substituição Tributária | G | M01 | | 0-1 | | |
| 313.1 | T01.1 | -x- | Sequência XML | CG | T01 | | 1-1 | | Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em percentual. |
| 314 | T02 | vBC | Valor da Base de Cálculo da COFINS | E | T01.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 315 | T03 | pCOFINS | Alíquota da COFINS (em percentual) | E | T01.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|-------|--------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 315.1 | T03.1 | -x- | Sequência XML | CG | T01 | | 1-1 | | Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em valor. |
| 316 | T04 | qBCProd | Quantidade Vendida | E | T03.1 | N | 1-1 | 12v4 | |
| 317 | T05 | vAliqProd | Alíquota da COFINS (em reais) | E | T03.1 | N | 1-1 | 11v4 | |
| 318 | T06 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | T01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| U. ISSQN | | | | | | | | | |
| 319 | U01 | ISSQN | Grupo ISSQN | CG | M01 | | 0-1 | | Campos para cálculo do ISSQN na NF-e conjugada, onde há a prestação de serviços sujeitos ao ISSQN e fornecimento de peças sujeitas ao ICMS. Grupo ISSQN é mutuamente exclusivo com os grupos ICMS, IPI e II, isto é se ISSQN for informado os grupos ICMS, IPI e II não serão informados e vice-versa (v2.0). |
| 320 | U02 | vBC | Valor da Base de Cálculo do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 321 | U03 | vAliq | Alíquota do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 322 | U04 | vISSQN | Valor do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 323 | U05 | cMunFG | Código do município de ocorrência do fato gerador do ISSQN | E | U01 | N | 1-1 | 7 | Informar o município de ocorrência do fato gerador do ISSQN. Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País). Nota 1: Não vincular com o município do fato gerador de ICMS (id:B12), ou com o município do emitente (id:C10) ou do destinatário (id:E10). Nota 2: Informar 9999999 se prestação de serviço no Exterior. |
| 324 | U06 | cListServ | Item da Lista de Serviços | E | U01 | C | 1-1 | 5 | Informar o item da lista de serviços em que se classifica o serviço no padrão ABRASF (Formato: NN.NN).. |
| UB. Tributos Devolvidos (para o item da NF-e) | | | | | | | | | |
| 324a | U50 | impostoDevol | Informação do Imposto devolvido | G | H01 | | 0-1 | | Nota: O motivo da devolução deverá ser informado pela empresa no campo de Informações Adicionais do Produto (tag:infAdProd). |
| 324b | U51 | pDevol | Percentual da mercadoria devolvida | E | U50 | N | 1-1 | 3v2 | Nota: O valor máximo deste percentual é 100%, no caso de devolução total da mercadoria. |
| 324f | U60 | IPI | Informação do IPI devolvido | G | U50 | | 1-1 | | |
| 324g | U61 | vIPIDevol | Valor do IPI devolvido | E | U60 | N | 1-1 | 13v2 | |
| V. Informações adicionais (para o item da NF-e) | | | | | | | | | |
| 325 | V01 | infAdProd | Informações Adicionais do Produto | E | H01 | C | 0-1 | 1-500 | Norma referenciada, informações complementares, etc. |
| W. Valores Totais da NF-e | | | | | | | | | |
| 326 | W01 | total | Grupo Totais da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------------------------------------|------|-------------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 327 | W02 | ICMSTot | Grupo Totais referentes ao ICMS | G | W01 | | 1-1 | | |
| 328 | W03 | vBC | Base de Cálculo do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329 | W04 | vICMS | Valor Total do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329.01 | W04a | vICMSDeson | Valor Total do ICMS desonerado | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 330 | W05 | vBCST | Base de Cálculo do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 331 | W06 | vST | Valor Total do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 332 | W07 | vProd | Valor Total dos produtos e serviços | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 333 | W08 | vFrete | Valor Total do Frete | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 334 | W09 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 335 | W10 | vDesc | Valor Total do Desconto | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 336 | W11 | vII | Valor Total do II | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 337 | W12 | vIPI | Valor Total do IPI | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 338 | W13 | vPIS | Valor do PIS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 339 | W14 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 340 | W15 | vOutro | Outras Despesas acessórias | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 341 | W16 | vNF | Valor Total da NF-e | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Vide validação para este campo na regra de validação "W16-xx". |
| 341a | W16a | vTotTrib | Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais. | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | (NT 2013/003) |
| W01. Totais da NF-e / ISSQN | | | | | | | | | |
| 342 | W17 | ISSQNtot | Grupo Totais referentes ao ISSQN | G | W01 | | 0-1 | | |
| 343 | W18 | vServ | Valor Total dos Serviços sob não-incidência ou não tributados pelo ICMS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 344 | W19 | vBC | Valor Base de Cálculo do ISS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 345 | W20 | vISS | Valor Total do ISS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 346 | W21 | vPIS | Valor do PIS sobre serviços | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347 | W22 | vCOFINS | Valor da COFINS sobre serviços | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347a | W22a | dCompet | Data da prestação do serviço | E | W17 | N | 1-1 | 8 | Formato: AAAAMMDD |
| 347b | W22b | vDeducao | Valor dedução para redução da Base de Cálculo | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347c | W22c | vINSS | Valor retenção INSS | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 347d | W22d | vIR | Valor retenção IR | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 347e | W22e | vCSLL | Valor retenção CSLL | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 347f | W22f | vOutro | Valor outras retenções | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | Valor declaratório |
| 347g | W22g | vDescIncond | Valor desconto incondicionado | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347h | W22h | vDescCond | Valor desconto condicionado | E | W17 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 347i | W22i | indISSRet | Indicador de ISS retido | E | W17 | N | 1-1 | 1 | 1=Sim; 2=Não; |
| 347j | W22j | indISS | Indicador da exigibilidade do ISS | E | W17 | N | 1-1 | 2 | 1=Exigível; 2=Não incidência; 3=Isenção; 4=Exportação; 5=Imunidade; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|------|--------------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | 6=Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial; 7=Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo; |
| 347k | W22k | cServiço | Código do serviço prestado dentro do município | E | W17 | C | 0-1 | 1-20 | |
| 347l | W22l | cMun | Código do Município de incidência do imposto | E | W17 | N | 0-1 | 7 | Tabela do IBGE. Informar "9999999" para serviço fora do País. |
| 347m | W22m | cPaís | Código do País onde serviço foi prestado | E | W17 | N | 0-1 | 4 | Tabela BACEN. Informar somente se o município da prestação do serviço for "9999999". |
| 347n | W22n | nProcesso | Número do processo judicial ou administrativo de suspensão da exigibilidade | E | W17 | C | 0-1 | 1-30 | Informar somente quando declarada a suspensão da exigibilidade do ISSQN |
| 347o | W22o | cRegTrib | Código do Regime Especial de Tributação | E | W17 | N | 0-1 | 2 | 1=Microempresa Municipal; 2=Estimativa; 3=Sociedade de Profissionais; 4=Cooperativa; 5=Microempresário Individual (MEI); 6=Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) |
| 347p | W22p | indIncentivo | Indicador de incentivo Fiscal | E | W17 | N | 1-1 | 1 | 1=Sim; 2=Não; |
| W02. Totais da NF-e / Retenção de Tributos | | | | | | | | | |
| 348 | W23 | retTrib | Grupo Retenções de Tributos | G | W01 | | 0-1 | | |
| 349 | W24 | vRetPIS | Valor Retido de PIS | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | Exemplos de atos normativos que definem obrigatoriedade da retenção de contribuições: a) IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Fonte - Recebimentos de Órgão Público Federal, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 64, Lei nº 10.833/2003, art. 34, como normas infralegais, temos como exemplo: IN SRF 480/2004 e IN 539, de 25/04/05. b) Retenção do Imposto de Renda pelas Fontes Pagadoras, REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, Lei nº 7.450/85, art. 52 c) IRPJ, CSLL, COFINS e PIS - Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas - Retenção na Fonte, Lei nº 10.833 de 29.12.2003, art. 30, 31, 32, 35 e 36 |
| 350 | W25 | vRetCOFINS | Valor Retido de COFINS | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 351 | W26 | vRetCSLL | Valor Retido de CSLL | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 352 | W27 | vBCIRRF | Base de Cálculo do IRRF | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 353 | W28 | vIRRF | Valor Retido do IRRF | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 354 | W29 | vBCRetPrev | Base de Cálculo da Retenção da Previdência Social | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 355 | W30 | vRetPrev | Valor da Retenção da Previdência Social | E | W23 | N | 0-1 | 13v2 | |
| X. Informações do Transporte da NF-e | | | | | | | | | |
| 356 | X01 | transp | Grupo Informações do Transporte | G | A01 | | 1-1 | | |
| 357 | X02 | modFrete | Modalidade do frete | E | X01 | N | 1-1 | 1 | 0=Por conta do emitente; 1=Por conta do destinatário/remetente; 2=Por conta de terceiros; 9=Sem frete. (V2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|---|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 358 | X03 | transporta | Grupo Transportador | G | X01 | | 0-1 | | |
| 359 | X04 | CNPJ | CNPJ do Transportador | CE | X03 | N | 0-1 | 14 | Preencher os zeros não significativos. |
| 360 | X05 | CPF | CPF do Transportador | CE | X03 | N | 0-1 | 11 | |
| 361 | X06 | xNome | Razão Social ou nome | E | X03 | C | 0-1 | 2-60 | |
| 362 | X07 | IE | Inscrição Estadual do Transportador | E | X03 | C | 0-1 | 2-14 | Informar: - Inscrição Estadual do transportador contribuinte do ICMS, sem caracteres de formatação (ponto, barra, hífen, etc.); - Literal "ISENTO" para transportador isento de inscrição no cadastro de contribuintes ICMS; - Não informar a tag para não contribuinte do ICMS, A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0) |
| 363 | X08 | xEnder | Endereço Completo | E | X03 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 364 | X09 | xMun | Nome do município | E | X03 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 365 | X10 | UF | Sigla da UF | E | X03 | C | 0-1 | 2 | A UF deve ser informada se informado uma IE. (v2.0). Informar "EX" para Exterior. |
| 366 | X11 | retTransp | Grupo Retenção ICMS transporte | G | X01 | | 0-1 | | |
| 367 | X12 | vServ | Valor do Serviço | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 368 | X13 | vBCRet | BC da Retenção do ICMS | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 369 | X14 | pICMSRet | Alíquota da Retenção | E | X11 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 370 | X15 | vICMSRet | Valor do ICMS Retido | E | X11 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 371 | X16 | CFOP | CFOP | E | X11 | N | 1-1 | 4 | Utilizar Tabela de CFOP. |
| 372 | X17 | cMunFG | Código do município de ocorrência do fato gerador do ICMS do transporte | E | X11 | N | 1-1 | 7 | Utilizar a Tabela do IBGE (Anexo IX - Tabela de UF, Município e País) |
| 372.1 | X17.1 | -x- | Sequência XML | CG | X01 | | 0-1 | | Transporte por Veículo, Vagão ou Balsa. |
| 373 | X18 | veicTransp | Grupo Veículo Transporte | G | X17.1 | | 0-1 | | Informar o veículo trator (v2.0) |
| 374 | X19 | placa | Placa do Veículo | E | X18 | C | 1-1 | 7 | Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005) |
| 375 | X20 | UF | Sigla da UF | E | X18 | C | 1-1 | 2 | Informar "EX" se Exterior. |
| 376 | X21 | RNTC | Registro Nacional de Transportador de Carga (ANTT) | E | X18 | C | 0-1 | 1-20 | |
| 377 | X22 | reboque | Grupo Reboque | G | X17.1 | | 0-5 | | Informar os reboques/Dolly (v2.0) |
| 378 | X23 | placa | Placa do Veículo | E | X22 | C | 1-1 | 7 | Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005) |
| 379 | X24 | UF | Sigla da UF | E | X22 | C | 1-1 | 2 | Informar "EX" se Exterior. |
| 380 | X25 | RNTC | Registro Nacional de Transportador de | E | X22 | C | 0-1 | 1-20 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------------------------------|------|---------|-------------------------------------|-----|------|------|--------|------|---|
| | | | Carga (ANTT) | | | | | | |
| 380a | X25a | vagao | Identificação do vagão | CE | X01 | C | 0-1 | 1-20 | (v2.0) |
| 380b | X25b | balsa | Identificação da balsa | CE | X01 | C | 0-1 | 1-20 | (v2.0) |
| 381 | X26 | vol | Grupo Volumes | G | X01 | | 0-5000 | | (NT 2012/003) |
| 382 | X27 | qVol | Quantidade de volumes transportados | E | X26 | N | 0-1 | 1-15 | |
| 383 | X28 | esp | Espécie dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 384 | X29 | marca | Marca dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 385 | X30 | nVol | Numeração dos volumes transportados | E | X26 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 386 | X31 | pesoL | Peso Líquido (em kg) | E | X26 | N | 0-1 | 12v3 | |
| 387 | X32 | pesoB | Peso Bruto (em kg) | E | X26 | N | 0-1 | 12v3 | |
| 387a | X33 | lacsres | Grupo Lacres | G | X26 | | 0-5000 | | (NT 2012/003) |
| 388 | X34 | nLacre | Número dos Lacres | E | X33 | C | 1-1 | 1-60 | |
| Y. Dados da Cobrança | | | | | | | | | |
| 389 | Y01 | cobr | Grupo Cobrança | G | A01 | | 0-1 | | |
| 390 | Y02 | fat | Grupo Fatura | G | Y01 | | 0-1 | | |
| 391 | Y03 | nFat | Número da Fatura | E | Y02 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 392 | Y04 | vOrig | Valor Original da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 393 | Y05 | vDesc | Valor do desconto | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 394 | Y06 | vLiq | Valor Líquido da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 395 | Y07 | dup | Grupo Duplicata | G | Y01 | | 0-120 | | (NT 2011/004) |
| 396 | Y08 | nDup | Número da Duplicata | E | Y07 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 397 | Y09 | dVenc | Data de vencimento | E | Y07 | D | 0-1 | | Formato "AAAA-MM-DD" |
| 398 | Y10 | vDup | Valor da duplicata | E | Y07 | N | 1-1 | 13v2 | (NT 2012/003) |
| YA. Formas de Pagamento | | | | | | | | | |
| 398a | YA01 | pag | Grupo de Formas de Pagamento | G | A01 | | 0-100 | | Grupo obrigatório para a NFC-e. Não informar para a NF-e. |
| 398b | YA02 | tPag | Forma de pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 2 | 01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 99=Outros |
| 398c | YA03 | vPag | Valor do Pagamento | E | YA01 | N | 1-1 | 13v2 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| 398d | YA04 | card | Grupo de Cartões | G | YA01 | | 0-1 | | |
| 398e | YA05 | CNPJ | CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 14 | Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito |
| 398f | YA06 | tBand | Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | N | 1-1 | 2 | 01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 99=Outros |
| 398g | YA07 | cAut | Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 1-1 | 1-20 | Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito |

Z. Informações Adicionais da NF-e

| | | | | | | | | | |
|------|-----|------------|---|---|-----|---|-------|--------|---|
| 399 | Z01 | infAdic | Grupo de Informações Adicionais | G | A01 | | 0-1 | | |
| 400 | Z02 | infAdFisco | Informações Adicionais de Interesse do Fisco | E | Z01 | C | 0-1 | 1-2000 | (v2.0) |
| 401 | Z03 | infCpl | Informações Complementares de interesse do Contribuinte | E | Z01 | C | 0-1 | 1-5000 | |
| 401a | Z04 | obsCont | Grupo Campo de uso livre do contribuinte | G | Z01 | | 0-10 | | Campo de uso livre do contribuinte, Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto |
| 401b | Z05 | xCampo | Identificação do campo | A | Z04 | C | 1-1 | 1-20 | Identificação do campo |
| 401c | Z06 | xTexto | Conteúdo do campo | E | Z04 | C | 1-1 | 1-60 | Conteúdo do campo |
| 401d | Z07 | obsFisco | Grupo Campo de uso livre do Fisco | G | Z01 | | 0-10 | | Campo de uso livre do Fisco. Informar o nome do campo no atributo xCampo e o conteúdo do campo no xTexto |
| 401e | Z08 | xCampo | Identificação do campo | A | Z07 | C | 1-1 | 1-20 | Identificação do campo |
| 401f | Z09 | xTexto | Conteúdo do campo | E | Z07 | C | 1-1 | 1-60 | Conteúdo do campo |
| 401g | Z10 | procRef | Grupo Processo referenciado | G | Z01 | | 0-100 | | (NT 2012/003) |
| 401h | Z11 | nProc | Identificador do processo ou ato concessório | E | Z10 | C | 1-1 | 1-60 | Identificador do processo ou ato concessório |
| 401i | Z12 | indProc | Indicador da origem do processo | E | Z10 | N | 1-1 | 1 | 0=SEFAZ; 1=Justiça Federal; 2=Justiça Estadual; 3=Secex/RFB; 9=Outros |

ZA. Informações de Comércio Exterior

| | | | | | | | | | |
|------|------|--------------|--|---|------|---|-----|------|-----------------------------------|
| 402 | ZA01 | exporta | Grupo Exportação | G | A01 | | 0-1 | | Informar apenas na exportação. |
| 403 | ZA02 | UFSaidaPais | Sigla da UF de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 2 | Não aceita o valor "EX". |
| 404 | ZA03 | xLocExporta | Descrição do Local de Embarque ou de transposição de fronteira | E | ZA01 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 404a | ZA04 | xLocDespacho | Descrição do local de despacho | E | ZA01 | C | 0-1 | 1-60 | Informação do Recinto Alfandegado |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--|------|-----------|---|-----|------|------|-------|-------|--|
| ZB. Informações de Compras | | | | | | | | | |
| 405 | ZB01 | compra | Grupo Compra | G | A01 | | 0-1 | | Informação adicional de compra |
| 406 | ZB02 | xNEmp | Nota de Empenho | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-22 | Identificação da Nota de Empenho, quando se tratar de compras públicas (NT 2011/004) |
| 407 | ZB03 | xPed | Pedido | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-60 | Informar o pedido. |
| 408 | ZB04 | xCont | Contrato | E | ZB01 | C | 0-1 | 1-60 | Informar o contrato de compra |
| ZC. Informações do Registro de Aquisição de Cana | | | | | | | | | |
| 409 | ZC01 | cana | Grupo Cana | G | A01 | | 0-1 | | Informações de registro aquisições de cana v2.0 |
| 410 | ZC02 | safra | Identificação da safra | E | ZC01 | C | 1-1 | 4-9 | Informar a safra, AAAA ou AAAA/AAAA. v2.0 |
| 411 | ZC03 | ref | Mês e ano de referência | E | ZC01 | C | 1-1 | 7 | Informar o mês e ano de referência, MM/AAAA. v2.0 |
| 412 | ZC04 | forDia | Grupo Fornecimento diário de cana | G | ZC01 | | 1-31 | | Informar os fornecimentos diários de cana v2.0 |
| 427 | ZC05 | dia | Dia | A | ZC04 | N | 1-1 | 1-2 | v2.0 |
| 414 | ZC06 | qtde | Quantidade | E | ZC04 | N | 1-1 | 11v10 | Quantidade em KG v2.0 |
| 415 | ZC07 | qTotMes | Quantidade Total do Mês | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 416 | ZC08 | qTotAnt | Quantidade Total Anterior | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 417 | ZC09 | qTotGer | Quantidade Total Geral | E | ZC01 | N | 1-1 | 11v10 | v2.0 |
| 418 | ZC10 | deduc | Grupo Deduções – Taxas e Contribuições | G | ZC01 | | 0-10 | | Informar as Deduções – Taxas e Contribuições v2.0 |
| 419 | ZC11 | xDed | Descrição da Dedução | E | ZC10 | C | 1-1 | 1-60 | Informar a Descrição da Dedução v2.0 |
| 420 | ZC12 | vDed | Valor da Dedução | E | ZC10 | N | 1-1 | 13v2 | v2.0 |
| 421 | ZC13 | vFor | Valor dos Fornecimentos | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor dos Fornecimentos v2.0 |
| 422 | ZC14 | vTotDed | Valor Total da Dedução | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor das deduções v2.0 |
| 423 | ZC15 | vLiqFor | Valor Líquido dos Fornecimentos | E | ZC01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor Líquido dos Fornecimentos v2.0 |
| <b assinatura="" b="" da="" digital<="" informações="" zz.=""> | | | | | | | | | |
| 999 | ZZ01 | Signature | Assinatura XML da NF-e Segundo o Padrão XML Digital Signature | G | A01 | | 1-1 | | |



Anexo II – Regras de Validação da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|---------------------------------|--------|---|---------|-----|--------|--|
| A. Dados da NF-e | | | | | | |
| A02-10 | 55 | NF-e não pode utilizar a versão 3.00 Nota: A versão "3.00" é válida somente para as empresas do piloto da NFC-e. | Obrig. | 701 | Rej. | Rejeição: NF-e não pode utilizar a versão 3.00 |
| A03-10 | 55/65 | Campo Id inválido: – Chave de Acesso do campo Id difere da concatenação dos campos correspondentes | Obrig. | 502 | Rej. | Rejeição: Erro na Chave de Acesso - Campo Id não corresponde à concatenação dos campos correspondentes |
| B. Identificação da NF-e | | | | | | |
| B02-10 | 55/65 | Código da UF do Emitente difere da UF do <i>Web Service</i> | Obrig. | 226 | Rej. | Rejeição: Código da UF do Emitente diverge da UF autorizadora |
| B06-10 | 65 | NFC-e não é aceita pela UF do Emitente | Obrig. | 702 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é aceita pela UF do Emitente |
| B06-20 | 55/65 | Lote de documentos enviados só poderá conter NF-e ou NFC-e | Obrig. | 765 | Rej. | Rejeição: Lote só poderá conter NF-e ou NFC-e |
| B06-30 | 55 | Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NFC-e enviada para ambiente de autorização da NF-e | Facult. | 450 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e diferente de 55 |
| B06-40 | 65 | Se a SEFAZ optar por ambientes separados de autorização: – NF-e enviada para ambiente de autorização da NFC-e | Facult. | 775 | Rej. | Rejeição: Modelo da NFC-e diferente de 65 |
| B07-10 | 55/65 | Na autorização pela SEFAZ ou SEFAZ Virtual (procEmi <> 1,2): – Série da NF-e difere da faixa de 0-889 A faixa 890-899 é reservada para a emissão de NF-e avulsa quando permitida pela SEFAZ. | Obrig. | 266 | Rej. | Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no <i>Web Service</i> (0-889) |
| B07-20 | 55/65 | Na autorização pelo SCAN (Sistema Contingência Nacional): – Série da NF-e difere da faixa de 900-999 | Obrig. | 503 | Rej. | Rejeição: Série utilizada fora da faixa permitida no SCAN (900-999) |
| B09-10 | 55/65 | Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recepção na SEFAZ. Nota: Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. | Obrig. | 703 | Rej. | Rejeição: Data-Hora de Emissão posterior ao horário de recebimento |
| B09-20 | 55 | NF-e com Tipo de Emissão = 1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) (NT2012.003): – Data de Emissão ocorrida há mais de 30 dias (ou outro limite definido pela SEFAZ) | Obrig. | 228 | Rej. | Rejeição: Data de Emissão muito atrasada |
| B09-40 | 65 | NFC-e com Tipo de Emissão=1-Normal (ou 3-SCAN, ou 6-SVC-AN, 7-SVC-RS) e Data-Hora de Emissão com atraso superior a 5 minutos em relação ao horário de recepção na SEFAZ. Nota: A emissão da NFC-e deve ocorrer de forma on-line, real-time. Aceita uma tolerância de até 5 minutos, devido ao sincronismo de | Obrig. | 704 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Data-Hora de emissão atrasada |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| | | horário do servidor da Empresa e o servidor da SEFAZ. | | | | |
| B10-10 | 65 | NFC-e com data de entrada/saída. | Obrig. | 705 | Rej. | Rejeição: NFC-e com data de entrada/saída |
| B10-20 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída posterior a 30 dias da Data de Autorização | Facult. | 504 | Rej. | Rejeição: Data de Entrada/Saída posterior ao permitido |
| B10-30 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (dhSaiEnt): – Data Entrada / Saída anterior a 30 dias da Data de Autorização Nota: Para as SEFAZ que aceitam NF-e emitida em contingência a mais de 30 dias, esta rejeição deverá considerar tpEmi=1, 3, 6, 7 | Facult. | 505 | Rej. | Rejeição: Data de Entrada/Saída anterior ao permitido |
| B10-40 | 55 | Se informado Data de Entrada / Saída (tag:dhSaiEnt) para NF-e de Saída (tag:tpNF=1): – Data de Saída (dSaiEnt) menor que a Data de Emissão (dEmis) | Facult. | 506 | Rej. | Rejeição: Data de Saída menor que a Data de Emissão |
| B11-10 | 65 | NFC-e para operação de entrada (tag:tpNF=0) | Obrig. | 706 | Rej. | Rejeição: NFC-e para operação de entrada |
| B11a-10 | 65 | NFC-e para operação interestadual ou com o exterior (tag:idDest<>1) | Obrig. | 707 | Rej. | Rejeição: NFC-e para operação interestadual ou com o exterior |
| B12-10 | 55/65 | Código do Município do Fato Gerador de ICMS com dígito verificador (DV) inválido (*1) | Obrig. | 270 | Rej. | Rejeição: Código Município do Fato Gerador: dígito inválido |
| B12-20 | 55/65 | Código do Município do Fato Gerador (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente | Obrig. | 271 | Rej. | Rejeição: Código Município do Fato Gerador: difere da UF do emitente |
| B21-10 | 65 | NFC-e com tipo de impressão diferente de 4 e 5 (tag:tplmp<> 4 e 5) | Obrig. | 709 | Rej. | Rejeição: NFC-e com formato de DANFE inválido |
| B21-20 | 55 | NF-e com tipo de impressão 4 ou 5 (tag:tplmp= 4 ou 5) | Obrig. | 710 | Rej. | Rejeição: NF-e com formato de DANFE inválido |
| B22-10 | 55 | NF-e com contingência off-line (tag:tpEmis=9) | Obrig. | 711 | Rej. | Rejeição: NF-e com contingência off-line |
| B22-20 | 65 | NFC-e com contingência off-line para a UF (tag:tpEmis=9 e UF não aceita este tipo de contingência) | Facult. | 712 | Rej. | Rejeição: NFC-e com contingência off-line para a UF |
| B22-30 | 55/65 | Na autorização pela SEFAZ: – não aceitar o conteúdo tpEmis=3-SCAN (NT 2010/004), 6-SVC-AN ou 7-SVC-RS | Obrig. | 570 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC |
| B22-34 | 65 | Na autorização pela SEFAZ: – rejeitar a NFC-e com informação de DPEC (tag:tpEmis=4) Nota: Atualmente não está disponível a contingência DPEC para a NFC-e | Obrig. | 714 | Rej. | Rejeição: NFC-e com contingência DPEC inexistente |
| B22-40 | 55/65 | Na autorização pelo SCAN: – não aceitar o conteúdo diferente de tpEmis=3-SCAN. (NT 2010/004) | Obrig. | 571 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão informado diferente de 3 para contingência SCAN |
| B22-50 | 65 | – não aceitar autorização de NFC-e | Obrig. | 782 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é autorizada pelo SCAN |
| B22-60 | 55/65 | Na autorização pela SVC: – não aceitar o conteúdo da tag tpEmis diferente de 6 para a SVC-AN ou 7 para a SVC-RS | Obrig. | 713 | Rej. | Rejeição: Tipo de Emissão diferente de 6 ou 7 para contingência da SVC acessada |
| B22-70 | 65 | – não aceitar autorização de NFC-e | Obrig. | 783 | Rej. | Rejeição: NFC-e não é autorizada pela SVC |
| B23-10 | 55/65 | Chave de Acesso obtida pela concatenação dos campos correspondentes com dígito verificador (DV) inválido | Obrig. | 253 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da chave de acesso composta inválida |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|---|---------|-----|--------|---|
| B24-10 | 55/65 | Tipo do ambiente da NF-e difere do ambiente do <i>Web Service</i> | Obrig. | 252 | Rej. | Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento |
| B25-20 | 65 | NFC-e com finalidade diferente de normal (tag:finNFe <> 1) | Obrig. | 715 | Rej. | Rejeição: NFC-e com finalidade inválida |
| B25-30 | 55 | Se NF-e complementar (tag:finNFe=2): – Não informado NF referenciada (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 254 | Rej. | Rejeição: NF-e complementar não possui NF referenciada |
| B25-40 | 55 | – NF referenciada com mais de uma ocorrência (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 255 | Rej. | Rejeição: NF-e complementar possui mais de uma NF referenciada |
| B25-50 | 55 | – CNPJ emitente da NF Referenciada difere do CNPJ emitente desta NF-e (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) | Obrig. | 269 | Rej. | Rejeição: CNPJ Emitente da NF Complementar difere do CNPJ da NF Referenciada |
| B25-60 | 55 | – UF da NF-e referenciada diferente da UF do emitente (NF-e, NFC-e, NF modelo 1) (NT 2013/003) | Facult. | 678 | Rej. | Rejeição: NF referenciada com UF diferente da NF-e complementar |
| B25-70 | 55 | Se NF-e de devolução / retorno (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, CT-e, ECF) | Obrig. | 321 | Rej. | Rejeição: NF-e de devolução não possui documento fiscal referenciado |
| B25-80 | 55 | – Informado mais de um documento fiscal referenciado | Obrig. | 322 | Rej. | Rejeição: NF-e de devolução com mais de um documento fiscal referenciado |
| B25a-10 | 65 | NFC-e para operação não destinada a Consumidor Final (tag:indFinal=0) | Obrig. | 716 | Rej. | Rejeição: NFC-e em operação não destinada a consumidor final |
| B25b-10 | 55 | NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio (tag:indPres=4) | Obrig. | 784 | Rej. | Rejeição: NF-e com indicativo de NFC-e com entrega a domicílio |
| B25b-20 | 65 | NFC-e em uma operação não presencial (tag:indPres<>1 e 4) | Obrig. | 717 | Rej. | Rejeição: NFC-e em operação não presencial |
| B25b-30 | 65 | NFC-e com operação de entrega a domicílio, não permitida para a UF (parametrizável). | Obrig. | 785 | Rej. | Rejeição: NFC-e com entrega a domicílio não permitida pela UF |
| B26-10 | 55/65 | Série difere da faixa 890-899 (NFA) e Processo de Emissão difere de emissão pelo contribuinte (tag:procEmi <> 0 e 3) | Obrig. | 451 | Rej. | Rejeição: Processo de emissão informado inválido |
| B28-10 | 55/65 | Se emissão normal (tpEmis = 1-Normal): – dhCont e xJust não devem ser informados | Obrig. | 556 | Rej. | Rejeição: Justificativa de entrada em contingência não deve ser informada para tipo de emissão normal |
| B22-40 | 55/65 | Se emissão em contingência utilizando DPEC, formulário de segurança ou contingência off-line (tpEmis = 2, 4, 5 ou 9): – dhCont e xJust devem ser informados | Obrig. | 557 | Rej. | Rejeição: A Justificativa de entrada em contingência deve ser informada |
| B28-10 | 55/65 | Data de entrada em contingência não deve ser maior que a data de recepção da NF-e (NT 2010/004). Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0. | Facult. | 558 | Rej. | Rejeição: Data de entrada em contingência posterior a data de recebimento |
| B28-20 | 55/65 | Data de entrada em contingência deve ser menor ou igual à data de emissão – 30 dias (NT 2010/004) Nota: Não considerar a Hora no caso da NF-e com versão inferior a versão 3.0 | Facult. | 569 | Rej. | Rejeição: Data de entrada em contingência muito atrasada |
| BA. Documento Fiscal Referenciado | | | | | | |
| BA01-10 | 65 | NFC-e não pode referenciar outros documentos (tag:NFref) | Obrig. | 708 | Rej. | Rejeição: NFC-e não pode referenciar documento fiscal |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-------------------------------------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| BA02-10 | 55 | Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 547 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso da NF-e Referenciada inválido |
| BA02-20 | 55 | – Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 / 65 (NT 2013/003) | Facult. | 679 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e referenciada diferente de 55 |
| BA02-30 | 55 | – Verificar duplicidade da NF-e referenciada (duplicidade da tag refNFe) (NT 2013/003) | Facult. | 680 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e referenciada (Chave de Acesso referenciada mais de uma vez) |
| BA03-10 | 55 | Se informada NF Modelo 1 referenciada (tag:refNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) | Facult. | 681 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF Modelo 1 referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) |
| BA06-10 | 55 | – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Facult. | 548 | Rej. | Rejeição: CNPJ da NF referenciada inválido. |
| BA10-10 | 55 | Se informada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal de Produtor referenciada (mesma IE, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) | Facult. | 682 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF de Produtor referenciada (IE, Modelo, Série e Número) |
| BA13-10 | 55 | – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Facult. | 549 | Rej. | Rejeição: CNPJ da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA14-10 | 55 | – CPF com zeros, nulo, 111..., 222, ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Facult. | 550 | Rej. | Rejeição: CPF da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA15-10 | 55 | – IE com zeros, nulo ou DV inválido para a UF. | Facult. | 551 | Rej. | Rejeição: IE da NF referenciada de produtor inválido. |
| BA19-10 | 55 | Se informado CT-e Referenciado (tag:refCTe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 552 | Rej. | Rejeição: Dígito Verificador da Chave de Acesso do CT-e referenciado inválido |
| BA19-20 | 55 | – Modelo de CT-e referenciado diferente de 57 (NT 2013/003) | Facult. | 683 | Rej. | Rejeição: Modelo do CT-e referenciado diferente de 57 |
| BA20-10 | 55 | Se informado Cupom Fiscal referenciado (tag:refECF): – Verificar duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (mesmo Modelo, Número de Ordem e COO) (NT 2013/003) | Facult. | 684 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de Cupom Fiscal referenciado (Modelo, Número de Ordem e COO) |
| C. Identificação do Emitente | | | | | | |
| C02-10 | 55/65 | Se informado CNPJ do emitente: – CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido | Obrig. | 207 | Rej. | Rejeição: CNPJ do emitente inválido |
| C02-20 | 55/65 | – CNPJ Base do Emitente difere do CNPJ Base da primeira NF-e do Lote recebido | Facult. | 560 | Rej. | Rejeição: CNPJ base do emitente difere do CNPJ base da primeira NF-e do lote recebido |
| C02a-10 | 55/65 | Se informado CPF do emitente: – CPF só pode ser informado no campo Emitente para NF-e avulsa | Obrig. | 407 | Rej. | Rejeição: O CPF só pode ser informado no campo emitente para a NF-e avulsa |
| C02a-20 | 55/65 | – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Obrig. | 401 | Rej. | Rejeição: CPF do remetente inválido |
| C10-10 | 55/65 | Código do Município do Emitente com DV inválido (*1) | Obrig. | 272 | Rej. | Rejeição: Código Município do Emitente: dígito inválido |
| C10-20 | 55/65 | Código do Município do Emitente (2 primeiras posições) difere do Código da UF do emitente | Obrig. | 273 | Rej. | Rejeição: Código Município do Emitente: difere da UF do emitente |
| C12-10 | 55/65 | Sigla da UF do Emitente difere da UF do <i>Web Service</i> | Obrig. | 247 | Rej. | Rejeição: Sigla da UF do Emitente diverge da UF autorizadora |
| C17-10 | 55/65 | IE Emitente com zeros ou nulo | Obrig. | 229 | Rej. | Rejeição: IE do emitente não informada |
| C17-20 | 55/65 | IE Emitente inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) | Obrig. | 209 | Rej. | Rejeição: IE do emitente inválida |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|---|--------|--|--------|-----|--------|---|
| C18-10 | 65 | NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário (tag:emit/IEST) | Obrig. | 718 | Rej. | Rejeição: NFC-e não deve informar IE de Substituto Tributário |
| C18-20 | 55 | Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (id:J02, tag:tpOp = 2): – UF do Local de Entrega (id:G09) não informada Nota: A UF é necessária na validação da IEST nestas operações. Vide Convênio ICMS 51/00. | Obrig. | 478 | Rej. | Rejeição: Local da entrega não informado para faturamento direto de veículos novos |
| C18-30 | 55 | Se informada a IE do Substituto Tributário: – IEST inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2) UF a ser utilizada na validação: – UF do Local de Entrega para operação de Faturamento Direto de veículos novos (id:G09, caso tpOP, id:J02 = 2); – UF do destinatário (UF, campo E12) nos demais casos. | Obrig. | 211 | Rej. | Rejeição: IE do substituto inválida |
| D. Identificação do Fisco Emitente (NF-e Avulsa) | | | | | | |
| D01-10 | 55/65 | Informado grupo “avulsa” pela empresa (tag:procEmi<>1 e 2). | Obrig. | 403 | Rej. | Rejeição: O grupo de informações da NF-e avulsa é de uso exclusivo do Fisco |
| E. Identificação do Destinatário | | | | | | |
| E01-10 | 55 | NF-e sem a identificação do destinatário (tag:emit/dest) | Obrig. | 719 | Rej. | Rejeição: NF-e sem a identificação do destinatário |
| E01-20 | 65 | NFC-e com entrega a domicílio (indPres=4) sem identificação do destinatário (tag:emit/dest) | Obrig. | 787 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem a identificação do destinatário |
| E02-10 | 55/65 | Se informado CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido | Obrig. | 208 | Rej. | Rejeição: CNPJ do destinatário inválido |
| E03-10 | 55/65 | Se informada CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ... ou dígito de controle inválido (NT 2013/003) | Obrig. | 237 | Rej. | Rejeição: CPF do destinatário inválido |
| E03a-10 | 55 | Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo) | Obrig. | 720 | Rej. | Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro |
| E03a-20 | 55 | Se Operação interestadual (tag:idDest = 2): – Não pode informar tag idEstrangeiro | Obrig. | 721 | Rej. | Rejeição: Operação interestadual deve informar CNPJ ou CPF. |
| E03a-40 | 55 | Se Operação dentro do estado (idDest = 1): – Se informado “idEstrangeiro”, operação deve ser presencial (tag:indPres <>1) | Obrig. | 722 | Rej. | Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser presencial |
| E03a-50 | 55 | Se Operação dentro do estado (tag:idDest = 1): – Se informado “idEstrangeiro”, operação deve ser de consumidor final (tag:infFinal <> 1) | Obrig. | 723 | Rej. | Rejeição: Operação interna com idEstrangeiro informado deve ser para consumidor final |
| E04-10 | 55 | NF-e sem o nome do destinatário (tag:dest/xNome) | Obrig. | 724 | Rej. | Rejeição: NF-e sem o nome do destinatário |
| E04-20 | 55/65 | Se tag:tpAmb (id:B24) = 2: | Obrig. | 598 | Rej. | Rejeição: NF-e emitida em ambiente de homologação |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| | | o xNome (E04) deve ser informado com a literal "NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL" (NT 2011/002) | | | | com Razão Social do destinatário diferente de NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL |
| E05-10 | 55 | NF-e sem a informação de endereço do destinatário (tag:dest/enderDest) | Obrig | 726 | Rej. | Rejeição: NF-e sem a informação de endereço do destinatário |
| E05-20 | 65 | NFC-e com entrega a domicílio sem o endereço do destinatário (tag:dest/enderDest) | Obrig | 788 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário |
| E10-10 | 55/65 | Se endereço destinatário não é no Exterior (dest/UF <> "EX"): – Código Município do destinatário com dígito verificador inválido | Obrig. | 274 | Rej. | Rejeição: Código Município do Destinatário: dígito inválido |
| E10-20 | 55/65 | – Código Município do destinatário (2 primeiras posições) difere do Código da UF do destinatário | Obrig. | 275 | Rej. | Rejeição: Código Município do Destinatário: difere da UF do Destinatário |
| E10-30 | 55 | Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Código Município do destinatário difere de "9999999" | Obrig. | 509 | Rej. | Rejeição: Informado código de município diferente de "9999999" para operação com o exterior |
| E12-10 | 55 | – UF de destino diferente de "EX" | Obrig. | 727 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX |
| E12-20 | 55 | Se operação Interestadual (tag:idDest = 2): – UF de destino não pode ser "EX" | Obrig. | 771 | Rej. | Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino com EX |
| E12-30 | 55 | – UF de destino igual à UF do emitente | Obrig. | 772 | Rej. | Rejeição: Operação Interestadual e UF de destino igual à UF do emitente |
| E12-40 | 55/65 | Se operação Interna no Estado (tag:idDest = 1) e operação não é com Consumidor final: – UF de destino difere da UF do emitente | Obrig. | 773 | Rej. | Rejeição: Operação Interna e UF de destino difere da UF do emitente |
| E14-10 | 55 | Se operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado | Facult. | 510 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado |
| E14-20 | 55/65 | Se não é operação com Exterior (tag:idDest <> 3) e informado Código País do destinatário: – Código País do destinatário difere de 1058 (Brasil) | Facult. | 511 | Rej. | Rejeição: Não é de Operação com Exterior e Código País destinatário difere de 1058 (Brasil) |
| E16a-10 | 65 | NFC-e com indicação de IE do destinatário diferente de "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9) | Obrig. | 789 | Rej. | Rejeição: NFC-e para destinatário contribuinte de ICMS |
| E16a-20 | 55 | Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte" (tag:indIEDest <> 9) | Obrig. | 790 | Rej. | Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS |
| E17-10 | 65 | NFC-e com tag IE do Destinatário (tag:dest/IE) | Obrig. | 729 | Rej. | Rejeição: NFC-e com informação da IE do destinatário |
| E17-20 | 55 | NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte do ICMS (tag:dest/indIEDest=1), sem informar a IE (tag:dest/IE) | Obrig. | 728 | Rej. | Rejeição: NF-e sem informação da IE do destinatário |
| E17-30 | 55 | NF-e com indicação de Destinatário Contribuinte Isento de IE (tag:dest/indIEDest=2), mas com informação da IE (tag:dest/IE) | Obrig. | 791 | Rej. | Rejeição: NF-e com indicação de destinatário isento de IE, com a informação da IE do destinatário |
| E17-40 | 55 | Se informada a IE do Destinatário: – Não informar a IE do Destinatário se endereço do destinatário no Exterior (tag:dest/UF="EX") | Obrig. | 792 | Rej. | Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior |
| E17-50 | 55 | – IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou | Obrig. | 210 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário inválida |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|---|--------|--|---------|-----|--------|---|
| | | no dígito verificador (*2) | | | | |
| E18-10 | 65 | NFC-e com Inscrição da Suframa (tag:dest/ISUF) | Obrig. | 730 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Inscrição Suframa |
| E18-20 | 55 | Inscr. SUFRAMA informada: – Inscrição com dígito verificador inválido | Obrig. | 235 | Rej. | Rejeição: Inscrição SUFRAMA inválida |
| E18-30 | 55 | Inscr. SUFRAMA informada: – UF destinatário difere de AC-Acre, ou AM-Amazonas, ou RO-Rondônia, ou RR-Roraima, ou AP-Amapá (só para municípios 1600303-Macapá e 1600600-Santana) | Obrig. | 251 | Rej. | Rejeição: UF/Município destinatário não pertence a SUFRAMA |
| F. Local da Retirada | | | | | | |
| F02-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Facult. | 512 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Local de Retirada inválido |
| F02a-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003) | Facult. | 540 | Rej. | Rejeição: CPF do Local de Retirada inválido |
| F07-10 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com UF Retirada = "EX": – Código do Município do Local de Retirada difere de "9999999" | Obrig. | 513 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada deve ser 9999999 para UF retirada = "EX". |
| F07-20 | 55/65 | Se informado Local de Retirada com UF Retirada <> "EX": – Código do Município do Local de Retirada com dígito verificador inválido | Obrig. | 276 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada: dígito inválido |
| F07-30 | 55/65 | – Código Município do Local de Retirada (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Retirada | Obrig. | 277 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Retirada: difere da UF do Local de Retirada |
| G. Local da Entrega | | | | | | |
| G02-10 | 55/65 | Se informado o Local de Entrega com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Facult. | 514 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Local de Entrega inválido |
| G02a-10 | 55/65 | Se informado o Local de Entrega com CPF: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido (NT 2012/003) | Facult. | 541 | Rej. | Rejeição: CPF do Local de Entrega inválido |
| G07-10 | 55/65 | Se informado Local de Entrega com UF Entrega = "EX": – Código do Município do Local de Entrega difere de "9999999" | Obrig. | 515 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega deve ser 9999999 para UF entrega = "EX". |
| G07-20 | 55/65 | Se informado Local de Entrega com UF Entrega <> "EX": – Código Município do Local de Entrega com dígito verificador inválido | Obrig. | 278 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega: dígito inválido |
| G07-30 | 55/65 | – Código Município do Local de Entrega (2 primeiras posições) difere do Código da UF do Local de Entrega | Obrig. | 279 | Rej. | Rejeição: Código Município do Local de Entrega: difere da UF do Local de Entrega |
| GA. Autorização para obter o XML | | | | | | |
| G51-10 | 55/65 | Se informada autorização download XML com CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito inválido | Obrig. | 323 | Rej. | Rejeição: CNPJ autorizado para download inválido |
| G51-20 | 55/65 | – Informado CNPJ do destinatário | Obrig. | 324 | Rej. | Rejeição: CNPJ do destinatário já autorizado para download |
| G52-10 | 55/65 | Se informada autorização download do XML com CPF: | Obrig. | 325 | Rej. | Rejeição: CPF autorizado para download inválido |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|---|---------|-----|--------|--|
| | | – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou dígito de controle inválido | | | | |
| G52-20 | 55/65 | – Informado CPF do destinatário | Obrig. | 326 | Rej. | Rejeição: CPF do destinatário já autorizado para download |
| H. Detalhamento Produtos e Serviços | | | | | | |
| I. Produtos e Serviços | | | | | | |
| I03-10 | 55/65 | Se informado Código do EAN (tag:cEAN) – cEAN com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004) | Facult. | 611 | Rej. | Rejeição: cEAN inválido |
| I05-10 | 65 | NFC-e deve informar o NCM completo (8 posições) * Implementação futura | Obrig. | 777 | Rej. | Rejeição: NFC-e deve informar NCM completo |
| I05-20 | 55/65 | Se informado NCM completo (8 posições): – NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC * Implementação futura. | Obrig. | 778 | Rej. | Rejeição: Informado NCM inexistente |
| I05-30 | 65 | – Informado NCM incompatível com a NFC-e * Implementação futura (exemplo: NCM de produtos do reino animal na NFC-e) | Obrig. | 779 | Rej. | Rejeição: NFC-e com NCM incompatível |
| I05-40 | 55/65 | Se informado Capítulo do NCM (2 posições): – Capítulo do NCM inválido (77, 98, 99) | Obrig. | 791 | Rej. | Rejeição: Informado Capítulo do NCM inexistente |
| I08-10 | 55 | CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída (tpNF=1) | Facult. | 518 | Rej. | Rejeição: CFOP de entrada para NF-e de saída |
| I08-20 | 55/65 | CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0) | Facult. | 519 | Rej. | Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada |
| I08-30 | 55 | CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e idDest <> 3 | Obrig. | 731 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação com Exterior e idDest <> 3 |
| I08-40 | 55 | CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2 | Obrig. | 732 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2 |
| I08-50 | 55/65 | CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1 | Obrig. | 733 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1 |
| I08-60 | 55 | CFOP de operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e UF Destinatário <> "EX" Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com "EX": CFOP iniciado com 3 ou 7 é válido (NT 2010/007) | Facult. | 520 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e UF destinatário difere de "EX" |
| I08-70 | 55/65 | CFOP de Operação no Estado (inicia com 5) e UF emitente diferente UF destinatário e destinatário contribuinte do ICMS (tem IE) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2010/007) Exceção 2: Se a tag modFrete (id:X02) foi informada com 9- Sem frete: CFOP iniciado com 5 é válido. (NT 2011/004) | Facult. | 521 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF do emitente difere da UF do destinatário para destinatário contribuinte do ICMS |
| I08-80 | 55/65 | CFOP de Operação no Estado (inicia com 1) e UF emitente diferente da UF remetente e remetente contribuinte do ICMS (tem IE) (NT | Facult. | 522 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação Estadual e UF emitente difere da UF remetente para remetente contribuinte |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| | | 2010/007) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com a mesma UF do emitente: CFOP iniciado com 1 é válido. (NT 2010/010) | | | | do ICMS |
| 108-90 | 55 | CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção: Se a tag UFCons (id:L120) foi informada com UF diversa do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010) | Facult. | 523 | Rej. | Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário |
| 108-100 | 55 | CFOP de Operação com Exterior (inicia por 3 ou 7) e não informado o NCM (id:I05) completo (8 posições) Exceção: O item de Serviço da NF-e (id:U01) conjugada pode ter NCM = "00" (NT 2010/010) | Facult. | 524 | Rej. | Rejeição: CFOP de Operação com Exterior e não informado NCM completa |
| 108-110 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado a tag DI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2010/007) | Facult. | 525 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados da DI |
| 108-120 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de IPI Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201 – Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202 – Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 3.211 – Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503 – Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553 – Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) | Facult. | 597 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de IPI |
| 108-130 | 55 | CFOP de Importação (inicia por 3) e não informado o grupo de II Exceção: a regra não se aplica para os seguintes CFOP: 3.201: Devolução de venda de produção do estabelecimento 3.202: Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros | Facult. | 599 | Rej. | Rejeição: CFOP de Importação e não informado dados de II |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| | | 3.211: Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" 3.503: Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação 3.553: Devolução de venda de bem do ativo imobilizado (NT 2011/004) | | | | |
| 108-140 | 55 | Para as NF-e com finalidade de devolução / retorno (tag:finNFe=4), somente serão aceitos CFOP de devolução / retorno. Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI. | Obrig. | 327 | Rej. | Rejeição: CFOP inválido para NF-e com finalidade de devolução |
| 108-144 | 55 | Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução / retorno (tag:finfe <> 4), não serão aceitos CFOP de devolução / retorno. Nota: Vide relação de CFOP de devolução retorno no Anexo XI. | Obrig. | 328 | Rej. | Rejeição: CFOP de devolução para NF-e que não tem finalidade de devolução |
| 108-150 | 65 | NFC-e (mod=65) com CFOP inválido Aceitar unicamente os CFOP: – 5.101: Venda de produção do estabelecimento; – 5.102: Venda de mercadoria de terceiros; – 5.115: Venda de mercadoria de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil; – 5.401: Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito a ST, como contribuinte substituto; – 5.403: Venda de mercadoria de terceiros em operação com mercadoria sujeita a ST, como contribuinte substituto; – 5.405: Venda de mercadoria de terceiros, sujeita a ST, como contribuinte substituído; – 5.656: Venda de combustível ou lubrificante de terceiros, para consumidor final; – 5.933: Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Nota Fiscal conjugada); | Obrig. | 725 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CFOP inválido |
| 109-10 | 65 | NFC-e com Unidade de Comercialização inválida (tag:uCom não consta de tabela específica) *Implementação futura | Obrig. | 734 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Unidade de Comercialização inválida |
| 111-10 | 55/65 | Se NF-e Normal (tag:finNFe=1): – vProd (id:111) difere de vUnCom (id:110a) * qCom (id:110) (*4) (NT 2011/005) | Facult. | 629 | Rej. | Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial |
| 111-20 | 55/65 | – vProd (id:111) difere de vUnTrib (id:114a) * qTrib (id:114) (*4) (NT 2011/005) | Facult. | 630 | Rej. | Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável |
| 112-10 | 55/65 | Se informada a TAG cEANtrib: – cEANtrib com zeros ou dígito de controle inválido (NT 2011/004) | Obrig. | 612 | Rej. | Rejeição: cEANtrib inválido |
| 113-10 | 65 | NFC-e com Unidade de Tributação inválida (tag:uTrib não consta da tabela específica) *Implementação futura. | Obrig. | 735 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Unidade de Tributação inválida |
| 117b-10 | 65 | NFC-e com indicador de item não participante do total (tag:indTot=0) | Obrig. | 774 | Rej. | Rejeição: NFC-e com indicador de item não |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|--|---------|-----|--------|--|
| | | | | | | participante do total |
| I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação | | | | | | |
| I19-10 | 55 | Número da DI / DSI inválido ***Implementação futura | Obrig. | 329 | Rej. | Rejeição: Número da DI /DSI inválido |
| I23b-10 | 55 | Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima (tag:tpViaTransp=1 e não existe tag:vAFRMM) | Obrig. | 330 | Rej. | Rejeição: Informar o Valor da AFRMM na importação por via marítima |
| I23d-10 | 55 | Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda | Obrig. | 331 | Rej. | Rejeição: Informar o CNPJ do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação |
| I23d-20 | 55 | CNPJ do adquirente ou do encomendante inválido (zeros, nulo ou DV inválido) | Obrig. | 332 | Rej. | Rejeição: CNPJ do adquirente ou do encomendante da importação inválido |
| I23e-10 | 55 | Informar a UF do adquirente ou do encomendante na importação por conta e ordem ou encomenda | Obrig. | 333 | Rej. | Rejeição: Informar a UF do adquirente ou do encomendante nesta forma de importação |
| I29a-10 | 55 | Obrigatória a informação do número do processo de drawback para os CFOP: 3127, 3211 | Obrig. | 334 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback não informado na importação |
| I29a-20 | 55 | Número do processo de drawback inválido ***Implementação futura. | Obrig. | 335 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback na importação inválido |
| I03. Produtos e Serviços / Grupo de Exportação | | | | | | |
| I50-10 | 55 | Informado o grupo de Exportação (tag:detExport) para o Item, para CFOP que não é de exportação (CFOP não inicia por 3 ou 7). | Obrig. | 336 | Rej. | Rejeição: Informado o grupo de exportação no item para CFOP que não é de exportação |
| I50-20 | 55 | Grupo de Exportação (tag:detExport) obrigatório para os CFOP: 3127, 3211, 3503, 7127, 7211, 7501 | Obrig. | 337 | Rej. | Rejeição: Não informado o grupo de exportação no item |
| I51-10 | 55 | Obrigatória a informação do número do processo de drawback para os CFOP: 7127, 7211 | Obrig. | 338 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback não informado na exportação |
| I51-20 | 55 | Número do processo de drawback inválido ***Implementação futura. | Obrig. | 339 | Rej. | Rejeição: Número do processo de drawback na exportação inválido |
| I52-10 | 55 | Grupo de controle para a Exportação Indireta (tag:exportInd) não informado para os CFOP: 3503, 7501 | Obrig. | 340 | Rej. | Rejeição: Não informado o grupo de exportação indireta no item |
| I53-10 | 55 | Número do registro de exportação inválido ***Implementação futura. | Obrig. | 341 | Rej. | Rejeição: Número do registro de exportação inválido |
| I54-10 | 55 | Chave de Acesso na exportação indireta (tag:exportInd/chNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido | Facult. | 342 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta com DV inválido |
| I54-20 | 55 | – Modelo da Chave de Acesso diferente de 55 | Facult. | 343 | Rej. | Rejeição: Modelo da NF-e informada na Exportação Indireta diferente de 55 |
| I54-30 | 55 | – Verificar duplicidade da Chave de Acesso informada (duplicidade de informação da tag explndireta/chNFe) | Facult. | 344 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e informada na Exportação Indireta (Chave de Acesso informada mais de uma vez) |
| I54-40 | 55 | – Verificar se Chave de Acesso na exportação indireta consta como NF-e referenciada | Facult. | 345 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso informada na Exportação Indireta não consta como NF-e referenciada |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|----------------------------------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| 155-10 | 55 | Se informado o grupo de Exportação Indireta, o somatório das quantidades informada (tag:qExport) deve corresponder a quantidade comercial informada para o item (tag:qCom) | Facult. | 346 | Rej. | Rejeição: Somatório das quantidades informadas na Exportação Indireta não corresponde a quantidade total do item |
| JA. Item / Veículos Novos | | | | | | |
| J01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Veículos novos (tag:veicProd) | Obrig. | 736 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Veículos novos |
| K. Item / Medicamentos | | | | | | |
| K01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Medicamentos (tag:med) | Obrig. | 737 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Medicamentos |
| L. Item / Armamentos | | | | | | |
| L01-10 | 65 | NFC-e com grupo de Armamentos (tag:arma) | Obrig. | 738 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Armamentos |
| LA. Item / Combustível | | | | | | |
| L101-10 | 65 | NFC-e com grupo de Combustível (tag:comb) | Obrig. | 739 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo de Combustível |
| L101-20 | 55 | Obrigatória a informação do grupo de combustível para os CFOP: 1.651, 1.652, 1.653, 1.658, 1.659, 1.660, 1.661, 1.662, 1.663, 1.664, 2.651, 2.652, 2.653, 2.658, 2.659, 2.660, 2.661, 2.662, 2.663, 2.664, 3.651, 3.652, 3.653, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.667, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.667, 7.651, 7.654, 7.667. (NT 2012/003) | Facult. | 660 | Rej. | Rejeição: CFOP de Combustível e não informado grupo de combustível da NF-e |
| L102-10 | 55 | Para as operações com combustível (conforme o CFOP): – Verificar se a Descrição do Produto diverge da Descrição do Código do Produto adotada pela ANP Nota: Ver tabela ANP (http://www.anp.gov.br/simp) | Facult. | 347 | Rej. | Rejeição: Descrição do Combustível diverge da descrição adotada pela ANP |
| L102a-10 | 55 | Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de "210203001 – GLP" | Obrig. | 461 | Rej. | Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP |
| LB. Item / Papel Imune | | | | | | |
| L109-10 | 65 | NFC-e com grupo RECOPI – Papel Imune (tag:nRECOPI) | Obrig. | 348 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo RECOPI |
| L109-20 | 55 | Se não informado o número do RECOPI (tag:nRECOPI, id:L109) – Se Papel Imune (CST=41 ou CSOSN=300) e – NCM papel (ver relação NCM no Anexo XII) | Facult. | 349 | Rej. | Rejeição: Número RECOPI não informado |
| L109-30 | 55 | Informado número do RECOPI: – Número do RECOPI inválido (Ver Anexo X, Identificador RECOPI) | Facult. | 350 | Rej. | Rejeição: Número RECOPI inválido |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|---|---------|-----|--------|--|
| M. Item / Tributos do Produto e Serviço | | | | | | |
| N. Item / Tributo: ICMS | | | | | | |
| N12-10 | 55 | CFOP de Exportação (inicia por 7): – Informado CST de ICMS diferente de 41 ou CSOSN diferente de 300 (NT 2010/010) | Facult. | 527 | Rej. | Rejeição: Operação de Exportação com informação de ICMS incompatível |
| N12-20 | 55/65 | Informado CST (id:N12) para CRT (id:C21) igual a 1 (NT 2010/010) | Facult. | 590 | Rej. | Rejeição: Informado CST para emissor do Simples Nacional (CRT=1) |
| N12-30 | 65 | NFC-e com CST 50-Suspensão (tag:ICMS/CST=50) | Obrig. | 766 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CST 50-Suspensão |
| N12-40 | 65 | NFC-e com CST 51-Diferimento (tag:ICMS/CST=51) | Obrig. | 740 | Rej. | Rejeição: NFC-e com CST 51-Diferimento |
| N12-50 | 65 | NFC-e com Partilha de ICMS entre UF (tag:ICMS/ICMSPart) | Obrig. | 741 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Partilha de ICMS entre UF |
| N12a-10 | 55/65 | Informado CSOSN (id:N12a) para CRT (id:C21) diferente de 1 (NT 2010/010) | Facult. | 591 | Rej. | Rejeição: Informado CSOSN para emissor que não é do Simples Nacional (CRT diferente de 1) |
| N16-04 | 55 | Validação alíquota do ICMS na operação interestadual de produtos importados (NT 2012/005): – CFOP de operação de saída para outra UF (inicia por 6) e – IE do destinatário difere de “ISENTO” ou nulo – Origem da mercadoria = 1, 2 ou 3 – CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 ou 90 – Data de Emissão igual ou superior a 01/01/2013 – Valor alíquota do ICMS maior do que “4.00” (4 por cento) Exceção 1: A regra acima não se aplica nas operações de Retorno / Devolução, com os CFOP: 6201, 6202, 6208, 6209, 6210, 6410, 6411, 6412, 6413, 6503, 6553, 6555, 6556, 6660, 6661, 6662, 6664, 6665, 6902, 6903, 6906, 6907, 6909, 6913, 6916, 6918, 6919, 6921, 6925 Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica para operação com gás natural importado (cProdANP= 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005 ou 220101006); Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica na venda de veículos novos (grupo “veicProd”), para a Venda direta para grandes consumidores (tpOp=3). Exceção 4: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com os CFOP 6107, 6108 (Não Contribuinte). Exceção 5: A regra de validação acima não se aplica para a NF Complementar (tag:finNFe=2) quando: – se referenciada uma NF-e, a NF-e referenciada tem a Data de Emissão anterior a 01/01/13; | Facult. | 663 | Rej. | Rejeição: Alíquota do ICMS com valor superior a 4 por cento na operação de saída interestadual com produtos importados |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-------------------------------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| | | <p>– se referenciada uma NF modelo 1, a Data de Emissão é anterior a 1301 (tag refNF/AAMM).</p> <p>Exceção 6: Mesmo que informada a IE do destinatário, a regra de validação acima não se aplica para as operações com o CFOP 6.929 (Lançamento relativo a operação registrada em Cupom Fiscal) (NT 2013/004).</p> <p>Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica para destinatário não contribuinte (tag:dest/indIEDest=9).</p> | | | | |
| N16a-10 | 55/65 | <p>Se CST de ICMS = 51 (diferimento):</p> <p>– Valor ICMS da Operação (id:N16a) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4)</p> | Facult. | 351 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS da Operação no CST=51 difere do produto BC e Alíquota |
| N16c-10 | 55/65 | <p>– Valor do ICMS diferido (id:N16c) difere do produto do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e percentual do diferimento (id:N16b) (*4)</p> | Facult. | 352 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS Diferido no CST=51 difere do produto Valor ICMS Operação e percentual diferimento |
| N17-10 | 55/65 | <p>– Valor do ICMS (id:N17) não corresponde a diferença do Valor do ICMS da Operação (id:N16a) e Valor do ICMS diferido (id:N16c)</p> | Facult. | 353 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS no CST=51 não corresponde a diferença do ICMS operação e ICMS diferido |
| N17-20 | 55/65 | <p>Se CST de ICMS = 00, 10, 20, 70 e tag:finNFe = 1 (id:B25)</p> <p>– Valor ICMS (id:N17) difere de Base de Cálculo (id:N15) * Alíquota (id:N16) (*4) (NT 2010/010):</p> | Facult. | 528 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS difere do produto BC e Alíquota |
| N28-10 | 55/65 | <p>Se informado motDesICMS = 7 (desoneração Suframa)</p> <p>– tag:ISUF (id:E18) deve ser informado (NT 2011/004)</p> <p>Exceção: Não exigir a Inscrição Suframa se informado CFOP de entrada (inicia por 1 ou 2) (NT 2012/003)</p> | Facult. | 625 | Rej. | Rejeição: Inscrição SUFRAMA deve ser informada na venda com isenção para ZFM |
| N28-20 | 55/65 | <p>Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa)</p> <p>– deve ser informado um dos CFOP abaixo:</p> <p>1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659 (NT 2012/003)</p> | Facult. | 626 | Rej. | Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto |
| N28-30 | 55/65 | <p>Se informado tag:motDesICMS, o vICMS (id:N17) deve ser maior que zero (NT 2011/004)</p> | Facult. | 627 | Rej. | Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado |
| O. Item / Tributo: IPI | | | | | | |
| O01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo IPI (id:O01) | Obrig | 742 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do IPI |
| O07-10 | 55/65 | Informada tributação do IPI (id:O07) sem informar o NCM (id:I05) completo (8 posições) | Facult. | 529 | Rej. | Rejeição: NCM de informação obrigatória para produto tributado pelo IPI |
| P. Item / Tributo: II | | | | | | |
| P01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo II (id:P01) | Obrig | 743 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do II |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|---|--------|--|---------|-----|--------|--|
| Q. Item / Tributo: PIS | | | | | | |
| Q01-20 | 55 | NF-e sem o grupo de tributação pelo PIS (id:Q01) | Obrig | 745 | Rej. | Rejeição: NF-e sem grupo do PIS |
| R.Item / Tributo: PIS ST | | | | | | |
| R01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pelo PIS-ST (id:R01) | Obrig | 746 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo do PIS-ST |
| S. Item / Tributo: COFINS | | | | | | |
| S01-20 | 55 | NF-e sem o grupo de tributação pela COFINS (id:S01) | Obrig | 748 | Rej. | Rejeição: NF-e sem grupo da COFINS |
| T. Item / Tributo: COFINS ST | | | | | | |
| T01-10 | 65 | NFC-e com o grupo de tributação pela COFINS-ST (id:T01) | Obrig | 749 | Rej. | Rejeição: NFC-e com grupo da COFINS-ST |
| U. Item / Tributo: ISSQN | | | | | | |
| U01-10 | 55/65 | Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar a Inscrição Municipal (id:C19) | Facult. | 530 | Rej. | Rejeição: Operação com tributação de ISSQN sem informar a Inscrição Municipal |
| U01-20 | 55/65 | Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar nenhum grupo de ICMS (id:N01) Exceção: A critério da UF poderá ser autorizada a emissão de NF-e que só tenham itens sujeitos ao ISSQN. (NT 2010/010) | Facult. | 592 | Rej. | Rejeição: A NF-e deve ter pelo menos um item de produto sujeito ao ICMS. |
| U05-10 | 55/65 | Se informado Código Município do FG – ISSQN: – Código Município do FG – ISSQN com dígito inválido | Obrig. | 287 | Rej. | Rejeição: Código Município do FG - ISSQN: dígito inválido |
| UB. Item / Devolução de Tributos | | | | | | |
| U50-10 | 55 | Informado grupo de devolução de tributos: – NF-e não é de devolução (tag:finNFe<>4) | Obrig. | 354 | Rej. | Rejeição: Informado grupo de devolução de tributos para NF-e que não tem finalidade de devolução |
| V. Item / Informação Adicional | | | | | | |
| W. Total da NF-e | | | | | | |
| W03-10 | 55/65 | Total da BC ICMS (id:W03) difere do somatório do valor dos itens (id:N15). O Total não deve considerar o valor informado para o CST 51. | Facult. | 531 | Rej. | Rejeição: Total da BC ICMS difere do somatório dos itens |
| W04-10 | 55/65 | Total do ICMS (id:W04) difere do somatório do valor dos itens (id:N17). O Total não deve considerar o valor informado para os CST 40, 41, 50. (NT 2010/007) | Facult. | 532 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS difere do somatório dos itens |
| W04-20 | 55/65 | Valor total do ICMS superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) | Facult. | 417 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido |
| W05-10 | 55/65 | Total da BC ICMS-ST (id:W05) difere do somatório do valor dos itens (id:N21) | Facult. | 533 | Rej. | Rejeição: Total da BC ICMS-ST difere do somatório dos itens |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|---------|-----|--------|---|
| W06-10 | 55/65 | Total do ICMS-ST (id:W06) difere do somatório do valor dos itens (id:N23) | Facult. | 534 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS-ST difere do somatório dos itens |
| W06-20 | 55/65 | Valor total do ICMS-ST superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) | Facult. | 418 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido |
| W07-10 | 55/65 | Total dos Produtos e Serviços (id:W07) difere do somatório do valor dos itens (id:I11) sujeitos ao ICMS . Considerar somente os valores dos itens com a TAG indTot (id:I17b) = 1 (NT 2011/004) | Facult. | 564 | Rej. | Rejeição: Total do Produto / Serviço difere do somatório dos itens |
| W08-10 | 55/65 | Total do Frete (id:W08) difere do somatório do valor dos itens (id:I15) | Facult. | 535 | Rej. | Rejeição: Total do Frete difere do somatório dos itens |
| W09-10 | 55/65 | Total do Seguro (id:W09) difere do somatório do valor dos itens (id:I16) | Facult. | 536 | Rej. | Rejeição: Total do Seguro difere do somatório dos itens |
| W10-10 | 55/65 | Total do Desconto (id:W10) difere do somatório do valor dos itens (id:I17) | Facult. | 537 | Rej. | Rejeição: Total do Desconto difere do somatório dos itens |
| W11-10 | 55/65 | Total do vII (id:W11) difere do somatório do valor dos itens (id:P04) (NT 2011/004) | Facult. | 601 | Rej. | Rejeição: Total do II difere do somatório dos itens |
| W12-10 | 55/65 | Total do IPI (id:W12) difere do somatório do valor dos itens (id:O14) | Facult. | 538 | Rej. | Rejeição: Total do IPI difere do somatório dos itens |
| W13-10 | 55/65 | Total do vPIS (id:W13) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004) | Facult. | 602 | Rej. | Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS |
| W14-10 | 55/65 | Total do vCOFINS (id:W14) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ICMS (existe grupo ICMS). (NT 2011/004) | Facult. | 603 | Rej. | Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ICMS |
| W15-10 | 55/65 | Total do vOutro (id:W15) difere do somatório do valor dos itens (id:I17a) (NT 2011/004) | Facult. | 604 | Rej. | Rejeição: Total do vOutro difere do somatório dos itens |
| W16-10 | 55/65 | Se NF-e de Saída (tpNF=1): -Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção – Faturamento direto de veículos novos: Se NF-e de Saída (tpNF=1, id:B11) e se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02): – Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) | Facult. | 610 | Rej. | Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF. |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|--|---------|-----|--------|---|
| | | (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) | | | | |
| W16-20 | 55 | Valor total da NF-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor limite parametrizável por UF) (NT 2011/004) | Facult. | 628 | Rej. | Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite] |
| W16-30 | 65 | Valor total da NFC-e é superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ (valor parametrizável por UF) Nota: O valor máximo default para a NFC-e é de R\$ 200.000,00 | Obrig. | 780 | Rej. | Rejeição: Total da NFC-e superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite] |
| W16-40 | 65 | NFC-e com valor total superior a R\$ 10.000,00 (parametrizável por UF): – Código do Destinatário não informado (tag:dest/CNPJ, dest/CPF ou dest/idEstrang). | Obrig | 750 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Código) |
| W16-50 | 65 | – Nome do Destinatário não informado (tag:dest/xNome) | Obrig | 751 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Nome) |
| W16-60 | 65 | – Endereço do Destinatário não informado (tag:dest/enderDest) | Obrig | 752 | Rej. | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado (Endereço) |
| W16-70 | 65 | NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16) Nota: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos. | Obrig. | 767 | Rej. | Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal |
| W16a-10 | 55/65 | Total do valor aproximado dos tributos (id:W16a) difere do somatório dos itens (id:M02) (NT 2013/003) Nota: O campo “vTotTrib” é opcional para o Item e para o grupo de Totais. Considerar valor=0, se não informado. | Facult. | 685 | Rej. | Rejeição: Total do Valor Aproximado dos Tributos difere do somatório dos itens |
| W01. Total da NF-e / ISSQN | | | | | | |
| W02. Total da NF-e / Retenção de Tributos | | | | | | |
| W18-10 | 55/65 | Total vServ (id:W18) difere do somatório do valor dos itens do vProd (id:I11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 605 | Rej. | Rejeição: Total do vServ difere do somatório do vProd dos itens sujeitos ao ISSQN |
| W19-10 | 55/65 | Total vBC (id:W19) difere do somatório do valor dos itens (id:U02) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 606 | Rej. | Rejeição: Total do vBC do ISS difere do somatório dos itens |
| W20-10 | 55/65 | Total vISS (id:W20) difere do somatório do valor dos itens (id:U04) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 607 | Rej. | Rejeição: Total do ISS difere do somatório dos itens |
| W21-10 | 55/65 | Total vPIS (id:W21) difere do somatório do valor dos itens (id:Q09) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 608 | Rej. | Rejeição: Total do PIS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|--|---------|-----|--------|---|
| W22-10 | 55/65 | Total vCOFINS (id:W22) difere do somatório do valor dos itens (id:S11) de item sujeito ao ISSQN (NT 2011/004) | Facult. | 609 | Rej. | Rejeição: Total da COFINS difere do somatório dos itens sujeitos ao ISSQN |
| X. Transporte da NF-e | | | | | | |
| X02-10 | 65 | NFC-e com Frete e não é entrega a domicílio (tag:modFrete<>9 e indPres<>4) | Obrig. | 753 | Rej. | Rejeição: NFC-e com Frete |
| X03-10 | 65 | NFC-e com dados do Transportador e não é entrega a domicílio (tag:transporta e indPres<>4) | Obrig. | 754 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do Transportador |
| X03-20 | 65 | NFC-e sem dados do Transportador (tag:transporta) e é entrega a domicílio (indPres=4) | Obrig. | 786 | Rej. | Rejeição: NFC-e de entrega a domicílio sem dados do Transportador |
| X04-10 | 55 | Validar CNPJ do transportador, se informado. | Obrig. | 542 | Rej. | Rejeição: CNPJ do Transportador inválido |
| X05-10 | 55 | Se informado CPF do transportador: – CPF com zeros, nulo, 111..., 222..., ..., ou DV inválido (NT 2012/003) | Obrig. | 543 | Rej. | Rejeição: CPF do Transportador inválido |
| X07-10 | 55 | Se informada a IE do Transportador: – UF do Transportador (id:X10) não informada | Obrig. | 559 | Rej. | Rejeição: UF do Transportador não informada |
| X07-20 | 55 | IE do Transportador informada e diferente de "ISENTO": – Validar IE, conforme a UF do transportador informada | Obrig. | 544 | Rej. | Rejeição: IE do Transportador inválida |
| X11-10 | 65 | NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte (tag:retTransp) | Obrig. | 755 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de Retenção do ICMS no Transporte |
| X17-10 | 55 | Se informado Código Município do FG – Transporte (id:X17): – Código do Município do FG – Transporte com dígito inválido | Obrig. | 288 | Rej. | Rejeição: Código Município do FG - Transporte: dígito inválido |
| X18-10 | 65 | NFC-e com dados do veículo de Transporte (tag:veicTransp) | Obrig. | 756 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do veículo de Transporte |
| X22-10 | 65 | NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte (tag:reboque) | Obrig. | 757 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de Reboque do veículo de Transporte |
| X25a-10 | 65 | NFC-e com dados do Vagão de Transporte (tag:vagao) | Obrig. | 758 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados do Vagão de Transporte |
| X25b-10 | 65 | NFC-e com dados da Balsa de Transporte (tag:balsa) | Obrig. | 759 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados da Balsa de Transporte |
| Y. Dados de Cobrança | | | | | | |
| Y01-10 | 65 | NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) (tag:coobr) | Obrig. | 760 | Rej. | Rejeição: NFC-e com dados de cobrança (Fatura, Duplicata) |
| YA. Formas de Pagamento | | | | | | |
| YA01-10 | 55 | NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag) | Obrig. | 768 | Rej. | Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |
| YA01-20 | 65 | NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag) | Obrig. | 769 | Rej. | Rejeição: NFC-e deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |
| Z. Informação Adicional da NF-e | | | | | | |
| | | | | | | |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|---|---------|-----|--------|---|
| 2B08-20 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e não Cancelada/Denegada | Obrig. | 204 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF-e [nRec:9999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004) |
| 2B08-30 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e está Cancelada | Obrig. | 218 | Rej. | Rejeição: NF-e já está cancelada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004) |
| 2B08-40 | 55/65 | – NF-e já cadastrada e está Denegada | Obrig. | 205 | Rej. | Rejeição: NF-e está denegada na base de dados da SEFAZ [nRec:9999999999999999] Nota: A SEFAZ pode devolver o nREC – Número do Recibo do Lote caso tenha condições. (NT 2011/004) |
| 2B08-50 | 55/65 | NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento (NT 2011/004) | Facult. | 635 | Rej. | Rejeição: NF-e com mesmo número e série já transmitida e aguardando processamento |
| 3. Banco de Dados: Inutilização | | | | | | |
| 3B08-100 | 55/65 | Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ, Série, Nro): – Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004) | Obrig. | 206 | Rej. | Rejeição: NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ |
| 3A. Banco de Dados: NF-e Referenciada | | | | | | |
| 3BA02-10 | 55 | Para cada NF-e referenciada (tag:refNFe), se a UF da Chave de Acesso referenciada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso referenciada (se mod=55) – NF-e referenciada inexistente Exceção somente para "finNFe" diferente de 2: – A NF-e referenciada pode não existir no caso de Emissão em Contingência (tpEmis = 2, 4 ou 5) (NT 2013/003) | Facult. | 267 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso referenciada inexistente [nRef: xxx] |
| 3BA02-20 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma outra NF-e Complementar (finNFe=2) | Facult. | 268 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma outra NF-e Complementar |
| 3BA02-30 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e cancelada (NT 2013/003) | Facult. | 686 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e cancelada |
| 3BA02-40 | 55 | – NF-e Complementar (finNFe=2) referencia uma NF-e denegada (NT 2013/003) | Facult. | 687 | Rej. | Rejeição: NF Complementar referencia uma NF-e denegada |
| 3BA15-10 | 55 | Para cada NF de Produtor referenciada (tag:refNFP), se a Nota Fiscal referenciada for da própria UF (tag:refNFP/cUF): – Acessar Cadastro da SEFAZ: – IE de Produtor inexistente (NT 2013/003) | Facult. | 688 | Rej. | Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE inexistente [nRef: xxx] |
| 3BA15-20 | 55 | – IE de Produtor não vinculada ao CNPJ / CPF (NT 2013/003) | Facult. | 689 | Rej. | Rejeição: NF referenciada de Produtor com IE não vinculada ao CNPJ/CPF informado [nRef: xxx] |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|--|--------|---|---------|-----|--------|---|
| 4. Banco de Dados: Chave de Acesso na Exportação Indireta | | | | | | |
| 4154-10 | 55 | Para cada Chave de Acesso citada na Exportação Indireta (tag:detExport/chNFe), se a UF da Chave de Acesso citada for igual a UF do Emitente: – Acessar BD NFE com Chave de Acesso (mod=55) – NF-e inexistente | Facult. | 357 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta inexistente [nRef: xxx] |
| 4154-20 | 55 | – NF-e cancelada / denegada | Facult. | 358 | Rej. | Rejeição: Chave de Acesso do grupo de Exportação Indireta cancelada ou denegada [nRef: xxx] |
| 5. Banco de Dados: Destinatário | | | | | | |
| 5E17-10 | 55 | Se informada IE do Destinatário: – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: IE Dest.) (*5) – IE destinatário não cadastrada | Facult. | 233 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não cadastrada |
| 5E17-20 | 55 | – IE destinatário não vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ destinatário, tratar Regime Especial de IE Única) | Facult. | 234 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ |
| 5E17-30 | 55 | – IE destinatário não vinculada ao CPF (se informado CPF destinatário) | Facult. | 624 | Rej. | Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF |
| 5E17-40 | 55 | – Destinatário em situação irregular perante o Fisco | Facult. | 302 | Den. | Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário |
| 5E17-50 | 55 | Se IE Destinatário = "ISENTO" ou não informada: – Destinatário possui IE ativa na UF | Facult. | 232 | Rej. | Rejeição: IE do destinatário não informada |
| 5E17-60 | 55 | – Destinatário (CNPJ/CPF) não possui estabelecimento na UF ou deveria ter Inscrição Estadual de ICMS na UF | Facult. | 303 | Den. | Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF |
| 5E17-70 | | Mensagens opcionais no caso de IE não vinculada ao CNPJ/CPF. - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: – CNPJ emitente não cadastrado | Facult. | 246 | Rej. | Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado |
| 5E17-80 | | – CPF destinatário não cadastrado | Facult. | 623 | Rej. | Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado |

(*1) Não validar o dígito de controle para os Códigos de Município que seguem: 2201919 - Bom Princípio do Piauí/PI; 2202251 - Canavieira /PI; 2201988 - Brejo do Piauí/PI; 2611533 – Quixaba/PE; 3117836 - Cônego Marinho/MG; 3152131 - Ponto Chique/MG; 4305871 - Coronel Barros/RS; 5203939 - Buriti de Goiás/GO; 5203962 – Buritinópolis/GO.

(*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação da SEFAZ, **desprezando os zeros não significativos** antes da verificação do dígito de controle.

(*3) Considerar uma tolerância de R\$ 0,50 para mais ou para menos (NT 2012/003).

(*4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Anexo X – Códigos Identificadores

01. Identificador: Número da DI / DSI

A. Contextualização

A Receita Federal permite ao importador a formulação da declaração de importação que servirá de base ao despacho aduaneiro de importação. Os identificadores envolvidos são:

- DI - Declaração de Importação;
- DSI – Declaração Simplificada de Importação.

B. Composição

A composição deste identificador é: "TAANNNNNNND", onde:

| | |
|---------|---|
| T | Identifica o tipo de documento (2=DI, 4=DSI); |
| AA | Ano corrente da geração do documento; |
| NNNNNNN | Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos); |
| D | Dígito Verificador. |

C. Validação Possível

| | |
|----------|---|
| Campo | Numérico, com 11 posições fixas (não pode começar por "zero"); |
| T | Diferente de 2 e 4 |
| AA (Ano) | Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual); |
| D | Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9; |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 109436565-D. Considerar que a DI começa com "2".

Cálculo do DV:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(5 \times 2) + (6 \times 3) + (5 \times 4) + (6 \times 5) + (3 \times 6) + (4 \times 7) + (9 \times 8) + (0 \times 9) + (1 \times 2) + (2 \times 3) \\ = 10 + 18 + 20 + 30 + 18 + 28 + 72 + 0 + 2 + 6 = 198$$

Resto da divisão por 11 = 6;

DV = 11 – Resto = 11 – 6 = 5 (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)

02. Identificador: Número da DIRE

A. Contextualização

A Receita Federal disciplina a declaração eletrônica formulada no sistema informatizado de Controle de Remessa Expressa (sistema REMESSA) que ampara o despacho aduaneiro de importação de remessa expressa, entendido como: documento ou encomenda internacional transportada em um ou mais volumes, por via aérea, por empresa de transporte expresso internacional, porta a porta. Neste contexto, existe o identificador de:

- DIRE - Declaração de Importação de Remessa Expressa;

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNNNNN", onde:

| | |
|-----------|---|
| AA | Ano corrente da geração do documento; |
| NNNNNNNNN | Número sequencial dentro do Ano (10 dígitos); |

C. Validação Possível

| | |
|-------|---|
| Campo | Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por "zero"); |
| AA | Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual); |

03. Identificador: Número do RE – Registro de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define o Registro de Exportação (RE) como um conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracteriza a operação de exportação de uma mercadoria e define o seu enquadramento. Neste contexto, existe o identificador de:

- RE – Registro de Exportação

B. Composição

A composição deste identificador é: "AANNNNNNSSSS", onde:

| | |
|---------|--|
| AA | Ano corrente da geração do documento; |
| NNNNNNN | Número sequencial dentro do Ano (7 dígitos); |
| SSS | Sufixo do RE. Número sequencial que serve para identificar uma série de RE, que foram identificados pelo mesmo RE (anexos ou adições). O RE original é sempre identificado com o sufixo "001". |

C. Validação Possível

| | |
|-------|---|
| Campo | Numérico, com 12 posições (considerar que o Ano pode começar por "zero");; |
| AA | Ano (AA): Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual); |
| SSS | Deve ser maior do que 0 (zero). |

04. Identificador: DSE – Declaração Simplificada de Exportação

A. Contextualização

A Receita Federal define que aos bens contidos em remessa postal internacional ou encomenda aérea internacional, dependendo do valor, será admitido o registro de declaração simplificada de exportação, por solicitação, respectivamente, da ECT ou de empresa de transporte internacional expresso porta a porta (courier). Neste contexto, existe o identificador de:

- DSE – Declaração Simplificada Exportação

B. Composição

A Declaração Simplificada de Exportação (DSE) elaborada e registrada recebe numeração automática, única, nacional e sequencial reiniciada a cada ano pelo Siscomex.

05. Identificador: Número do Drawback

A. Contextualização

A Receita Federal define o regime aduaneiro especial de drawback, que consiste na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto exportado. As modalidades normais de drawback são:

- Isenção: consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadoria destinada à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos, e utilizada na industrialização de produto exportado;
- Suspensão: consiste na suspensão dos tributos incidentes na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado.

As exportações vinculadas ao Regime de Drawback devem ter uma autorização relativa a isenção / suspensão dos tributos, que é documentada no Ato Concessório de Drawback. O Ato Concessório recebe uma numeração, documentada neste texto como "Número do Drawback".

B. Composição: Número do "Drawback Suspensão"

A composição deste identificador é: "AAAANNNNNND", onde:

| | |
|--------|--|
| AAAA | Ano corrente do registro; |
| NNNNNN | Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos); |
| D | Dígito Verificador. |

C. Validação Possível: Número do "Drawback Suspensão"

| | |
|-------|---|
| Campo | Numérico, com 11 posições fixas; |
| AAAA | Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual); |
| D | Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9; |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV) / Número do "Drawback Suspensão"

Número de exemplo: 2012000072-D

Cálculo do DV:

Considerar unicamente as duas últimas posições do ano para cálculo do DV.

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(2 \times 2) + (7 \times 3) + (0 \times 4) + (0 \times 5) + (0 \times 6) + (0 \times 7) + (2 \times 8) + (1 \times 9)$$

$$= 4 + 21 + 0 + 0 + 0 + 0 + 16 + 9$$

Resto da divisão por 11 = 6;

$$DV = 11 - \text{Resto} = 11 - 6 = 5 \text{ (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)}$$

Nota: Número do "Drawback Isenção"

Futuramente via ser informatizado o tratamento do Drawback Isenção no Siscomex que possui 9 dígitos, sendo que a composição do número do Drawback Isenção é: "AANNNNND", onde:

| | |
|--------|--|
| AA | Ano corrente do registro; |
| NNNNNN | Número sequencial dentro do Ano (6 dígitos); |
| D | Dígito Verificador. |

06. Identificador: Inscrição SUFRAMA

A. Contextualização

A SUFRAMA mantém controle sobre as empresas com incentivo fiscal, identificando-as através de um número de "Inscrição SUFRAMA".

B. Composição

A composição deste identificador é: "SS.NNNN.LLD", onde:

| | |
|------|---|
| SS | Código do setor de atividade da empresa, conforme exemplos abaixo: 01 e 02=Cooperativa; 10 e 11=Comércio; 20=Indústria com Projeto Pleno; 60=Serviços |
| NNNN | Número sequencial; |
| LL | Código da localidade da Unidade Administrativa da Suframa que habilitou a empresa, conforme exemplos abaixo: 01=Manaus; 10=Boa Vista; 30=Porto Velho. |
| D | Dígito Verificador. |

C. Validação Possível

| | |
|----------|---|
| Campo | Numérico, com 8 ou 9 posições (considerar que o SS pode começar por "0", mas não pode ser "00"); |
| T | Diferente de 2 e 4 |
| AA (Ano) | Ano maior do que o Ano atual, ou muito antigo (considerar tolerância de 1 ano em relação ao Ano atual); |
| D | Dígito Verificador, Módulo 11, Pesos de 2 a 9; |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 12345678-D.

Cálculo do DV:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$(8 \times 2) + (7 \times 3) + (6 \times 4) + (5 \times 5) + (4 \times 6) + (3 \times 7) + (2 \times 8) + (1 \times 9)$$

$$= 16 + 21 + 24 + 25 + 24 + 21 + 16 + 9 = 156$$

Resto da divisão por 11 = 2;

$$DV = 11 - \text{Resto} = 11 - 2 = 9 \text{ (*considerar DV=0 se o resto da divisão for 0 ou 1)}$$

07. Identificador: RECOPI

A. Contextualização

O CONFAZ instituiu o "Sistema de Registro e Controle das Operações com o Papel Imune Nacional", denominado RECOPI NACIONAL, de uso opcional por UF, que disciplina o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico. O contribuinte credenciado deve registrar previamente cada operação com papel destinado à impressão, obtendo o "número de registro de controle da operação", denominado de número do RECOPI nesta especificação. O Sistema RECOPI Nacional é disponibilizado pela SEFAZ-SP.

B. Composição

O número do RECOPI contém um timestamp gerado pelo sistema e a composição deste identificador é: "aaaammddHHMMSSffffDD", onde:

| | |
|------------|--|
| aaaammdd | Ano, mês e dia da autorização do sistema RECOPI; |
| hhmmssffff | Hora, minuto, segundo da autorização do sistema RECOPI, com mais 4 dígitos da fração de segundo; |
| DD | Dígitos Verificadores. |

C. Validação Possível

| | |
|--------|---|
| Campo | Numérico, com 20 posições fixas; |
| aaaa | Ano maior do que o ano atual, ou menor do que 2013; |
| mm | Mês válido, não pode ser maior do que o Ano-Mês atual; |
| dd | Dia válido para o ano-mês do timestamp; |
| HHMMSS | Hora, minuto, segundos válidos; |
| DD | Dígitos verificadores, módulo 11; - DV-1: Módulo 11, Pesos de 1 a 18; (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0); - DV-2: Módulo 11, Pesos de 1 a 19, considerando o D1 calculado acima (caso o resto da divisão por 11 seja 0 ou 1, DV = 0). |

D. Exemplo de Cálculo do Dígito Verificador (DV)

Número de exemplo: 201305291305438742-DD

Cálculo do DV-1:

Soma do produto (Dígito x Peso):

$$\begin{aligned} & (2 \times 1) + (4 \times 2) + (7 \times 3) + (8 \times 4) + (3 \times 5) + (4 \times 6) + (5 \times 7) + (0 \times 8) + (3 \times 9) + (1 \times 10) + (9 \times 11) + \\ & (2 \times 12) + (5 \times 13) + (0 \times 14) + (3 \times 15) + (1 \times 16) + (0 \times 17) + (2 \times 18) \\ & = 2 + 8 + 21 + 32 + 15 + 24 + 35 + 0 + 27 + 10 + 99 + 24 + 65 + 0 + 45 + 16 + 0 + 36 \\ & = 459 \end{aligned}$$

Resto da divisão por 11 = 8;

$$DV1 = 11 - \text{Resto} = 3$$

Cálculo do DV-2:

Repetir o processo anterior, usando agora os 19 dígitos existentes, incluindo o DV1 recém-calculado.

08. Identificador: NVE

A. Contextualização

A Receita Federal definiu originalmente a codificação da "NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística", com o objetivo de identificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro de importação, para efeito de valoração aduaneira, e aprimorar os dados estatísticos de comércio exterior.

Nota: Na posição de Julho/2013, existem 1.315 códigos NCM com detalhamento pelo NVE, totalizando 5.414 codificações NVE.

B. Composição

A NVE tem por base a codificação do NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL, acrescida de atributos e suas especificações, identificados, respectivamente, por dois caracteres alfabéticos e quatro numéricos. A mesma codificação NVE tem significado diferente, conforme o NCM que está sendo detalhado.

C. Validação Possível

| | |
|--------|---|
| Campo | Composto por 2 letras e 4 algarismos, com tamanho total de 6 posições; |
| Tabela | Somente alguns códigos NCM possuem o detalhamento da NVE, conforme tabela publicada pela RFB. |

D. Exemplo de códigos NVE

Exemplo de codificação para Camisa de Malha de Uso Masculino:

Tabela NCM:

| | |
|--------------|--|
| 61.05 | Camisas de malha, de uso masculino. |
| 6105.10.00 | - De algodão |
| 6105.20.00 | - De fibras sintéticas ou artificiais |
| 6105.90.00 | - De outras matérias têxteis |

Codificação NVE:

23.28. **Posição 6105** Camisas de malha, de uso masculino.

23.28.1. **Subitem 61051000** -De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Algodão

0002 - De 99% até 90% algodão

0003 - De 89% até 80% algodão

0004 - De 79% até 70% algodão

...

23.28.1.2. Atributo AB TAMANHO

0001 - Infante-juvenil (até 32)

0002 - Adulto (superior a 32)

23.28.1.3. Atributo AC MANGA

0001 - Sem

0002 - Curta (que não cubra o cotovelo)

0003 - Longa

0004 - 3/4

...

23.29. **Subitem 61052000** -De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

0001 - 100% Poliéster

0004 - De 99% até 90% poliéster

0005 - De 89% até 80% poliéster

...

Anexo XI – CFOP Específicos

01. CFOP de Devolução / Retorno (#150 CFOP)

| CFOP | Descrição |
|-------|--|
| 1.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 1.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 1.203 | Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 1.204 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 1.205 | Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação |
| 1.207 | Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica |
| 1.208 | Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência |
| 1.209 | Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência |
| 1.410 | Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |
| 1.411 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 1.414 | Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |
| 1.415 | Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 1.451 | Retorno de animal do estabelecimento produtor |
| 1.452 | Retorno de insumo não utilizado na produção |
| 1.503 | Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento |
| 1.504 | Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros |
| 1.505 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. |
| 1.506 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação. |
| 1.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 1.554 | Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento |
| 1.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente |
| 1.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização |
| 1.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final |
| 1.664 | Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem |
| 1.902 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda |
| 1.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo |
| 1.904 | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento |
| 1.906 | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral |
| 1.907 | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral |
| 1.909 | Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato |
| 1.913 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração |
| 1.914 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira |
| 1.916 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo |
| 1.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial |
| 1.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 1.921 | Retorno de vasilhame ou sacaria |
| 1.925 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente |
| 2.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 2.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 2.203 | Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 2.204 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou ALC |
| 2.205 | Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação |
| 2.207 | Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica |
| 2.208 | Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência |
| 2.209 | Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência |
| 2.410 | Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |
| 2.411 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 2.414 | Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária |



| CFOP | Descrição |
|-------|--|
| 2.415 | Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 2.503 | Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento |
| 2.504 | Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros |
| 2.505 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias remetidas para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento. |
| 2.506 | Entrada decorrente de devolução simbólica de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas para formação de lote de exportação. |
| 2.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 2.554 | Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento |
| 2.660 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente |
| 2.661 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização |
| 2.662 | Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final |
| 2.664 | Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem |
| 2.902 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda |
| 2.903 | Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo |
| 2.904 | Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento |
| 2.906 | Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral |
| 2.907 | Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral |
| 2.909 | Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato |
| 2.913 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração |
| 2.914 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira |
| 2.916 | Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo |
| 2.918 | Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial |
| 2.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 2.921 | Retorno de vasilhame ou sacaria |
| 2.925 | Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente |
| 3.201 | Devolução de venda de produção do estabelecimento |
| 3.202 | Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros |
| 3.205 | Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação |
| 3.207 | Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica |
| 3.211 | Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback” |
| 3.503 | Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação |
| 3.553 | Devolução de venda de bem do ativo imobilizado |
| 5.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 5.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 5.205 | Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação |
| 5.207 | Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica |
| 5.208 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural |
| 5.209 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização |
| 5.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 5.410 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 5.411 | Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 5.412 | Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 5.413 | Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 5.503 | Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação |
| 5.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 5.555 | Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento |
| 5.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |
| 5.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente |
| 5.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização |
| 5.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final |
| 5.664 | Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem |
| 5.665 | Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem |
| 5.902 | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda |
| 5.903 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo |



| CFOP | Descrição |
|-------|--|
| 5.906 | Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral |
| 5.907 | Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral |
| 5.909 | Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato |
| 5.913 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração |
| 5.916 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo |
| 5.918 | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial |
| 5.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial |
| 5.921 | Devolução de vasilhame ou sacaria |
| 5.925 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente |
| 6.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 6.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 6.205 | Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação |
| 6.207 | Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica |
| 6.208 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização ou produção rural |
| 6.209 | Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização |
| 6.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 6.410 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 6.411 | Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 6.412 | Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de ST |
| 6.413 | Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária |
| 6.503 | Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação |
| 6.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 6.555 | Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento |
| 6.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |
| 6.660 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente |
| 6.661 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização |
| 6.662 | Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final |
| 6.664 | Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem |
| 6.665 | Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem |
| 6.902 | Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda |
| 6.903 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo |
| 6.906 | Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral |
| 6.907 | Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral |
| 6.909 | Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato |
| 6.913 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração |
| 6.916 | Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo |
| 6.918 | Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial |
| 6.919 | Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria |
| 6.921 | Devolução de vasilhame ou sacaria |
| 6.925 | Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente |
| 7.201 | Devolução de compra para industrialização ou produção rural |
| 7.202 | Devolução de compra para comercialização |
| 7.205 | Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de comunicação |
| 7.207 | Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica |
| 7.210 | Devolução de compra para utilização na prestação de serviço |
| 7.211 | Devolução de compras para industrialização sob o regime de "drawback" |
| 7.553 | Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado |
| 7.556 | Devolução de compra de material de uso ou consumo |
| 7.930 | Lançamento efetuado a título de devolução de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária |

Anexo XII – NCM Específicos

01. NCM Tipos de Papel (Vinculado ao RECOPI, #128 NCM)

| NCM | Descrição |
|----------|--|
| 48010010 | De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48010090 | Outros |
| 48021000 | Papel e cartão feitos à mão (folha a folha) |
| 48022010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48022090 | Outros |
| 48024010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm |
| 48024090 | Outros |
| 48025410 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48025491 | Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19g/m2 |
| 48025499 | Outros |
| 48025510 | De largura não superior a 15cm |
| 48025591 | De desenho |
| 48025592 | Kraft |
| 48025599 | Outros |
| 48025610 | Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48025692 | De desenho |
| 48025693 | Kraft |
| 48025699 | Outros |
| 48025710 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48025792 | De desenho |
| 48025793 | Kraft |
| 48025799 | Outros |
| 48025810 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48025891 | De desenho |
| 48025892 | Kraft |
| 48025899 | Outros |
| 48026110 | De largura não superior a 15cm |
| 48026191 | De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026192 | Kraft |
| 48026199 | Outros |
| 48026210 | Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48026291 | De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026292 | Kraft |
| 48026299 | Outros |
| 48026910 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48026991 | De peso inferior ou igual a 57g/m2, em que 65% ou mais, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeiras obtidas por processo mecânico |
| 48026992 | Kraft |
| 48026999 | Outros |
| 48041100 | Crus |
| 48041900 | Outros |
| 48042100 | Crus |
| 48042900 | Outros |
| 48043110 | De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) |
| 48043190 | Outros |
| 48043910 | De rigidez dielétrica superior ou igual a 600V (método ASTM D 202 ou equivalente) |
| 48043990 | Outros |



| NCM | Descrição |
|----------|---|
| 48044100 | Crus |
| 48044200 | Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48044900 | Outros |
| 48045100 | Crus |
| 48045200 | Branqueados uniformemente na massa e em que mais de 95%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48045910 | Semibranqueados, com um conteúdo de 100%, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico |
| 48045990 | Outros |
| 48051100 | Papel semiquímico para ondular |
| 48051200 | Papel palha para ondular |
| 48051900 | Outros |
| 48052400 | De peso não superior a 150g/m ² |
| 48052500 | De peso superior a 150g/m ² |
| 48053000 | Papel sulfite para embalagem |
| 48054010 | De peso superior a 15g/m ² e inferior ou igual a 25g/m ² , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis superior ou igual a 20% e inferior ou igual a 25%, em peso, do conteúdo total de fibras |
| 48054090 | Outros |
| 48055000 | Papel-feltro e cartão-feltro, papel e cartão lanosos |
| 48059100 | De peso não superior a 150g/m ² |
| 48059210 | Com fibras de vidro |
| 48059290 | Outros |
| 48059300 | De peso igual ou superior a 225g/m ² |
| 48061000 | Papel-pergaminho vegetal e cartão-pergaminho vegetal (sulfurizados) |
| 48062000 | Papel impermeável a gorduras |
| 48063000 | Papel vegetal |
| 48064000 | Papel cristal e outros papéis calandrados transparentes ou translúcidos |
| 48070000 | Papel e cartão obtidos por colagem de folhas planas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas. |
| 48081000 | Papel e cartão ondulados, mesmo perfurados |
| 48082000 | Papel Kraft para sacos de grande capacidade, encrespado ou plissado, mesmo gofrado, estampado ou perfurado |
| 48083000 | Outros papéis Kraft, encrespados ou plissados, mesmo gofrados, estampados ou perfurados |
| 48089000 | Outros |
| 48101310 | De largura não superior a 15cm |
| 48101381 | Metalizados |
| 48101382 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101389 | Outros |
| 48101390 | Outros |
| 48101410 | Nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48101481 | Metalizados |
| 48101482 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101489 | Outros |
| 48101490 | Outros |
| 48101910 | Em tiras de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48101981 | Metalizados |
| 48101982 | Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário) |
| 48101989 | Outros |
| 48101990 | Outros |
| 48102210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48102290 | Outros |
| 48102910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48102990 | Outros |
| 48103110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48103190 | Outros |
| 48103210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, |



| NCM | Descrição |
|----------|---|
| | quando não dobradas |
| 48103290 | Outros |
| 48103910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48103990 | Outros |
| 48109210 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48109290 | Outros |
| 48109910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48109990 | Outros |
| 48111010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48111090 | Outros |
| 48114110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48114190 | Outros |
| 48114910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48114990 | Outros |
| 48115110 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48115121 | De silicone |
| 48115122 | De polietileno, estratificado com alumínio, impresso |
| 48115123 | De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico |
| 48115129 | Outros |
| 48115130 | Outros, impregnados |
| 48115910 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48115921 | De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico |
| 48115922 | De silicone |
| 48115923 | De polietileno, estratificado com alumínio, impresso |
| 48115929 | Outros |
| 48115930 | Outros, impregnados |
| 48116010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48116090 | Outros |
| 48119010 | Em tiras ou rolos de largura não superior a 15cm ou em folhas nas quais nenhum lado exceda 360mm, quando não dobradas |
| 48119090 | Outros |
| 48239091 | Em tiras ou rolos de largura superior a 15cm mas não superior a 36cm |
| 48239099 | Outros |

DOCUMENTACIONAL

D01. Orientação para as Empresas

D01.1 Preenchimento dos campos da NF-e na Versão 3.10

A. Dados do Destinatário

Veja as mudanças no preenchimento da NF-e, conforme quadro que segue:

| Situação | Leiaute versão "2.00" | Leiaute versão "3.10" |
|--------------------------------|---|---|
| Operação com Exterior | - dest/CNPJ com valor nulo | - Informar "dest/idEstrangeiro", podendo ser com valor nulo; |
| Venda interna para Estrangeiro | - dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/CNPJ = Nulo; - CFOP dos itens inicia com "5" | - dest/enderDest/UF = "EX"; - dest/idEstrangeiro pode ser nulo, ou não, conforme regra de validação; - CFOP dos itens inicia com "5"; |

Nota: Com a mudança no leiaute, agora o campo "dest/CNPJ" não pode ser mais informado com valor Nulo, em nenhuma situação.

B. Identificação de Operação Interna, Interestadual ou Exportação

No leiaute anterior da NF-e, a identificação do tipo de operação estadual, interestadual ou operação com exterior é resolvida considerando a UF do endereço do destinatário e o CFOP dos itens da NF-e. A inclusão no leiaute de um identificador para este tipo de operação facilita a declaração do tipo de operação pela empresa e o desenvolvimento dos controles necessários para cada tipo de operação.

D01.2 Preenchimento dos campos da NFC-e

No caso da NFC-e, a identificação do destinatário é opcional, em diferentes níveis, conforme critérios que seguem:

| Identificação Destinatário | Possibilidade |
|--|--|
| Identificação do Destinatário | Todo o grupo "dest" pode ser omitido |
| Código de Pessoa Física no Estrangeiro | Criado identificador específico para identificação da Pessoa Física sem CPF, estrangeiro, podendo assumir valor Nulo. |
| CNPJ, CPF, idEstrangeiro | Podem ser informados, sem a necessidade de informar o Nome do Destinatário, nem o Endereço. |
| Nome do Destinatário | A informação de Nome ou Razão Social do destinatário pode ser omitida, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro). |
| Grupo "dest/enderDest" | O endereço do destinatário pode ser omitido, permitindo unicamente a identificação do código do destinatário (CPF, CNPJ, idEstrangeiro) e, opcionalmente também, a informação do Nome do Destinatário. |

Importante: Pelo Schema XML, os campos de identificação do destinatário podem ser omitidos, mas as regras de validação existentes podem levar a obrigatoriedade da informação, por exemplo, para as operações com valor superior a um determinado limite.

D02. Documentação do Manual do Contribuinte

Seguem mudanças no Manual do Contribuinte com o objetivo de atualizar e/ou melhorar a documentação.

D02.1 Mensagens de Erro: Alteração de Mensagens Existentes

Alterada a descrição de alguns Códigos de Erros no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), conforme segue:

| Código | RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|---------------|--|
| 570 | Rejeição: Tipo de Emissão 3, 6 ou 7 só é válido nas contingências SCAN/SVC |
| 618 | Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55 e 65) |

D02.2 Mensagens de Erro: Novas Mensagens

Alterada a tabela de Códigos de Erro, no Manual do Contribuinte (item 5.1.1), com a inclusão de novas regras de validação. Vide as novas Regras de Validação descritas nesta NT.